BOLETIM
DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Ano XXXVI **Brasília, 4 de agosto de 2003** **Nº 30**

S U M Á R I O

ATO DO TRIBUNAL **PÁGINA**

Acórdão do Plenário 1

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL

Portarias 3
Ordem de Serviço 4
Despachos 4

MINISTROS E AUDITORES DO TRIBUNAL

GABINETE DO MINISTRO CORREGEDOR ADYLSON MOTTA
Portaria 12

UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA
Despacho 12

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias 13
Ordens de Serviço 19
Despachos 22
Retificações 25

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Despachos 25
Diretoria Técnica de Benefícios Sociais 28
Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal 28

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
Despacho 29

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO
Portarias 29

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Portaria 30

SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO
1ª SECEX, 2ª SECEX, 4ª SECEX, SECEX-ES 31
SECEX-MG, SECEX-MS, SECEX-MT, SECEX-PE 37
SECEX-RJ, SECEX-RN, SECEX-RR, SECEX-SC 40

ANEXOS 44

COMPOSTO E IMPRESSO NA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DA TRINDADE FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Boletim do Tribunal de Contas da União

http://www.tcu.gov.br didiv@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo II sala 411/413 CEP:70042-900 Brasília - DF
Fones: 3167650/3167079/3167870/3167869

Presidente
ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

Vice-Presidente
ADYLSON MARTINS MOTTA

Ministros
MARCOS VINICIOS RODRIGUES VILAÇA
IRAM DE ALMEIDA SARAIVA
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO
WALTON ALENCAR RODRIGUES
GUILHERME PALMEIRA
UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR
BENJAMIN ZYMLER

Auditores
LINCOLN MAGALHÃES DA ROCHA
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA

Ministério Público junto ao TCU

Procurador-Geral
LUCAS ROCHA FURTADO

Subprocuradores-Gerais
JATIR BATISTA DA CUNHA
PAULO SOARES BUGARIN
UBALDO ALVES CALDAS

Procuradores
MARIA ALZIRA FERREIRA
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário-Geral
Antônio José Ferreira da Trindade
Segedam@tcu.gov.br

DIRETORIA TÉCNICA DE DIVULGAÇÃO
Diretora
Fátima Aparecida de Oliveira Ferreira
didiv@tcu.gov.br

Equipe do Boletim do Tribunal de Contas da União

Cibele Cardoso Burlamaqui
Harly dos Santos Celestino
Joaquim do Carmo da Costa
Marcos Anselmo de Lucena
Rita de Freitas Pontes
Nádia Rodrigues de Oliveira
Otília Ribeiro Pontes Ferreira
Raquel Moreira de Sousa
Rita de Cássia Ibarra Pelanda
Rosangela Rodrigues

Impressão: Serviço de Produção Gráfica do TCU

ATO DO TRIBUNAL

ACÓRDÃO Nº 974/2003 - TCU - PLENÁRIO

1. Processo TC-018.860/1995-8 - Sigiloso
2. Grupo I - Classe VII - Administrativo
3. Interessado: José Rodrigues Nogueira
4. Órgão: Tribunal de Contas da União
5. Relator: Ministro Marcos Vinicios Vilaça
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidades Técnicas: Segedam e Conjur
8. Advogado constituído nos autos: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos este processo de natureza administrativa relativo ao pedido subscrito pelo Sr. José Rodrigues Nogueira,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, com fundamento no art. 16, inciso II, do Regimento Interno, em considerar prejudicado o requerimento em exame, ante sua impossibilidade jurídica, declarando extinto o processo.

10. Ata nº 26/2003 – Plenário

11. Data da Sessão: 23/7/2003 – Extraordinária de Caráter Reservado

12. Especificação do **quorum:**

12.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Marcos Vinicios Vilaça (Relator), Iram Saraiva, Humberto Guimarães Souto, Adylson Motta, Walton Alencar Rodrigues, Guilherme Palmeira e o Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.

12.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

VALMIR CAMPELO
Presidente

MARCOS VINICIOS VILAÇA
Ministro-Relator

Fui presente:

UBALDO ALVES CALDAS
Procurador-Geral, em exercício

GRUPO I - CLASSE VII - PLENÁRIO
TC-018.860/1995-8 (Sigiloso)
Natureza: Administrativo
Órgão: Tribunal de Contas da União
Interessado: José Rodrigues Nogueira

Sumário: Requerimento. Pensionado judicialmente incluído no Plano de Assistência Médica do TCU-PLAM/TCU na vigência da Resolução nº 20/94. Exclusão a partir da vigência da Resolução nº 48/96. Pedido de reinclusão. Sobrestamento. O

PLAM/TCU deixou formalmente de existir. Prejudicado o requerimento. Extinto o processo.

RELATÓRIO

Trata-se de pedido subscrito pelo Sr. José Rodrigues Nogueira, requerendo a sua reinclusão no Plano de Assistência Médica do TCU - PLAM/TCU como beneficiário titular, vez que percebe pensão alimentícia vinculada ao seu filho servidor deste Corte, Eliel Barros Nogueira-TFCE, e estava inscrito no PLAM/TCU antes da vigência da Resolução nº 48/96.

2. Em Sessão de 11/08/99, após a leitura do meu Voto, acatei proposta apresentada pelo Ministro Valmir Campelo no sentido de sobrestar o andamento deste processo para que se aguardasse a revisão do Plano de Assistência Médica do TCU. Assim decidiu o Pleno mediante a Decisão nº 526/99.

3. Com a entrada em vigor da Resolução nº 127/99, que dispôs sobre a assistência à saúde de servidores e pensionistas desta Corte, os autos foram encaminhados ao meu Gabinete com proposta do Secretário-Geral de Administração de suspensão do sobrestamento.

4. O Ministro Augusto Sherman Cavalcanti, atuando em substituição a este Relator, ante o advento da precitada resolução, determinou a reinstrução dos autos.

5. Em parecer presente à fl. 55/57, a Secretaria de Recursos Humanos-Serec, com o endosso do Secretário-Geral de Administração, manifesta-se pelo atendimento parcial do pedido, para reconhecer o direito de o Sr. José Rodrigues Nogueira usufruir da assistência médica direta, realizada nas dependências deste Tribunal por profissionais integrantes de seu quadro de pessoal, e do auxílio financeiro para a aquisição de medicamentos de uso contínuo, nos termos da Resolução nº 127/99. Em relação à possibilidade de o mesmo figurar como associado do PRO-TCU, entende a mencionada secretaria que cabe à referida entidade analisar o pleito, à luz do disposto no art. 4º de seu Estatuto.

6. A Consultoria Jurídica entende, em preliminar, prejudicado o requerimento em exame e propõe a extinção do processo, uma vez que o PLAM/TCU deixou de existir e, em seu lugar, surgiu o PRO-TCU, associação civil criada por servidores e pensionistas desta Corte com a finalidade de prover-lhes assistência médica e hospitalar.

7. Caso esta Corte considere superada essa preliminar, a Conjur manifesta-se em consonância com a Segedam e, com vistas a evitar futura controvérsia administrativa, acrescenta proposta de ser também reconhecido o direito do requerente a pleitear ressarcimento de valores despendidos com planos ou seguros de saúde, na forma do art. 4º da Resolução n. 127/99.

É o relatório.

VOTO

O PLAM/TCU deixou de existir e surgiu o Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Tribunal – PRO/TCU, pessoa jurídica de direito privado, com existência distinta do TCU. É juridicamente impossível esta Casa determinar a inclusão do requerente entre os associados do PRO/TCU.

2. Cabe àquela entidade analisar, caso requerido, à luz do disposto no art. 4º de seu Estatuto, a possibilidade de o interessado figurar como um dos seus associados.

Posto isso, acolho a preliminar levantada pela Conjur – considerar prejudicado o requerimento em exame, ante a sua impossibilidade jurídica, e declarar extinto o processo – e Voto porque o Tribunal adote o acórdão que ora submeto ao seu Plenário.

T.C.U., Sala das Sessões, em 23 de julho de 2003.

MARCOS VINICIOS VILAÇA
Ministro-Relator

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL

PORTARIA-TCU Nº 175, DE 28 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre as reuniões da Secretaria-Geral de Controle Externo.

(**Vide** inteiro teor no Anexo I)

PORTARIA-TCU Nº 176, DE 28 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre a constituição e gestão de projeto no âmbito da Secretaria do Tribunal.

(**Vide** inteiro teor no Anexo II)

PORTARIA-TCU Nº 177, DE 29 DE JULHO DE 2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR o Auditor AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI para exercer as funções de Ministro, no período de 29 a 31/7/2003, em virtude do afastamento do Ministro BENJAMIN ZYMLER, por motivo de férias, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

PORTARIA-TCU Nº 178, DE 29 DE JULHO DE 2003

Aprova a realização do projeto “Modernização do Exame de Declaração de Bens e Rendas” e designa seu gestor.

(**Vide** inteiro teor no Anexo III)

PORTARIA-TCU Nº 179, DE 30 DE JULHO DE 2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 28, inciso XXXIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa número 155, de 04 de dezembro de 2002, resolve:

DECLARAR VAGO, com fundamento no artigo 33, inciso VIII, da Lei número 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 30 de junho de 2003, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, o cargo de Analista de Controle Externo, Área de Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe B, Padrão 9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado por MÁRCIO AZEVEDO RAMOS, matrícula 3868-7 (Processo TC nº 011.390/2003-7).

(Publicada no DOU de 31.07.2003, Seção 2, pág. 26)
PORTARIA-TCU Nº 180, DE 31 DE JULHO DE 2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 28, inciso XXXIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa número 155, de 04 de dezembro de 2002, resolve:

DECLARAR VAGO, com fundamento no artigo 33, inciso VIII, da Lei número 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 30 de junho de 2003, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, o cargo de Analista de Controle Externo, Área de Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado por CLÁUDIO MOURA SILVA, matrícula 5045-8 (Processo TC nº 011.504/2003-0).

ORDEM DE SERVIÇO-TCU Nº 8, DE 28 DE JULHO DE 2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a solicitação formulada no Ofício nº 05/2003-Pres, de 9/6/2003, pelo Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a "Investigar Fatos Relacionados à Pirataria de Produtos Industrializados e Sonegação Fiscal" (CPI-PIRATARIA), resolve:

Designar a Analista de Controle Externo *Rosanne Pimentel Mannarino*, matrícula 2737-5, para prestar assessoramento à referida Comissão, a partir de 1º/7/2003, até a votação do Relatório final daquela CPI.

DESPACHOS

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
- Concessão e fruição -

Em 17 de julho de 2003

PROFERINDO, no processo de interesse da Exma. Sra. MARIA ALZIRA FERREIRA – Procuradora do Ministério Público junto a este Tribunal, Matr. 2970-0, que trata do pedido de fruição de licença-prêmio por assiduidade, o seguinte despacho:

"Acolho a proposta que consta do despacho da Secretaria-Geral de Administração, às fls. 18, e nada tenho a opor à fruição, no período de 15 de julho a 14 de agosto de 2003, da primeira parcela mensal da licença-prêmio a que a interessada fez jus, relativa ao 4º (quarto) qüinqüênio de efetivo exercício, nos termos da legislação em vigor."

DESPACHO do Senhor Secretário-Geral de Administração Substituto:

"Trata-se de pedido de fruição de licença-prêmio, nos termos da Lei Complementar n.º 75/93, art.222, inciso III e § 3.º e alíneas(fl. 14).

2. A SEREC opina pelo deferimento do pedido (fl. 17).

3. Segundo instrução da DILPE a interessada faz jus à fruição da licença.

Ante o exposto, acolho a opinião da DILPE/SEREC e submeto os autos à I. Presidência,

opinando pelo deferimento do pedido."

(Proc. nº 018.668/2002-6)

PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO
- Autorização -

AUTORIZANDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), a participação no(s) evento(s) indicado(s), a ser(em) realizado(s) no(s) período(s), horário(s) e local(ais) especificado(s), na forma proposta pelo Instituto Serzedello Corrêa:

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 100/1997, parágrafo único do art. 16 da Portaria-TCU nº 37/1999.

Em 24 de julho de 2003

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
CILMA HELENA V. BLUMM FEREIRA - ACE, 2809-6	Palestra sobre "Fraudes e Crimes Financeiros, Crimes Corporativos e de Abuso Ocupacional, Prevenção, Cases, Investigação e Soluções"	29 e 30.08.2003	8h às 18h	*Manaus-AM

(Proc. nº 011.804/2003-6)

*desde que as passagens aéreas sejam adquiridas com desconto promocional concedido pela empresa.

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
VINCENZO PAPARIELLO JÚNIOR – ACE, 5060-1	Processo Legislativo Básico	08.09 a 10.10.2003	9h30 às 12h	Brasília-DF

(Proc. nº 011.954/2003-3)

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
MÁRCIO STERN DA FONSECA – ACE, 4590-0	7º Encontro Técnico Nacional do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e do Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE)	06 a 08.08.2003	9h às 18h	Brasília-DF

(Proc. nº 012.442/2003-0)

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 100/1997, parágrafo único do art. 16 da Portaria-TCU nº 37/1999 e Decisão nº 439/1998-Plenário.

Em 24 de julho de 2003

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
IVAN DA SILVA THEODORO –TCE, 3680-3	Prática de Procedimentos Licitatórios	04 a 08.08.2003	8h às 12h e das 13h30 às 17h30	Curitiba-PR
JOÃO BATISTA DO ROSÁRIO – TCE, 1806-6				

(Proc. nº 012.439/2003-4)

Em 29 de julho de 2003

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
EVILÁSIO MAGALHÃES VIEIRA – ACE, 2550-0	Seminário Pregão Presencial, Pregão Eletrônico e Técnicas de Negociação	11 a 13.08.2003	diversificado	Salvador-BA

(Proc. nº 012.506/2003-9)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, c/c o art. 13, **caput** e inciso VI da Lei nº 8.666/1993, Resolução n° 100/1997, Decisão nº 439/1998-Plenário e parágrafo único do art. 16 da Portaria-TCU nº 37/1999.

Em 24 de julho de 2003

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
CHEN WEN LIN – ACE, 2430-9	Certificação de Auditor Líder em BS 7799	18 a 22.08.2003	9h às 18h	Brasília-DF
ROBERTA RIBEIRO DE QUEIROZ MARTINS – ACE, 3188-7				
DANIEL DIAS PEREIRA – ACE, 3195-0				
BENONI BATISTA BRAGA JÚNIOR – ACE, 1622-5				
LUÍSA HELENA SANTOS FRANCO – ACE, 3168-2				

(Proc. nº 007.398/2003-9)

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2003

Em 30 de julho de 2003

PROFERINDO, no processo de interesse da empresa D & M Pinturas e Reformas Ltda., que trata do recurso interposto contra a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, o seguinte despacho:

"Acolho a proposta da Consultoria Jurídica, às fls. 108, para conhecer do recurso interposto pela interessada e, no mérito, negar-lhe provimento, diante dos fatos e fundamentos expostos no parecer da referida unidade."

PARECER do Senhor Consultor Jurídico:

"**PROCESSO:** TC– 009.316/2003-2

NATUREZA: Administrativo
ORIGEM: CPL
INTERESSADA: D & M Pinturas e Reformas Ltda.
SUMÁRIO: Licitação. Tomada de Preços n° 05/2003. Serviços de engenharia para reforma das fachadas do Edifício Sede do TCU. Interposição de recurso contra o resultado de julgamento adotado pela Comissão Permanente de Licitação. Análise à luz da legislação pertinente. Improcedência da alegação da recorrente. Encaminhamento dos autos à Presidência propugnando pelo conhecimento do recurso, para no mérito negar-lhe provimento.

A Secretaria-Geral de Administração (fl. 100) encaminha a esta Consultoria Jurídica o processo em epígrafe, para exame do recurso interposto pela empresa D & M Pinturas e Reformas Ltda. (fls. 1/11) contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação (fl. 1553 do TC-003.056/2003-4 – Vol. 3 - juntado) que, na fase de julgamento das propostas da Tomada de Preços n° 05/2003, destinada à contratação de empresa para a execução dos serviços de reforma da fachada do edifício-sede do Tribunal

de Contas da União, decidiu desclassificá-la, pelas razões expostas na respectiva Ata de Reunião, realizada por aquela Comissão em 21 de maio do ano em curso.

2. A decisão recorrida foi publicada no Diário Oficial da União de 23 de maio deste ano (fl. 1554 do TC-003.056/2003-4 – Vol. 3 - juntado), exaurindo-se, por força do disposto no art. 109, inciso I, alínea b, da Lei n° 8.666/93, o prazo recursal em 30 seguinte.

3. No juízo preliminar de admissibilidade verifica-se que o recurso em exame foi protocolizado dentro do prazo legal, 30/5/2003, devendo, por conseguinte, ser conhecido.

4. No mérito, está consignado na Ata de Reunião da Comissão Permanente de Licitação do TCU (fl. 1553 do TC-003.056/2003-4 – Vol. 3 - juntado) realizada para a análise das propostas apresentadas pelas licitantes habilitadas na Tomada de Preços n° 05/2003, o motivo pelo qual a recorrente foi declarada desclassificada no referido certame, nos seguintes termos, **verbis**:

> *"No exame do Parecer supramencionado [refere-se ao Parecer Técnico nº 07/03-SPF/SESEG] , a Comissão decidiu acatá-lo na íntegra, tendo como motivação tratar-se de cálculos matemáticos da exeqüibilidade dos serviços a serem prestados, desclassificando, conseqüentemente, a Empresa* ***D&M PINTURA E REFORMAS LTDA****., primeira colocada no certame que cotou a execução dos serviços em R$321.255,34 (trezentos e vinte e um mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). A desclassificação da referida empresa tem, ainda, por fundamento o disposto nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei nº 8666/93 e na Condição 51.2.1, do Edital, visto que o valor global de sua proposta encontra-se menor que 70% (setenta por cento), da média aritmética dos valores das propostas das licitantes, média esta inferior ao orçamento estimado pelo Tribunal."*

5. Nesse passo, entendemos oportuno transcrever a condição mencionada pela Comissão Permanente de Licitação, fundamentadora da desclassificação ora recorrida, de modo a facilitar a análise das questões levantadas:

> ***"51.*** *Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:*
>
> .....
>
> ***51.2 -*** *apresentarem preços excessivos ou com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.*
>
> ***51.2.1 -*** *Consideram-se manifestamente inexeqüíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:*
>
> ***a)*** *média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou*
> ***b)*** *valor orçado pela Administração."*

6. A recorrente apresenta, em seu recurso (fls. 1/11), sinteticamente, os argumentos a seguir relacionados:

6.1. O Parecer Técnico n° 7/2003 – SPF/SESEG, adotado pela Comissão Permanente de Licitação na desclassificação de sua proposta, possui um equívoco de interpretação, levando aquela Comissão à uma decisão eivada de nulidade;

6.2. A nulidade apontada reside na classificação das empresas Civil Engenharia Ltda. e Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S.A., inobstante suas propostas apresentarem preços de valor excessivo, R$ 598.773,28 e R$ 857.746,60, respectivamente, quando o edital, em seu Anexo II,

estabeleceu o valor global de R$ 584.053,70. Referida classificação afronta o disposto no art. 48 da Lei n° 8.666/93 e no próprio termo editalício;

6.3. A classificação dessas empresas conduziu a outro vício na formação do critério de julgamento ora recorrido, uma vez que alterou a média aritmética disciplinada pelo art. 48 da Lei de Licitações;

6.4. A proposta da recorrente não pode se enquadrar na hipótese de proposta de valor irrisório, tanto assim que a própria Comissão Permanente de Licitação *"...não escreveu uma só vírgula sobre esse tema."*;

6.5. O Parecer Técnico n° 7/2003 – SPF/SESEG adotado pela Comissão Permanente de Licitação não produziu quaisquer cálculos matemáticos elucidativos ou explicativos sobre a proposta da recorrente, limitando-se a reproduzir um quadro com os valores das propostas das licitantes, inclusive das empresas Conaza e Leibnitz Alexandre, que não constam da relação das empresas classificadas no mencionado parecer;

6.6. Naquele parecer inexiste qualquer análise quanto a exeqüibilidade de todas as propostas, motivo pelo qual a Comissão Permanente de Licitação, ao fundamentar sua decisão nessa pretensa análise, acabou por prejudicar a recorrente;

6.7. Acrescenta como indispensável o fato de que embora a Comissão Permanente de Licitação tenha fundamentado sua decisão no art. 48, inciso II, §§ 1° e 2°, esse dispositivo legal não possui parágrafos;

6.8. Aponta vício no cálculo efetuado para o exame da exeqüibilidade das propostas uma vez que na soma da média aritmética foi incluído o valor de sua proposta, considerada inexeqüível, além do fato de que não poderiam ter sido computadas nesse cálculo as propostas das empresas Civil Engenharia e da Concrejato, com valores superiores ao permitido no edital.

7. A empresa Construgon – Construtora Gontijo Ltda. apresentou impugnação (fls. 1/2 do TC-009.748/2003-8 – juntado) ao recurso em apreço, propugnando pela manutenção da decisão da Comissão Permanente de Licitação, não só pelo fato de que em momento algum o edital estabeleceu preço limite para a contratação, mas apenas uma estimativa de preços, havendo, no caso, um equívoco de interpretação da empresa recorrente, como também pela circunstância de que o termo editalício também não estabeleceu que seriam desconsideradas as propostas acima do valor orçado pelo órgão.

8. A Comissão Permanente de Licitação (fls. 46/51), na manifestação que fez juntar ao processo, apresentou os seguintes argumentos, com vistas a demonstrar o acerto da decisão atacada:

8.1. O orçamento, parte integrante do Edital, constitui-se apenas de uma orçamento estimado, em cumprimento ao que dispõe o art. 40, § 2°, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e não de um valor máximo estabelecido pela Administração deste Órgão. Dessa forma, não cabe desclassificar a proposta que ultrapasse esse valor, uma vez que não foi descumprida qualquer exigência editalícia, além do fato de que a fixação de valor máximo a ser pago pela Administração não foi, no certame, utilizado como critério de julgamento das propostas;

8.2. A Lei de Licitações não impede a oferta por parte das concorrentes de preços maiores que os orçados pela Administração, não havendo amparo, por conseguinte, para sua desconsideração para o cálculo da média aritmética dos valores das propostas;

8.3. Com o intuito de afastar a presunção de inexequibilidade do valor proposto pela recorrente, a Comissão efetuou diligência (fls. 28 e 35), solicitando que a mesma apresentasse a composição analítica dos preços unitários por ela indicados, bem assim, a relação das marcas dos produtos a serem utilizados e a composição de seu BDI;

8.4. As respostas encaminhadas pela recorrente foram examinadas pela Secretaria de Serviços Gerais, que elaborou o parecer de fls. 41/45, o qual conclui no sentido de que a recorrente não teria conseguido comprovar a adequação dos preços constantes de sua proposta aos vigentes no mercado;

8.5. Entende ter a Comissão e a SESEG adotado todas as medidas necessárias ao exame detalhado da proposta da recorrente, de forma a afastar qualquer julgamento equivocado, uma vez que as informações prestadas pela empresa não lograram comprovar que os preços ofertados viabilizam a execução dos serviços pelos preços propostos, não havendo, dessa forma, como amparar o pleito;

8.6. Ausente de motivação é o argumento quanto a necessidade de excluir sua oferta do cálculo da média do valor das propostas, uma vez que o art. 48, § 1°, alínea a, da Lei n° 8.666/93, determina que a média deva ser obtida mediante os valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela Administração, condição essa atendida pela recorrente;

8.7. O parecer da Secretaria de Serviços Gerais, diferentemente do afirmado pela recorrente, contém os cálculos de exeqüibilidade das propostas, nos exatos termos do art. 48 da Lei de Licitações, equivocando-se, ainda, a recorrente ao afirmar que as empresas Leibnitz Alexandre Mendes Carneiro (Fase Engenharia) e Construtora Azambuja Ltda. (CONAZA) não constam das empresas classificadas no certame, uma vez que as propostas de ambas as empresas forma examinadas e classificadas dentro dos parâmetros legais de exeqüibilidade.

9. Entende esta Consultoria Jurídica assistir razão à Comissão Permanente de Licitação. A Lei n° 8.666, de 1993, em seu art. 48, estabelece as regras para a desclassificação das propostas, nos seguintes termos, **verbis**:

> *"Art. 48 Serão desclassificadas:*
>
> *I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;*
> *II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.*
>
> *§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo, consideram-se manifestamente inexeqüíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:*
>
> *a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou*
>
> *b) valor orçado pela administração.*
> *§ 2º Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta."*

10. Observa-se que, diferentemente do que afirma a recorrente, a fundamentação da Comissão Permanente de Licitação encontra-se correta, eis que o inciso II do art. 48 da Lei n° 8.666/93 possui dois parágrafos, na forma acima transcrita.

11. A apuração da exeqüibilidade das propostas encontra-se claramente determinada pelo dispositivo legal já transcrito. A inexeqüibilidade é considerada manifesta, nos termos da lei, quando a proposta do licitante for inferior a 70% do menor de dois valores predefinidos, a saber: a média aritmética

dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela Administração e o próprio valor orçado pela Administração.

12. Esse foi o procedimento realizado pela Secretaria de Serviços Gerais no Parecer Técnico n° 7/03 SPF/SESEG (fls. 1548/1552 do TC-003.056/2003-4 – Vol. 3 – juntado), adotado pela Comissão Permanente de Licitação em seu julgamento. Conforme se verifica do mencionado parecer, em algumas propostas, inclusive na da recorrente, foram identificadas falhas de somatório e arredondamento, motivo pelo qual foram as mesmas preliminarmente ajustadas, na forma das planilhas de fls. 1549/1551 do TC-003.056/2003-4 – Vol. 3 – juntado.

13. Posteriormente, a Secretaria de Serviços Gerais procedeu ao cálculo da exeqüibilidade das propostas das dezesseis empresas habilitadas (fl. 1552 do TC-003.056/2003-4 – Vol. 3 – juntado). Para tanto, apurou o valor da média aritmética daquelas propostas, a partir da diretriz fixada no art. 48, inciso II, § 1°, alínea a da Lei de Licitações, qual seja, buscou os valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela Administração.

14. Cumprindo estritamente os parâmetros legais, foram utilizados para a apuração da referida média aritmética tanto a proposta da recorrente quanto as propostas apresentadas pelas empresas Civil Engenharia Ltda. e Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S.A., todas elas com propostas em valor superior a 50% do orçamento estimado por este Tribunal.

15. Diferentemente do que afirma a recorrente, o parecer técnico elaborado pela Secretaria de Serviços Gerais contém os cálculos para a apuração da exeqüibilidade, além dos quadros que menciona a recorrente, elaborados com o intuito de ajustar as propostas que apresentavam erros matemáticos.

16. Saliente-se que o edital da Tomada de Preços n° 5/2003 não estabeleceu quaisquer limites, com vistas à aplicação do disposto no art. 48, inciso II, da Lei n° 8.666/93, que determina a desclassificação das propostas *"com valor global superior ao limite estabelecido..."*, não havendo, por conseguinte, fundamento legal para a desclassificação das propostas apresentadas pelas empresas Civil Engenharia Ltda. e Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S.A., conforme pretende a recorrente.

17. Ademais, é imperioso ressaltar que a diligência realizada pela Comissão Permanente de Licitação (fls. 29, 35 e 36), na qual foi facultada à recorrente a apresentação de composição analítica dos preços unitários por ela indicados em sua proposta, bem assim a relação de marcas e produtos a serem utilizados e a composição de seu BDI, evidenciou (fls. 30/34 e 37/40) a desconformidade dos preços propostos pela recorrente com os praticados pelo mercado, conforme relatório da Secretaria de Serviços Gerais (fls. 41/43).

18. No mencionado relatório foram evidenciadas inconsistências na composição de preços unitários de alguns dos principais serviços do escopo da contratação, resultando em impacto financeiro na ordem de R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), relativo aos custos adicionais estimados, consoante explicitado pela Secretaria de Serviços Gerais (fls. 41/42), **ipsis litteris**:

a) *"não foram previstos pela empresa o uso de removedor, massa rápida e primer que serão necessários à recuperação dos painéis metálicos. São 650 l de removedor, mais 200 l de massa rápida para os retoques necessários, mais 200 l de primer para base e ainda a mão-de-obra, estimada em 6 h de ajudante e 4 h de pintor, bem superiores ao valor proposto de 2,4 h de ajudante e 2,8 h de pintor. Custo adicional estimado de* ***R$17.000,00****;*
b) *a área total de andaimes necessários aos serviços é de 4.200 m^2 e não de 3.000 m^2 como apresentado. Além disso, o custo unitário de locação dos andaimes é da ordem R$2,94 / m^2, mais R$1,68 / m^2 de mão-de-obra de montagem, totalizando R$4,62 / m^2, bem superior aos R$2,20 / m^2 propostos. Custo adicional estimado de* ***R$15.700,00****;*
c) *o peso de Sika Top apresentado não é suficiente para executar todo o serviço previsto.*

Considerando o peso específico da Sika de 2,10 kg/l, com os 144 kg propostos não é possível recuperar 100 m de viga quando o quantitativo previsto é de 1.400 m, já que o volume necessário é de 0,00125 m^3/m. Custo adicional estimado de ***R$9.000,00****;*

d) *para o tratamento das vigas serão necessários 50 galões de verniz (150 l/m^2/demão para 3 demãos e 2.400 m^2 de área de vigas), e não os 10 galões propostos. Além disso, falta a mão-de-obra do pintor. Custo adicional estimado de* ***R$ 7.500,00****;*

e) *os encargos da mão-de-obra apresentados (120%) não contemplam o transporte e a alimentação dos operários da obra. Custo adicional estimado de* ***R$ 7.000,00****;*

f) *considerando o peso linear da chapa metálica necessária para recuperar as vigas da fachada (1,48 kg/m), o peso proposto só dá para executar 1.600 m e não os 4.480 m previstos. Custo adicional estimado de* ***R$ 7.000,00****;*

g) *na recuperação dos pisos da varandas não está prevista a granitina e no fechamento da torre com vidro não estão previstas as ferragens. Custo adicional estimado de* ***R$3.500,00****; e*

h) *não foram considerados material e mão-de-obra para a recuperação das vigas uma vez que as composições só contemplam o rompimento e limpeza das mesmas. Custo adicional estimado de* ***R$ 1.700,00****."*

19. Há que se ressaltar que a contra-argumentação apresentada pela empresa (fls. 66/74 e 78/80), em relação ao exame de sua proposta pela Secretaria de Serviços Gerais, não conseguiu ilidir as conclusões a que chegou aquela unidade técnica, conforme relatório de fls. 96/100, posteriormente acatado pela Comissão Permanente de Licitação (fls. 101/102).

20. Dessa forma, a inexeqüibilidade da proposta da recorrente apontada por força da aplicação da regra estatuída no art. 48 da Lei n° 8.666/93 foi corroborada pela diligência realizada pela Comissão Permanente de Licitação, que verificou o descompasso entre a proposta da empresa recorrente e os preços praticados no mercado e a realidade da contratação.

21.Nessa linha de raciocínio, deixam de subsistir os argumentos da recorrente, não só pelo fato de que a Comissão Permanente de Licitação realizou o exame da exeqüibilidade das propostas das licitantes habilitadas na Tomada de Preços n° 5/2003 em estrita atenção aos termos da Lei de Licitações, como, também, ante a circunstância de que a recorrente, quando lhe foi facultado, não conseguiu comprovar a efetiva exeqüibilidade de sua proposta, ao responder a diligência realizada pela Comissão Permanente de Licitação, em atenção ao caráter relativo da presunção legal prevista no art. 48, inciso II, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

22. Diante de todas as considerações expendidas neste Parecer, não vemos como possa prosperar a pretensão da empresa recorrente, tendo em vista não restar caracterizada no julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação na Tomada de Preços n° 05/2003, qualquer infração às regras estatuídas pela Lei de Licitações e demais normas de direito público, bem como qualquer indício de desrespeito às mencionadas regras por esta Administração.

Ante o exposto, esta Consultoria Jurídica submete os autos à consideração da Presidência, propugnando pelo conhecimento do recurso interposto pela D&M Pinturas e Reformas Ltda., para, no mérito, negar-lhe provimento, pelos fatos e fundamentos expostos neste parecer, propondo seja ratificada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

TCU/Consultoria Jurídica, em 24 de julho de 2003.

RICARDO DE MELLO ARAÚJO
Consultor Jurídico"

(Proc. nº 009.316/2003-2)

VALMIR CAMPELO
Presidente

MINISTROS E AUDITORES DO TRIBUNAL

GABINETE DO MINISTRO CORREGEDOR ADYLSON MOTTA

PORTARIA-CORREG Nº 5, DE 29 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no exercício das atribuições previstas no inciso I do art. 32 do Regimento Interno, e na da Resolução nº 159, de 19 de março de 2003;

Considerando a programação de correições e inspeções constantes do Plano de Correição e Inspeção para o 1º semestre de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no quadro abaixo, lotados no Gabinete do Corregedor, para, sob a coordenação da primeira, compor a equipe encarregada de auxiliar o Ministro Corregedor na execução dos trabalhos de inspeção na 4ª Secretaria de Controle Externo, no período de 11 a 15 de junho do corrente ano:

NOME	MATRÍCULA
Marcia Paula Sartori	189-9
Dante Miguel Farage	3643-9
Francismary Souza Pimenta	3674-9

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADYLSON MOTTA

UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

DESPACHO

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão -

PROFERINDO o seguinte despacho no processo relativo à concessão de suprimento de fundos:

Em 21 de julho de 2003

"**O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa,** no uso de suas atribuições regulamentares e considerando a Representação nº 013/03 - SA/ISC, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XI do artigo 1º da Portaria n º 07 - SEGEDAM, de 02 de janeiro de 2003, e nas disposições contidas na Portaria nº 53-GP, de 24 de junho de 1991, Suprimento de Fundos no valor de **R$1.700,00 (um mil e setecentos reais)**, conforme detalhamento no quadro abaixo, em favor da TCE JOANA D'ARC SILVA, matrícula 1801-5, para atender as despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie, necessárias ao bom funcionamento deste Instituto, estabelecendo os prazos de 30 (trinta) dias para a aplicação do aludido quantitativo, a partir da data de emissão da correspondente Nota de Empenho e de 10 (dez) dias subseqüentes para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor."

PTRES	Natureza da Despesa	Valor
888958 – Administração da Unidade	3.3.90.30 – Material de Consumo	700,00
888958 – Administração da Unidade	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00
Total		**1.700,00**

(Proc. nº 012.340/2003-0)

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Substituto

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS-SEGEDAM DE 24 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1174 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ANA BEATRIZ PASCAL KRAFT, Matrícula 3481-9, para substituir, na Secretaria-Geral de Controle Externo, o Gerente de Projeto, Código FC-4, EDISON FRANKLIN ALMEIDA, Matrícula 2815-0, no período de 24 a 31.7.2003, em virtude do afastamento deste nos termos da Portaria-TCU nº 238/2002.

Nº 1175 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) FÁTIMA REGINA MOREIRA DA SILVA, Matrícula 449-9, para substituir, na 4ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, MÁRCIO EMMANUEL PACHECO, Matrícula 3037-6, no período de 14 a 25.7.2003, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1176 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) ALCEBÍADES NASCIMENTO MORAES, Matrícula 3015-5, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Benjamin Zymler, a Oficial de Gabinete, Código FC-3, JANAÍNA CAMARGO ROSAL SANTOS, Matrícula 3387-1, no período de 21 a 22.7.2003, em virtude do afastamento desta por motivo de licença para tratamento de saúde.

Nº 1177 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) MARCELO NASCIMENTO BARBOSA, Matrícula 3370-7, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Desestatização/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, VALÉRIA OLIVEIRA QUIXADÁ, Matrícula 1011-1, no período de 22.7 a 1º.8.2003, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 1178 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) MARCOS DE QUEIROZ JANSEN PEREIRA, Matrícula 2540-2, para substituir, na 3ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Assistente Administrativa, Código FC-1, ESMERALDA ALVES DE SOUZA, Matrícula 2507-0, no período de 25.7 a 1º.8.2003, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 1179 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) MANOEL CELESTINO DE OLIVEIRA, Matrícula 1929-1, para substituir, na Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade/SEGEDAM, a Assistente Administrativa, Código FC-1, MARISTELA MADALENA FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 2011-7, no período de 21 a 31.7.2003, em virtude do afastamento desta nos termos da Portaria-TCU nº 238/2002.

Nº 1180 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) OTONIEL DA SILVA CABRAL, Matrícula 2343-4, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Humberto Guimarães Souto, a Oficial de Gabinete, Código FC-3, HELOIZA CARVALHO DE ARAÚJO, Matrícula 1773-6, no período de 29.7 a 11.8.2003, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 1181 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) NILZIETHE VIEIRA VILELA, Matrícula 2875-4, para substituir, na Secretaria de Recursos/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, ODILON CAVALLARI DE OLIVEIRA, Matrícula 2729-4, nos dias 22 e 23.7.2003, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1182 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) JESUALDO CAVALCANTI BARROS FILHO, Matrícula 4645-0, para substituir, na Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado do Piauí/SEGECEX, a Diretora, Código FC-4, CONCEIÇÃO DE MARIA LAGES GONÇALVES BESSA, Matrícula 382-4, no período de 11.7 a 1º.8.2003, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 1183 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) JURANDY MACHADO DO NASCIMENTO, Matrícula 1881-3, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Piauí/SEGECEX, o Assistente Administrativo, Código FC-1, JOÃO LEOPOLDINO FERREIRA NETO, Matrícula 1812-0, no período de 14 a 28.7.2003, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1184 DESIGNAR o Auxiliar de Controle Externo (Área Serviços Gerais) JOEL DA CUNHA SILVA, Matrícula 3421-5, para exercer, interinamente, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Roraima/SEGECEX, a função de confiança de Assistente Administrativo, Código FC-1, constante da

Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001.

Nº 1185 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) GUILHERME HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA, Matrícula 3537-8, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Benjamin Zymler, o Assessor de Ministro, Código FC-5, REMILSON SOARES CANDEIA, Matrícula 3534-3, no período de 21.7 a 1º.8.2003, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.
Nº 1186 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Controle Externo) VERA LÚCIA NASCIMENTO ESCARLATE, Matrícula 2169-5, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Antônio Valmir Campelo Bezerra, a Oficial de Gabinete, Código FC-3, GLÁUCIA MARIA CARVALHO RANGEL, Matrícula 1762-0, no período de 24.7 a 20.8.2003, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

PORTARIAS-SEGEDAM DE 25 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, e tendo em vista autorização do Exmo. Senhor Ministro-Presidente exarada no nº 006/2003-Gab. Min GP, de 6 de julho de 2003, resolve:

Nº 1187 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ROGÉRIO FRADE RIBEIRO CORDEIRO, Matrícula 3152-6, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Guilherme Gracindo Soares Palmeira, o Assessor de Ministro, Código FC-5, ROMILSON RODRIGUES PEREIRA, Matrícula 2844-4, no período de 11.8.2003 a 1º.6.2004, em virtude do afastamento legal deste.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1188 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) DIVINO ANTÔNIO, Matrícula 402-2, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Goiás/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, JERÔNIMO DIAS COELHO JÚNIOR, Matrícula 5091-1, no período de 23.7 a 1º.8.2003, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1189 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, Matrícula 2717-0, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, o Chefe de Gabinete, Código FC-5, LUIZ FELIPE BEZERRA ALMEIDA SIMÕES, Matrícula 2874-6, no período de 14 a 18.7.2003, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1190 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) EDILCE YURIE TSUBOI, Matrícula 98-1, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, o Assessor de Procurador-Geral, Código FC-5, LÚCIO CÉSAR SILVA DE MENEZES, Matrícula 181-3, no período de 21 a 30.7.2003, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1191 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) GERÔNCIO DE OLIVEIRA, Matrícula 1750-7, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, o Auxiliar de Gabinete, Código FC-1, ABEL RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 1535-0, no período de 11.7 a 1º.8.2003, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1192 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) VALDEMIRO SILVA CONCEIÇÃO, Matrícula 2159-8, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado do Tocantins/SEGECEX, a Chefe de Serviço, Código FC-3, CILEIA DA COSTA LIMA DE PAIVA, Matrícula 1648-9, no período de 28 a 31.7.2003, em virtude do afastamento desta nos termos da Portaria-TCU nº 238/2002.

PORTARIAS-SEGEDAM DE 28 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1193 DISPENSAR, a pedido, a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) VALMIRA MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 2164-4, de substituta eventual do Chefe de Serviço, Código FC-3, JORGE DE SOUZA PINTO, Matrícula 1829-5, do Serviço de Administração desta Secretaria-Geral, a partir desta data.

Nº 1194 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) LAERTE FERREIRA MORGADO, Matrícula 4207-2, para substituir, na 6ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, ALEXANDRE PIMENTA BORGES, Matrícula 3586-6, no período de 23.7 a 7.8.2003, em virtude do afastamento deste por motivo de licença para tratamento de saúde.

Nº 1195 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) CLÁUDIA VIEIRA PEREIRA, Matrícula 4241-2, para substituir, na 3ª Diretoria Técnica da 6ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Diretora, Código FC-4, VANDA LÍDIA ROMANO DA SILVEIRA, Matrícula 3194-1, no período de 28.7 a 1º.8.2003, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 1196 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) KÁTIA LIMA DE SOUSA, Matrícula 2472-4, para substituir, na 6ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Assistente Administrativa, Código FC-1, SIMONE MARIA BARBOSA FERREIRA, Matrícula 4069-0, no período de 29.7 a 8.8.2003, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 1197 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) WAGNER MARTINS DE MORAIS, Matrícula 3828-8, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça, o Assessor de Ministro, Código FC-5, RICARDO ANDRÉ BECKER, Matrícula 2736-7, no período de 25.7 a 23.8.2003, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1198 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) SÉRGIO BORGES, Matrícula 2449-0, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça, o Oficial de Gabinete, Código FC-3, RICARDO ANDRÉ SILVA, Matrícula 2090-7, no período de 27.6 a 18.7.2003, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1199 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) LUIZ MARTIM PEREIRA, Matrícula 3823-7, para substituir, na Secretaria-Adjunta de Contas/SEGECEX, o Coordenador de Projeto, Código FC-3, MARCELO MORAES RODRIGUES, Matrícula 4577-2, no

período de 21.7 a 3.8.2003, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1200 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) FERNANDO SARAIVA DE MAGALHÃES, Matrícula 4225-0, para substituir, na 1ª Diretoria Técnica da 1ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, AUGUSTO GONÇALVES FERRADAES, Matrícula 3458-4, no período de 28.7 a 6.8.2003, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1201 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Controle Externo) JUSCELINO PEREIRA DE CASTRO, Matrícula 1882-1, para substituir, na Secretaria da Presidência deste Tribunal, a Assessora, Código FC-3, CÁSSIA MARIA QUERIDO, Matrícula 2201-2, no período de 28 a 30.7.2003, em virtude do afastamento desta nos termos da Portaria-TCU nº 238/2002.

Nº 1202 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) ARTHUR CYRINO DOS SANTOS NETO, Matrícula 1604-7, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado do Espírito Santo/SEGECEX, a Chefe de Serviço, Código FC-3, ROZANA CHIM SORIANO, Matrícula 2109-1, no período de 2 a 31.7.2003, em virtude do afastamento desta nos termos da Portaria-TCU nº 238/2002.

Nº 1203 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) VALÉRIA GALGARINY DE MAGALHÃES MELO, Matrícula 2628-0, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Espírito Santo/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, RAIMUNDO NONATO COUTINHO, Matrícula 283-6, no período de 21 a 28.7.2003, em virtude do afastamento legal do titular e do substituto eventual.

Nº 1204 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) DILSON DO CARMO LIMA FERREIRA, Matrícula 3874-1, para substituir, na Secretaria de Recursos/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, ODILON CAVALLARI DE OLIVEIRA, Matrícula 2729-4, nos dias 29 e 30.7.2003, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1205 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) NILZIETHE VIEIRA VILELA, Matrícula 2875-4, para substituir, na Secretaria de Recursos/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, ODILON CAVALLARI DE OLIVEIRA, Matrícula 2729-4, no período de 24 a 28.7.2003, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1206 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) SEBASTIÃO EDNALDO PRAZERES DE CASTRO, Matrícula 2856-8, para substituir, na Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado do Amazonas/SEGECEX, a Diretora, Código FC-4, ZENAIDE FERNANDES DA SILVA, Matrícula 1063-4, no período de 28 a 31.7.2003, em virtude dos afastamentos legais da titular e da substituta eventual.

Nº 1207 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) JARBAS EISUKE WATANABE, Matrícula 3631-5, para substituir, nesta Secretaria-Geral, o Chefe de Serviço, Código FC-3, JORGE DE SOUZA PINTO, Matrícula 1829-5, nos impedimentos eventuais deste, a partir desta data.

PORTARIAS-SEGEDAM DE 30 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1208 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) LUIZ HENRIQUE CORREIA QUEMEL, Matrícula 2397-3, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Pessoal da Presidência deste Tribunal, a Assistente Administrativa, Código FC-1, ESDRA BELO BRANDES, Matrícula 2323-0, no período de 30.6 a 30.7.2003, em virtude do afastamento desta nos termos da Portaria-TCU nº 238/2002.

Nº 1209 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) JARBAS EISUKE WATANABE, Matrícula 3631-5, para substituir, nesta Secretaria-Geral, o Assessor de Secretário-Geral, Código FC-4, SÉRGIO AUGUSTO PAULA, Matrícula 3155-0, no período de 14 a 25.7.2003, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1210 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Controle Externo) JOSELIA DA SILVA PONTES, Matrícula 1873-2, para substituir, nesta Secretaria-Geral, a Assistente Administrativa, Código FC-1, ELCIANA DOS SANTOS TORREZAN NUNES, Matrícula 2759-6, no período de 28 a 30.7.2003, em virtude do afastamento desta por motivo de licença para tratamento de saúde.

Nº 1211 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) SANDRA BROD PACHECO, Matrícula 3508-4, para substituir, na 1ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, ANDRÉ KIRCHHEIM, Matrícula 3507-6, no período de 28.7 a 4.8.2003, em virtude dos afastamentos legais do titular e do substituto eventual.

Nº 1212 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) SANDRO GRANGEIRO LEITE, Matrícula 4197-1, para substituir, na 3ª Diretoria Técnica da Secretaria de Recursos/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, MARCO ANTÔNIO DE MENDONÇA UCHÔA, Matrícula 3130-5, no período de 21.7 a 15.8.2003, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 1213 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) RENÉ OLIVEIRA NEUENSCHWANDER JÚNIOR, Matrícula 2822-3, para substituir, na 1ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado de Mato Grosso/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 23 de julho corrente.

Nº 1214 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) TEREZA DALVA DE ALMEIDA AMARAL, Matrícula 797-8, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Goiás/SEGECEX, a Secretária, Código FC-5, MARIA ELIZABETH DE MELO PONTES FRASCINO, Matrícula 627-0, no período de 28.7 a 1º.8.2003, em virtude dos afastamento legais da titular e da substituta eventual.

Nº 1215 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) CARLOS GERALDO DE OLIVEIRA, Matrícula 2406-6, para substituir, na 2ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado de Goiás/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, ROSÂNGELA DE OLIVEIRA CAMPOS PONCIANO, Matrícula 797-8, no período de 28.7 a 1º.8.2003, em virtude dos afastamentos legais da titular e da substituta eventual.

Nº 1216 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) ROSÂNGELA DE SOUZA MAGALHÃES, Matrícula 4070-3, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre/SEGECEX, o Assistente Administrativo, Código FC-1, JOSÉ MAURO DINIZ LIMA, Matrícula 3423-1, no período de 28.7 a 7.8.2003, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1217 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) JAIME VALENTE GODINHO FILHO, Matrícula 1795-7, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco/SEGECEX, a Assistente Administrativa, Código FC-1, VERA LÚCIA PAULINO DE SOUZA, Matrícula 2170-9, no período de 1º a 8.8.2003, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 1218 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) RENATA SILVA PUGAS MAGALHÃES, Matrícula 4199-8, para substituir, na 2ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, VIRGILIUS DE ALBUQUERQUE, Matrícula 3189-5, no período de 21.7 a 1º.8.2003, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1219 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) EDNA DE CASTRO CALLADO, Matrícula 2506-2, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Adylson Martins Motta, o Assessor de Ministro, Código FC-5, TEREZA CRISTINA MESQUITA NOGUEIRA, Matrícula 2730-8, no período de 28.7 a 11.8.2003, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

PORTARIAS-SEGEDAM DE 31 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVI do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1220 Art. 1º É dispensado, a pedido, o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) DIVINO COELHO DE LIMA, Matrícula 1675-6, da função de confiança de Assistente Administrativo, Código FC-1, exercida nesta Secretaria-Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVI do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 1221 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Controle Externo) JOSELIA DA SILVA PONTES, Matrícula 1873-2, para exercer, nesta Secretaria-Geral, a função de confiança de Assistente Administrativo, Código FC-1, constante da Resolução nº 147, de 28 de dezembro de 2001.

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 168, DE 24 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo TC-001.933/2003-0, resolve:

Art. 1º É removido, nos termos do inciso III do art. 7º da Resolução-TCU nº 144/2001, c/c as disposições da Portaria-TCU nº 100/2002, o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) PEDRO JOSÉ SUFFREDINI, Matrícula 5056-3, da Secretaria de Fiscalização de Obras e Patrimônio da União/SEGECEX, para a Secretaria de Controle Externo no Estado de Sergipe/SEGECEX, sem ônus para esta Corte.

Art. 2º São concedidos ao servidor 5 (cinco) dias úteis de trânsito, a contar do dia 6.8.2003, os quais deverão ser atestados pela unidade de origem, devendo sua apresentação na unidade de destino se dar no dia 13.8.2003.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENS DE SERVIÇO-SEGEDAM DE 29 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do TC-009.459/2003-5, resolve:

Nº 169 Art. 1º É removido, no interesse da Administração, nos termos da Lei nº 8.112/90, art. 36, parágrafo único, inciso I, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c as disposições da Resolução nº 144/2001-TCU, e observando-se o disposto no art. 3º da Portaria-TCU nº 145/2003, o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) FERNANDO AUGUSTO MAIA MACHADO, Matrícula 3467-3, da Secretaria de Controle Externo no Estado do Amazonas/SEGECEX, para a Secretaria de Controle Externo no Estado de Rondônia/SEGECEX, arbitrando-se-lhe, na forma prevista nos artigos 53 e 54 da Lei nº 8.112/90, a ajuda de custo correspondente a 3 (três) meses de remuneração, transporte de bagagem e bens pessoais e passagens aéreas.

Art. 2º São concedidos ao servidor 5 (cinco) dias úteis de trânsito, a contar de 18.8.2003, os quais deverão ser atestados pela unidade de origem, devendo sua apresentação na unidade de destino se dar no dia 25.8.2003.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do TC-009.459/2003-5, resolve:

Nº 170 Art. 1º É removido, no interesse da Administração, nos termos da Lei nº 8.112/90, art. 36, parágrafo único, inciso I, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c as disposições da Resolução nº 144/2001-TCU, e observando-se o disposto no art. 3º da Portaria-TCU nº 145/2003, o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) PEDRO PIERRE GALENO FILHO, Matrícula 2079-6, da Secretaria de Controle Externo no Estado do Piauí/SEGECEX, para a Secretaria de Controle Externo no Estado de Roraima/SEGECEX, arbitrando-se-lhe, na forma prevista nos artigos 53 e 54 da Lei nº 8.112/90, a ajuda de custo correspondente a 3 (três) meses de remuneração, transporte de bagagem e

bens pessoais e passagens aéreas.

Art. 2º São concedidos ao servidor 5 (cinco) dias úteis de trânsito, a contar de 22.8.2003, os quais deverão ser atestados pela unidade de origem, devendo sua apresentação na unidade de destino se dar no dia 29.8.2003.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do TC-009.459/2003-5, resolve:

Nº 171 Art. 1º É removido, no interesse da Administração, nos termos da Lei nº 8.112/90, art. 36, parágrafo único, inciso I, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c as disposições da Resolução nº 144/2001-TCU, e observando-se o disposto no art. 3º da Portaria-TCU nº 145/2003, o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) CLEMENTE AFONSO PEREIRA DE SOUSA, Matrícula 379-4, da Secretaria Adjunta de Fiscalização/SEGECEX, para a Secretaria de Controle Externo no Estado de Tocantins/SEGECEX, arbitrando-se-lhe, na forma prevista nos artigos 53 e 54 da Lei nº 8.112/90, a ajuda de custo correspondente a 3 (três) meses de remuneração, transporte de bagagem e bens pessoais e passagens aéreas.

Art. 2º São concedidos ao servidor 5 (cinco) dias úteis de trânsito, a contar de 26.8.2003, os quais deverão ser atestados pela unidade de origem, devendo sua apresentação na unidade de destino se dar no dia 2.9.2003.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do TC-009.459/2003-5, resolve:

Nº 172 Art. 1º É removido, no interesse da Administração, nos termos da Lei nº 8.112/90, art. 36, parágrafo único, inciso I, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c as disposições da Resolução nº 144/2001-TCU, e observando-se o disposto no art. 3º da Portaria-TCU nº 145/2003, o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) ISAURINO GOMES DA SILVA, Matrícula 1782-5, da Secretaria de Controle Externo no Estado do Espírito Santo/SEGECEX, para a Secretaria de Controle Externo no Estado de Roraima/SEGECEX, arbitrando-se-lhe, na forma prevista nos artigos 53 e 54 da Lei nº 8.112/90, a ajuda de custo correspondente a 3 (três) meses de remuneração, transporte de bagagem e bens pessoais e passagens aéreas.

Art. 2º São concedidos ao servidor 5 (cinco) dias úteis de trânsito, a contar de 22.8.2003, os quais deverão ser atestados pela unidade de origem, devendo sua apresentação na unidade de destino se dar no dia 29.8.2003.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENS DE SERVIÇO-SEGEDAM DE 30 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do TC-009.459/2003-5, resolve:

Nº 173 Art. 1º É removido, no interesse da Administração, nos termos da Lei nº 8.112/90, art. 36, parágrafo único, inciso I, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c as disposições da Resolução nº 144/2001-TCU, e observando-se o disposto no art. 3º da Portaria-TCU nº 145/2003, o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) ANTÔNIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA FILHO, Matrícula 1974-7, da Secretaria de Controle Externo no Estado de Alagoas/SEGECEX, para a Secretaria de Controle Externo no Estado de Roraima/SEGECEX, arbitrando-se-lhe, na forma prevista nos artigos 53 e 54 da Lei nº 8.112/90, a ajuda de custo correspondente a 3 (três) meses de remuneração, transporte de bagagem e bens pessoais e passagens aéreas.

Art. 2º São concedidos ao servidor 5 (cinco) dias úteis de trânsito, a contar de 22.8.2003, os quais deverão ser atestados pela unidade de origem, devendo sua apresentação na unidade de destino se dar no dia 29.8.2003.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 174 ALTERAR a lotação da Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) ANA CLAÚDIA DE CARVALHO CABRAL LOPES, Matrícula 3356-1, da Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa/SEGEDAM, para o Instituto Serzedello Corrêa da Presidência deste Tribunal, a contar de 4 de agosto do corrente ano.

Nº 175 ALTERAR a lotação da Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) ARIANE PEREIRA ALVES, Matrícula 4140-8, da Secretaria de Tecnologia da Informação da Presidência deste Tribunal, para o Instituto Serzedello Corrêa da Presidência deste Tribunal, a contar de 1º de agosto do corrente ano.

DESPACHOS

CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO
- Indeferimento -

Em 23 de julho de 2003

PROFERINDO, no processo de interesse da servidora SONIA MARIA FARIA FLORENCIO SOBRINHO - ACE, Matr. 776-5, que trata de pedido de reconhecimento e contagem do período de licença por motivo de afastamento do cônjuge, para todos os efeitos legais, o seguinte despacho:

"Examina-se requerimento da servidora supracitada, que, com fundamento no disposto nos artigos 226, da Constituição Federal, 23, da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, e 84, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, solicita seja reconhecido como tempo de serviço para todos os fins legais os períodos de 1º/7/1974 a 31/5/1981 e 3/5/1985 a 14/8/1988, usufruídos como licença por motivo de afastamento do cônjuge.

2. Assim dispõem sobre o assunto os dispositivos constitucionais e legais invocados pela requerente:

Constituição Federal, de 1988, art. 226:

"Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado."

Lei nº 7.501, de 1986, art. 23:

"Art. 23. O funcionário do Serviço Exterior casado, cujo cônjuge, também integrante do Serviço Exterior, for removido para o exterior ou nele encontrar-se em missão permanente, poderá entrar em licença extraordinária, sem remuneração ou retribuição, se assim o desejar ou desde que não satisfaça os requisitos, estipulados em regulamento, para ser removido para o mesmo posto de seu cônjuge ou para outro posto na mesma sede em que este se encontre."

Lei nº 8.112, de 1990, art. 84:

"Art. 84. Poderá ser concedida licença ao servidor para acompanhar cônjuge ou companheiro que foi deslocado para outro ponto do território nacional, para o exterior ou para o exercício de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo."

3. Os períodos de afastamentos informados nos autos foram deferidos à época com amparo nos termos do art. 115 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

"Art. 115 A funcionária casada terá direito a licença sem vencimento ou remuneração, quando o marido for mandado servir, *ex officio*, em outro ponto do território nacional ou no estrangeiro."

4. Objetivando elevar seus argumentos, a interessada ilustrou os autos com o texto do art. 42 do Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, que aprovou o Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior:

"Art. 42. O funcionário do Serviço Exterior casado, cujo **cônjuge, também integrante do Serviço Exterior**, for removido para o exterior ou nele encontrar-se em missão permanente, poderá entrar em licença extraordinária, sem remuneração ou retribuição:

(...)

§ 2º A licença extraordinária não interrompe a contagem de tempo de serviço."

(grifos nossos)

5. Como se observa, o texto do decreto que regulamenta o exercício do funcionário do Serviço Exterior é preciso quanto a considerar como tempo de serviço o período de afastamento do cônjuge do funcionário designado para missão no exterior, desde que ambos sejam funcionários integrantes do Serviço Exterior, não se configurando, dessa maneira, a situação abordada pela servidora.

6. A cobertura legal invocada pela requerente, como base de seu pleito, foi analisada pela Secretaria de Recursos Humanos que concluiu pela sua improcedência, vez que as previsões de direito atribuídas aos diplomas legais citados, conjugadas com o princípio constitucional recorrido, não convergem nesse sentido, uma vez que os termos constitucionais rogados versam sobre a obrigação do Estado em relação à proteção familiar, que, cabe ressaltar, se deu com o deferimento da licença solicitada pela servidora, à época, para acompanhar o cônjuge.

7. Os termos da Lei nº 7.501, de 1986, art. 23, e do Decreto nº 93.325, de 1986, art. 42, regulam carreira do serviço público específica dos servidores da Carreira do Serviço Exterior do Ministério das Relações Exteriores, cuja aplicação ocorre tão-somente em relação aos servidores que dela fazem parte, restringindo o direito à licença extraordinária somente ao cônjuge que a ela se vincule, não bastando a condição de que este seja funcionário público. É o princípio do tratamento desigual aos desiguais, como ressaltou a Serec, não abrangendo o direito suscitado à situação reclamada pela interessada.

8. Como se observa em citação da instrução da Serec, "as peculiaridades da Carreira de Serviço Exterior, *verbi gratia*, a intermitente mudança de lotação do servidor, concorre para a concessão da prerrogativa de que cuida a referida licença", não violando, contudo, o princípio constitucional da isonomia, mas sim, por outro lado, homenageando-o, na medida em que "deu tratamento desigual ao servidor do Serviço Exterior cujas condições especiais de trabalho diferem dos outros servidores públicos.". Ressalta a Serec que não cabe "a aplicação *in casu*, do princípio da isonomia, máxime quando se constata que sequer a denominação da licença assegurada aos funcionários do Serviço Exterior – **licença extraordinária** – se iguala àquela concedida aos servidores públicos em geral – **licença por motivo de afastamento do cônjuge**.".

9. Concluindo, a Serec encaminha os autos com proposta de indeferimento do pedido da interessada, ante a ausência de amparo legal.

10. Da análise dos autos e das colocações oferecidas pela Serec, observa-se que a legislação trazida como lastro ao pleito em discussão não sustenta o desejo da servidora de ver os períodos de afastamentos usufruídos para acompanhar o cônjuge em missão no exterior reconhecidos como de efetivo exercício.

11. Por esta razão, indefiro o pleito e determino o retorno dos autos à Serec para encerramento e arquivamento.

Publique-se."

(Proc. nº 000.953/2003-8)

DIÁRIAS

- Registro de devolução -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24 da Portaria-TCU nº 625/1996.

Em 25 de julho de 2003

"Processo: TC-011.161/2003-4;
Servidor: Carlos Renato Araujo Braga;
Matrícula: 5048-2;
Valor da concessão inicial: R$ 2.233,10;
Período: 30.6 a 12.7.2003;
Valor da devolução: R$ 163,18;
Motivo: retorno 11.7.2003.
Publique-se."

"Processo: TC-014.202/2000-8;
Servidor: Wilson Júlio da Luz Santos;
Matrícula: 2953-0;
Valor da concessão inicial: R$ 733,33;
Período: 1º a 5.10.2000;
Valor da devolução: R$ 160,38;
Motivo: retorno em 4.10.2000.
Publique-se."

SUPRIMENTO DE FUNDOS

- Concessão -

PROFERINDO o(s) seguinte(s) despacho(s) no(s) processo(s) relativo(s) à concessão de suprimento de fundos:

Em 29 de julho de 2003

"Concedo, com fulcro no inciso XXIV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1-GP, de 2 de janeiro de 2003 e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 53-GP, de 24 de junho de 1991, um suprimento de fundos, no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), à conta do **Elemento 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Atividade 2000.0001 – Administração da Unidade**, em favor da TCE DORA FÁTIMA DIAS CARDOSO CARVALHO, Matrícula 1680/2, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito da Secretaria desta Egrégia Corte de Contas.

Ficam estabelecidos os prazos de 30 (trinta) dias para a aplicação, a contar da data de emissão da Nota de Empenho, com eficácia a partir da entrega do numerário, e de 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

Encaminhe-se à SECOF, para as providências cabíveis.
Publique-se."

(Proc. nº 012.826/2003-8)

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DA TRINDADE
Secretário-Geral

R E T I F I C A Ç Õ E S

Em 25 de julho de 2003

Na Portaria nº 1100-SEGEDAM/2003, publicada no BTCU Normal nº 27, de 14 de julho de 2003, página 13, onde se lê: "... no período de 7 a 18.7.2003 ...", leia-se: " ... no período de 7 a 11.7.2003 ...".

Em 28 de julho de 2003

Na Portaria-Segedam nº 984, de 26 de junho de 2003, publicada no BTCU Normal nº 25, de 30 de junho de 2003, página 9, onde se lê: "... no período de 30.6 a 29.7.2003 ...", leia-se: " ... no período de 30.6 a 24.7.2003 ...".

Na Portaria nº 1025-SEGEDAM/2003, publicada no BTCU Normal nº 26, de 7 de julho de 2003, página 13, onde se lê: "... no período de 24.6 a 20.7.2003 ...", leia-se: " ... no período de 30.6 a 20.7.2003 ...".

Em 30 de julho de 2003

Na Portaria-Segedam nº 1138/2003, publicada no BTCU Normal nº 28, de 21 de julho de 2003, página 8, **onde se lê:** "... no período de 14 a 28.7.2003 ...", **leia-se:** " ... no período de 14 a 25.7.2003 ...".

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E ADICIONAL
- Autorização e concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 67 e 100 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, c/c o art. 15, inciso II da Medida Provisória nº 2.225-45/2001.

AUTORIZANDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), a averbação do tempo de serviço prestado no(s) local(is) especificado(s), para todos os efeitos legais, e CONCEDENDO o adicional por tempo de serviço, no(s) percentual(is) indicado(s), na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 23 de julho de 2003

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	PERÍODO	TOTAL	ANUÊ-NIOS(%)	A PARTIR DE
CARLA GARCIA PROTASIO – ACE, 5042-3	Instituto Nacional do Seguro Social	20.02.1995 a 08.05.1996	5 anos e 10 meses e 7 dias	º1	21.01.2003
	Ministério da Fazenda	08.06.1998 a 20.01.2003			

(Proc. nº 011.734/2003-0)

FÉRIAS E GRATIFICAÇÃO NATALINA
- Reconhecimento do direito e indenização -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 63, 65, 77 e 78, §§ 3º e 4º da Lei nº 8.112/1990, c/c o § 2º do art. 1º e art. 6º da Portaria-TCU nº 16/1998, **in** BTCU nº 5/1998.

Em 28 de julho de 2003

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor FRANK DE ANDRADE MARÇAL - ACE, Matr. 4559-4, o reconhecimento do direito às férias relativas ao exercício de 2001, dispensando o interstício de 12 meses, bem como o pagamento correspondente à 7/12 da gratificação natalina referente ao exercício de 2001, descontado o valor recebido, a título de adiantamento, no órgão de origem, assim como deferindo o pagamento da indenização de 35 dias de férias, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

(Proc. nº 010.818/2001-0)

INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 7º e 8º da Resolução nº 127/1999, **in** BTCU nº 78/1999.

AUTORIZANDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), o pedido de inscrição do(s) dependente(s) indicado(s), para fins de assistência à saúde, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Benefícios Sociais:

Em 28 de julho de 2003

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	PROCESSO Nº
MARCIO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA - TCE, 2766-9	MARCIA CRISTINA GALVAO SILVEIRA – Companheira. HELOISA CRISTINA SILVEIRA SIMOES – Enteado. ANA CAROLINA SILVEIRA SIMOES – Enteado.	012.197/2003-1

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
- Reformulação de despacho e concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, Decisão nº 41/1993-Plenário, **in** BTCU nº 1/1994, Portaria-TCU nº 171 /1994, **in** BTCU nº 26/1994.

Em 24 de julho de 2003

PEDRO MARTINS DE SOUSA - ACE, Matr. 278-0 – REFORMULANDO o despacho exarado em 23.11.1987, no TC-009.241/1987 **in** BTCU nº 45/1987, para que se considere os 1º e 2º qüinqüênios de licença-prêmio por assiduidade nos períodos de 17.04.1973 a 15.04.1978 e de 16.04.1978 a 14.04.1983, respectivamente, e não como constou. CONCEDENDO a licença-prêmio por assiduidade referente aos 3º e 4º qüinqüênios ininterruptos de efetivo exercício, nos períodos de 15.04.1983 a 12.04. 1988 e de 13.04.1988 a 11.04.1993, respectivamente, para gozo em época oportuna ou contagem em dobro para aposentadoria, ficando a fruição condicionada ao interesse do serviço, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

(Proc. nº 012.042/2003-8)

VANTAGEM PESSOAL
- Incorporação de quotas -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 5º da Lei nº 9.624/1998, Lei nº 10.356/2002, art. 9º da Resolução nº 147/2001 e Decisão nº 925/1999-Plenário, **in** BTCU nº 75/1999.

AUTORIZANDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), a incorporação aos seus vencimentos das quotas que especifica, à vista da apuração do tempo de serviço prestado em função de confiança, transformadas em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 23 de julho de 2003

NOME/CARGO/MATR.	A PARTIR DE	QUOTA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA
GILBERTO GOMES DA SILVA JÚNIOR – ACE, 2870-3	04.07.2003	1/10	Coordenador de Projeto, FC-3

(Proc. n° 012.173/2003-0)

Em 24 de julho de 2003

NOME/CARGO/MATR.	A PARTIR DE	QUOTA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA
GISELE CAMPOS LABOISSIERE VILLELA – ACE, 2689-1	12.07.1994	1/5	Assessor de Secretário-Geral de Administração, FC-07
	12.01.1995	2/5	Assessor de Secretário-Geral de Administração, FC-07
	12.01.1996	3/5	Assessor de Secretário-Geral de Administração, FC-07
	27.05.1996	3/5	Assessor de Secretário-Geral de Administração, FC-08
	11.11.1997	6/10	Assessor de Secretário-Geral de Administração, FC-08
	02.07.2003	6/10	Assessor de Secretário-Geral de Administração, FC-08
		1/10	Chefe de Serviço de Estudos e Projetos, FC-07, atual Chefe de Servio, FC-03

(Proc. n° 000.177/1995-4)

Em 29 de julho de 2003

NOME/CARGO/MATR.	A PARTIR DE	QUOTA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA
ANDRÉ LUIZ COELHO HYPPOLITO DOS SANTOS – ACE, 2795-2	26.04.1997	1/5	Assessor de SECEX, FC-07
	11.11.1997	2/10	Assessor de SECEX, FC-07
	29.07.2003	2/10	Assessor de SECEX, FC-07
		1/10	Secretário, FC-05

(Proc. n° 475.074/1998-0)

- Torna sem efeito -

Em 29 de julho de 2003

FLÁVIO LEITÃO TAVARES - ACE, Matr. 3109-7 - TORNANDO sem efeito, a pedido do servidor, o despacho exarado em 08.11.2002, **in** BTCU Normal nº 55/2002, que autorizou a averbação do tempo de serviço em função comissionada de Diretor de Divisão Técnica, FC-08, exercida no Ministério dos Transportes no período de 01.06.1994 a 09.01.1995, no total de 223 dias, bem como

a incorporação de 1/10 (um décimo), da referida função, a partir de 19.11.1999, na forma proposta.
(Proc. nº 010.975/2001-2)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Substituto Eventual

DIRETORIA TÉCNICA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS

DESPACHO

INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE
- Torna sem efeito -

Em 25 de julho de 2003

ANAC LOPES DA SILVA – TCE, Matr. 3400-2 – TORNANDO sem efeito o despacho exarado em 20.03.2003, **in** BTCU Normal nº 19/2003, pág 22, que deferiu as inscrições dos dependentes BRUNO CASÉ LOPES DA SILVA e CAIO EDUARDO CASÉ LOPES DA SILVA, para fins de assistência à saúde, restabelecendo os efeitos da inscrição constante do BTCU Normal nº l3/2003, pág. 33, retificado pelo BTCU Normal nº 22/2003, pág. 17, na forma proposta.
(Proc. nº 004.185/2003-6)

ELMITHO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
Diretor Substituto

DIRETORIA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

DESPACHOS

AUXÍLIO-FUNERAL
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 227 da Lei nº 8.112/1990.

AUTORIZANDO, no(s) processo(s) do(s) interessados abaixo relacionados, a concessão do auxílio-funeral referente ao falecimento do(s) ex-servidor(es) indicado(s), na forma proposta pelo Serviço de Inativos e Pensionistas:

Em 17 de julho de 2003

INTERESSADO	EX-SERVIDOR	PROCESSO Nº
CELERINO PEREIRA DE OLIVEIRA	WILIAM PEREIRA DE OLIVEIRA	012.174/2003-7

DESIGNAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE PENSÃO
- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 217, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), a designação para fins de pensão, do(s) dependente(s) indicado(s), na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos:

Em 23 de julho de 2003

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	A PARTIR DE
SÉRGIO HONORATO DOS SANTOS -TCE, 758-7	MARTA REGINA DE ALENCAR	10.03.2003

(Proc. nº 003.740/2003-2)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Diretor

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

DESPACHO

EXERCÍCIOS ANTERIORES
- Reconhecimento de dívida –

RECONHECENDO, no(s) processo(s) abaixo relacionado(s), as dívidas por exercícios anteriores, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Programação e Execução:

Em 25 de julho de 2003

LEONARDO BICHARA ROCHA – TCE, Matr. 3395-2 - R$ 5.419,26 (cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e seis centavos), referente à URV principal relativa aos anos de 1996 a 1998.
(Proc. n° 012.450/2003-1)

HUMBERTO DURÃES VERSIANI
Secretário
Substituto eventual

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEFID Nº 1239, DE 25 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 890/2003 (Registro Fiscalis nº 114/2003), que disciplinou a realização de Auditoria - Conformidade no(s) órgão(s) AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, determinada no(a) Auditoria decorrente da Decisão nº 1679/2002 - Plenário (TC9976/2002-5), com o objetivo de verificar a pertinência dos valores de tarifas de pedágio na Ponte Rio-Niterói(Ponte Presidente Costa e Silva) concedida à Concessionária Ponte Rio-Niterói - PONTE, bem como a correção da execução contratual e a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro em virtude das revisões, reajustes e adequações realizados., passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	22/04/2003 a 06/06/2003	33 dias úteis
Execução	09/06/2003 a 13/06/2003	5 dias úteis

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Elaboração	16/06/2003 a 01/08/2003	34 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3517-3	DENISE T DE MESQUITA DA SILVEIRA E SILVA	ACE	SEFID	22/04/2003 a 06/06/2003, 09/06/2003 a 13/06/2003 e 16/06/2003 a 01/08/2003
5042-3	CARLA GARCIA PROTÁSIO	ACE	SEFID	22/04/2003 a 06/06/2003, 09/06/2003 a 13/06/2003 e 16/06/2003 a 01/08/2003

COORDENADOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
35173	DENISE T DE MESQUITA DA SILVEIRA E SILVA	ACE	SEFID/DT3

SUPERVISOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
34533	ADALBERTO SANTOS DE VASCONCELOS	ACE	SEFID/DT3

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SEFID Nº 1235, DE 24 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Natureza Operacional, Registro Fiscalis nº 975/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES,AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 04/08/2003 a 05/09/2003, com o objetivo de avaliar a universalização dos serviços de telefonia fixa . A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 778/2003 - Plenário (TC131/2003-7).

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3866-0	LUCIANO DOS SANTOS DANNI	ACE	SEFID	04/08/2003 a 05/09/2003
4581-0	FÁBIO CHEVITARESE DE ÁVILA	ACE	SEFID	04/08/2003 a 05/09/2003
3370-7	MARCELO NASCIMENTO BARBOSA	ACE	SEFID	04/08/2003 a 05/09/2003
2393-0	REGINA CLAUDIA GONDIM BEZERRA FARIAS	ACE	SEFID	04/08/2003 a 05/09/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE MARCELO BEMERGUY, Diretor , 2ª Diretoria Técnica - SEFID, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	04/08/2003 a 05/09/2003	25 dias úteis

JORGE PEREIRA DE MACEDO

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECOB Nº 1234, DE 23 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PATRIMÔNIO DA UNIÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Levantamento Natureza Operacional, Registro Fiscalis nº 1011/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO-MPO, MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no período de 23/07/2003 a 15/08/2003, com o objetivo de elaborar plano estratégico para controle da gestão ambiental no biênio 2004/2005. O Levantamento é decorrente do Acórdão n.º 778/2003 - Plenário (TC131/2003-7).

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
5082-2	ELISÂNGELA PAPST	ACE	SECOB	23/07/2003 a 15/08/2003
5052-0	OMAR SAMPAIO DORIA CHAVES	ACE	SECOB	23/07/2003 a 15/08/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE MARCIA DE SOUZA LEITE MAGALHÃES, Diretor, 3ª Diretoria Técnica - SECOB, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	23/07/2003 a 15/08/2003	18 dias úteis

CLÁUDIO SARIAN ALTOUNIAN

SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO

1ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-1ª SECEX Nº 1245, DE 28 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO DA PRIMEIRA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), para realizar Inspeção/Conformidade, Registro Fiscalis nº 1090/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, no período de 28/07/2003 a 01/08/2003, com o objetivo de identificar e examinar a conformidade das nomeações para cargo de provimento em comissão de diretor regional da ECT. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho, de 25/07/2003, do Ministro Relator Humberto Souto (TC 012.317/2003-1, fls.63).

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
5053-9	ROGÉRIO BLASS STAUB	ACE	SECEX-1	28/07/2003 a 28/07/2003, 29/07/2003 a 30/07/2003 e 31/07/2003 a 01/08/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE SONIA MARIA DE CASTRO C. CARLOS DE SOUZA, Diretora, 3ª Diretoria Técnica - SECEX-1, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	28/07/2003 a 28/07/2003	1 dia útil
Execução	29/07/2003 a 30/07/2003	2 dias úteis
Elaboração	31/07/2003 a 01/08/2003	2 dias úteis

FREDERICO JULIO GOEPFERT JUNIOR
Secretário Substituto

2ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-2ª SECEX Nº 416, DE 8 DE ABRIL DE 2003

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DA 2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Alterar, na forma abaixo, o cronograma de trabalhos constante da Portaria de Fiscalização nº 28, registro Fiscalis nº 251/2003, em realização no(s) órgão(s) INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA- IPEA:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODOS(S)	DURAÇÃO
Planejamento	03/02/2003 a 05/02/2003	3 dias úteis
Execução	06/02/2003 a 28/02/2003	17 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/03/2003 a 14/04/2003	28 dias úteis

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3828-8	WAGNER MARTINS DE MORAIS	ACE	SECEX-2	03/02/2003 a 14/02/2003
4569-1	FRANCISCA ERONAILDE AIRES	ACE	SECEX-2	03/02/2003 a 14/04/2003
5063-6	ELISÂNGELA LIMA SILVA	ACE	SECEX-2	03/02/2003 a 14/04/2003

EDVAN GALDINO MARQUES

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-2ª SECEX Nº 658, DE 5 DE MAIO DE 2003

O TITULAR DA 2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 141/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): BANCO CENTRAL DO BRASIL, no período de 05/05/2003 a 16/05/2003, com o objetivo de verificar a regularidade e economicidade da gestão patrimonial. A Auditoria é decorrente da deliberação 9976/2002-5 PL-1679/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3857-1	RODRIGO CALDAS GONÇALVES	ACE	SECEX-2	05/05/2003 a 16/05/2003
5069-5	LUIZ HUMBERTO DA SILVA	ACE	SECEX-2	05/05/2003 a 16/05/2003
4544-6	ÂNGELO HENRIQUE LOPES DA SILVA	ACE	SECEX-2	05/05/2003 a 16/05/2003

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	05/05/2003 a 16/05/2003	10 dias úteis

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Execução	16/05/2003 a 16/05/2003	1 dia útil
Elaboração do Relatório	16/05/2003 a 16/05/2003	0 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-2ª SECEX Nº 1044, DE 13 DE JUNHO DE 2003

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Inspeção/conformidade, Registro Fiscalis nº 1062/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no período de 11/06/2003 a 20/06/2003, com o objetivo de verificar a ocorrência de possíveis irregularidades no Pregão nº 104/2003. A Inspeção é decorrente da deliberação 10166/2003-6 -/ 2ª Secretaria de Controle Externo.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3450-9	ALEXANDRE MAGNO NICOLI MIRANDA	ACE	SECEX-2	12/06/2003 a 12/06/2003
5063-6	ELISÂNGELA LIMA SILVA	ACE	SECEX-2	11/06/2003 a 11/06/2003, 12/06/2003 a 13/06/2003 e 16/06/2003 a 20/06/2003

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	11/06/2003 a 11/06/2003	1 dia útil
Execução	12/06/2003 a 13/06/2003	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	16/06/2003 a 20/06/2003	4 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-2ª SECEX Nº 1094, DE 24 DE JUNHO DE 2003

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Levantamento/Conformidade, Registro Fiscalis nº 1069/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): Empresa Gestora de Ativos - EMGEA, no período de 15/05/2003 a 31/10/2003, com o objetivo de conhecer o sistema de organização e funcionamento da EMGEA e seus reflexos nas políticas e contas públicas. O Levantamento é decorrente da deliberação 8961/2001-0 PL-898/2001 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3835-0	FERNANDO NAZARETH CARDOSO	ACE	SECEX-2	15/05/2003 a 16/05/2003, 19/05/2003 a 22/08/2003 e 25/08/2003 a 31/10/2003
4572-1	ANTÔNIO LEONARDO DE AZEVEDO CARVALHO	ACE	SECEX-2	15/05/2003 a 16/05/2003, 19/05/2003 a 22/08/2003 e 25/08/2003 a 31/10/2003

Art. 2º O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	15/05/2003 a 16/05/2003	2 dias úteis
Execução	19/05/2003 a 22/08/2003	69 dias úteis
Elaboração do Relatório	25/08/2003 a 31/10/2003	50 dias úteis

EDUARDO DUAILIBE MURICI

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-2ª SECEX Nº 1237, DE 24 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO, EM SUBSTITUIÇÃO, DA 2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), para realizar Inspeção/Conformidade, Registro Fiscalis nº 1086/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no período de 21/07/2003 a 11/08/2003, com o objetivo de verificar todo o processo envolvendo a Caixa Econômica Federal, a Caixa Beneficente dos Empregados da CSN e a Empresa Via Engenharia S/A, relativamente à construção do Conjunto Habitacional Vila Rica. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 22/07/2003 do Secretário da 2ª Secretaria de Controle Externo (TC 11621/2003-6).

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
4569-1	FRANCISCA ERONAILDE AIRES	ACE	SECEX-2	21/07/2003 a 22/07/2003, 23/07/2003 a 01/08/2003 e 04/08/2003 a 11/08/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE ALEXANDRE MAGNO NICOLI MIRANDA, Diretor, 3ª Diretoria Técnica - SECEX-2, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	21/07/2003 a 22/07/2003	2 dias úteis
Execução	23/07/2003 a 01/08/2003	8 dias úteis
Elaboração	04/08/2003 a 11/08/2003	6 dias úteis

ALEXANDRE MAGNO NICOLI MIRANDA

4ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-4ª SECEX Nº 1169, DE 4 DE JULHO DE 2003

A SECRETÁRIA DA 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 296/2003, na AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no período de 30/06/2003 a 18/07/2003, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação 9976/2002-5 PL-1679/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
4556-0	CYONIL DA CUNHA BORGES DE FARIA JUNIOR	ACE	SECEX-4	30/06/2003 a 04/07/2003, 07/07/2003 a 11/07/2003 e 14/07/2003 a 18/07/2003
5050-4	MÔNICA GONZALEZ DA SILVEIRA	ACE	SECEX-4	30/06/2003 a 04/07/2003, 07/07/2003 a 11/07/2003 e 14/07/2003 a 18/07/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE LUCIANE VALENÇA MIZUNO, Diretora - em substituição - da 3ª Diretoria Técnica - SECEX-4, e deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	30/06/2003 a 04/07/2003	5 dias úteis
Execução	07/07/2003 a 11/07/2003	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	14/07/2003 a 18/07/2003	5 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-4ª SECEX Nº 1198, DE 30 DE JULHO DE 2003

A SECRETÁRIA DA 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO , no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1048/2003 - Registro Fiscalis nº 165/2003, que disciplinou a realização de Auditoria - Conformidade na COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS GERAIS - MPS, decorrente da Decisão nº 1214/2002 - Plenário - TC-13458/2000-0, com o objetivo de verificar a regularidade das contratações/aquisições de bens e serviços de informática, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	26/05/2003 a 30/05/2003	5 dias úteis
Execução	02/06/2003 a 18/06/2003	13 dias úteis
Elaboração	20/06/2003 a 11/07/2003	16 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2839-8	ROBERTO RENNER VIEIRA DA SILVA	ACE	SECEX-4	26/05/2003 a 30/05/2003, 02/06/2003 a 18/06/2003 e 20/06/2003 a 11/07/2003
4542-0	ADRIANA PALMA FREITAS	ACE	SECEX-4	26/05/2003 a 30/05/2003, 02/06/2003 a 18/06/2003 e 20/06/2003 a 11/07/2003

COORDENADOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
45420	ADRIANA PALMA FREITAS	ACE	SECEX4/DT2

SUPERVISOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
34398	JOSÉ MANOEL CAIXETA	ACE	SECEX-4/DT2

MARIA DO PERPETUO SOCORRO TEIXEIRA ROSA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-4ª SECEX Nº 1230, DE 22 DE JULHO DE 2003

A SECRETÁRIA DA 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para realizar Monitoramento Conformidade, Registro Fiscalis nº 949/2003, no MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, no período de 22/07/2003 a 25/07/2003, com o objetivo de verificar se o contrato foi anulado. O Monitoramento é decorrente do Acórdão nº 778/2003 - Plenário (TC-131/2003-7).

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2557-7	MARCELO DE MIRANDA R QUINTIERE	ACE	SECEX-4	22/07/2003 a 22/07/2003, 23/07/2003 a 23/07/2003 e 24/07/2003 a 25/07/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE MARCELO ANDRÉ BARBOZA DA ROCHA CHAVES, Diretor da 1ª Diretoria Técnica - SECEX-4, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	22/07/2003 a 22/07/2003	1 dia útil
Execução	23/07/2003 a 23/07/2003	1 dia útil
Elaboração	24/07/2003 a 25/07/2003	2 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-4ª SECEX Nº 1241, DE 28 DE JULHO DE 2003

A SECRETÁRIA SUBSTITUTA DA 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para realizar Auditoria – Conformidade, Registro Fiscalis nº 1076/2003, na COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS - MS, no período de 08/07/2003 a 29/08/2003, com o objetivo de cumprir o disposto no item 9.5.2 do Acórdão nº 353/2003 - Plenário. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 778/2003 - Plenário (TC131/2003-7):

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	08/07/2003 a 25/07/2003	14 dias úteis
Execução	28/07/2003 a 15/08/2003	15 dias úteis
Elaboração	18/08/2003 a 29/08/2003	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3878-4	RODOLFO COSTA SOUZA	ACE	SECEX-4	08/07/2003 a 25/07/2003, 28/07/2003 a 15/08/2003 e 18/08/2003 a 29/08/2003

COORDENADOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
38784	RODOLFO COSTA SOUZA	ACE	SECEX4/DT3

SUPERVISOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
31232	LUCIANE VALENÇA MIZUNO	ACE	SECEX4/DT3

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-4ª SECEX Nº 1252, DE 30 DE JULHO DE 2003

A SECRETÁRIA DA 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica designada a servidora abaixo relacionada, para realizar Inspeção - Conformidade, Registro Fiscalis nº 1096/2003, na COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no período de 29/07/2003 a 06/08/2003, com o objetivo de analisar a legalidade da documentação relativa ao Pregão nº 35/2002. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 29/07/2003 do secretário da 4ª Secretaria de Controle Externo (TC 12819/2003-3).

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
4236-6	ERIKA ROCHA FERREIRA LIMA	ACE	SECEX-4	29/07/2003 a 29/07/2003, 30/07/2003 a 01/08/2003 e 04/08/2003 a 06/08/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE LUCIANE VALENÇA MIZUNO, Diretora

em Substituição da 3ª Diretoria Técnica - SECEX-4, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	29/07/2003 a 29/07/2003	1 dia útil
Execução	30/07/2003 a 01/08/2003	3 dias úteis
Elaboração	04/08/2003 a 06/08/2003	3 dias úteis

MARCIA MARIA SOARES ABBEHUSEN
Secretária Substituta

SECEX-ES

PORTARIA-SECEX-ES Nº 3, DE 22 DE JULHO DE 2003

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**,** no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ISAURINO GOMES DA SILVA, TFCE, Matrícula TCU nº 1782-5, para conduzir o veículo sob a responsabilidade desta Secretaria, Marca Volkswagem, Modelo Santana Quantum, Placa JFO-9553, até a cidade de Cachoeiro de Itapemirim, acompanhando o Sr. Sinomar Tótoli Júnior, Secretário de Serviços Gerais do Tribunal de Contas da União, a fim de aquisição de material para a sede do Tribunal.

Para a execução do serviço, será necessária concessão de diária ao servidor conforme abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R$)	DESC. AUX. ALIM. (R$)	TOTAL (R$)
ISAURINO GOMES DA SILVA	TCE	23/07/03	23/07/2003	0,5	158,00	15,64	71,18

VALÉRIA GALGARINY DE MAGALHÃES MELO
Secretária em substituição

SECEX-MG

PORTARIA-SECEX-MG N° 16, DE 21 DE JULHO DE 2003

A SECRETÁRIA-SUBSTITUTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares e nos termos da Portaria n° 08-SEGEDAM, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Conceder, com fundamento nas disposições contidas na Portaria n° 53-GP, de 24 de junho de 1991, um suprimento de fundos no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), à conta do **Elemento 33.90.30** – **Material de Consumo, Atividade 01.032.0550.2000.0001 – Administração da Unidade**, em favor do Técnico de Controle Externo, Classe "E", Padrão 13, DIVINO CASSIMIRO DA COSTA, Matrícula TCU n° 1674/8, para custear despesas miúdas e de pronto pagamento, no âmbito desta Secretaria.

Fixar o período de 30 (trinta) dias para aplicação e 10 (dez) dias subseqüentes para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

PORTARIA-SECEX-MG Nº 17, DE 24 DE JULHO DE 2003

A SECRETÁRIA-SUBSTITUTA DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares e com base na delegação de competência estabelecida na Portaria nº 01/2003-Gab. Min. HGS, resolve:

Art.1º Designar o ACE, **FERNANDO MOUTINHO RAMALHO BITTENCOURT**, Matrícula TCU nº 3052/0, para colher ciência pessoal da Profª **ANA LÚCIA ALMEIDA GAZZOLA**, Reitora da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS** (**referente ao TC-017.557/2002-2**).

NEUSA COUTINHO AFFONSO

DESPACHO

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Deferimento -

"PROFERIDO o deferimento, no TC nº 000.770/2003-8 que trata de pedido de reembolso de valor referente à aquisição de passagem rodoviária para deslocamento de Belo Horizonte/MG – Pirapora/MG, para realização de Levantamento de Auditoria no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – Restauração de Rodovias Federais no Estado de Minas Gerais, conforme Portaria de Fiscalização nº 693-SECEX/MG, no sentido que seja ressarcido o valor abaixo:

Matrícula	Servidor	Valor (R$)
0552/5	Levy Antônio Veiga Avaloni	38,10

ELSIO JEOVÁ DOS SANTOS
Secretário

SECEX-MS

PORTARIA-SECEX-MS Nº 13, DE 18 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

I - Conceder, com fulcro no inciso XVI do art. 1º da Portaria nº 8 - **SEGEDAM**, de 2 de janeiro de 2003, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria nº 53-GP, de 24 de junho de 1991, Suprimento de Fundos no valor **R$ 200,00** (duzentos reais) à Conta do Elemento 33.90.30 – Materiais de consumo – gás engarrafado - Administração da Unidade, em favor de **TCE MARIA JOSÉ MARQUES DE SOUZA**, Matrícula TCU nº 1988-7, para atender despesas que pela sua natureza não podem ser subordinadas ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie.

II - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação, a partir da data de emissão da Nota de Empenho e de 10 (dez) dias subseqüentes para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

MÁRIO JÚNIOR BERTUOL

SECEX-MT

PORTARIA SECEX-MT Nº 17, DE 25 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO MATO GROSSO-MT, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Levantamento e Avaliação dos bens desta SECEX, suscetíveis de desfazimento, devendo, quando da realização dos trabalhos, observar as instruções constantes do Título 2, Capítulo 4, item 5, do Manual do Patrimônio do Tribunal aprovado pela Portaria nº 289, de 08.09.94, bem como as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie:

Presidente:
GETUMIL DOS SANTOS LISBOA FILHO Matrícula 1754-0

Membros
FROILAN CASTRO ALPIRI FILHO Matrícula 2213-6
GERALDINO MARQUES DA ROCHA Matrícula 1330-7

GILMAR GOMES DE LIRA

SECEX-PE

PORTARIA-SECEX-PE Nº 13, DE 25 DE JULHO DE 2003

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE PERNAMBUCO**,** no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder Suprimento de Fundos, em nome do Técnico de Controle Externo, JAIME VALENTE GODINHO FILHO, Matrícula n.º 1795-7, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), sendo R$ 700,000 (setecentos reais), à conta do elemento 339030 – Material de Consumo e R$ 300,00 (trezentos reais), à conta do elemento 339039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, ambos no PTRES 888958, para atender às despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação bem como aquelas que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito da Secretaria de Controle Externo no estado de Pernambuco.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e os 10 (dez) subseqüentes para comprovação.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PE Nº 1232, DE 23 DE JULHO DE 2003

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1142/2003 (Registro Fiscalis nº 5/2003), que disciplinou a realização de Auditoria - Conformidade no TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6A. REGIÃO - RECIFE - PE, determinada na Auditoria decorrente da Decisão constante a Relação nº 36/2001 - Primeira Câmara (TC5130/1999-9), com o objetivo de verificar a conformidade e a correção do pagamento da remuneração dos servidores ocupantes das funções comissionadas DAS-4, DAS-5 e DAS-6, na vigência das Leis nºs 8.911/94, 9.030/95 e 9.421/96, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	28/04/2003 a 05/05/2003	5 dias úteis
Execução	07/07/2003 a 15/07/2003	7 dias úteis
Elaboração	17/07/2003 a 30/07/2003	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
241-0	MARIA REZENDE CARVALHEIRA	ACE	SECEX-PE	28/04/2003 a 05/05/2003, 07/07/2003 a 30/07/2003
3858-0	JOSÉ SILVA DE SOUZA LEAL	ACE	SECEX-PE	28/04/2003 a 05/05/2003, 07/07/2003 a 18/07/2003

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2410	MARIA REZENDE CARVALHEIRA	ACE	SECEX-PE/DT1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
35050	FABIANO DE OLIVEIRA LUNA	ACE	SECEX-PE/DT1

DESPACHOS

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Deferimento -

Em 25 de julho de 2003

TC 012.686/2003-5 -*"Autorizo, com fulcro no art. 1º, inciso XVII, da Portaria n.º 8/2003-SEGEDAM, o ressarcimento de R$ 70,25 (setenta reais e vinte e cinco centavos), em favor de Milton de Oliveira Santos Júnior, Matrícula 3.140-2, relativo a despesas com transporte rodoviário para os trechos Recife/Serra Talhada (PE) e Afogados da Ingazeira/Recife (PE), conforme bilhetes de passagens emitidos pela Empresa Auto Viação Progresso para a realização do Levantamento de Auditoria determinado pela Portaria de Fiscalização n.º 942, de 03 de junho de 2003. Publique-se."*

TC 012.707/2003-7 -*Autorizo, com fulcro no art. 1º, inciso XVII, da Portaria n.º 8/2003-SEGEDAM, o ressarcimento de R$ 70,25 (setenta reais e vinte e cinco centavos), em favor de Luciano José Amaral de Melo, Matr. 2.865-7, relativo a despesas com transporte rodoviário para os trechos Recife/Serra Talhada (PE) e Afogados da Ingazeira/Recife (PE), conforme bilhetes de passagens emitidos pela Empresa Auto Viação Progresso para a realização do Levantamento de Auditoria determinado pela Portaria de Fiscalização n.º 942, de 03 de junho de 2003. Publique-se."*

ILDÊ RAMOS RODRIGUES
Secretária

SECEX-RJ

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 1212, DE 9 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 638/2003 (Registro Fiscalis nº 462/2003), que disciplinou a realização de Auditoria - Conformidade - Levantamento no(s) órgão(s) PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, determinada no(a) Auditoria decorrente da Decisão nº 1679/2002 - Plenário (TC9976/2002-5), com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	08/05/2003 a 03/06/2003	19 dias úteis
Execução	04/06/2003 a 25/06/2003	15 dias úteis
Elaboração	26/06/2003 a 08/07/2003 e 09/07/2003 a 22/07/2003	19 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2643-3	ANA MARIA DE FARIA LOPES	ACE	SECEX-RJ	08/05/2003 a 03/06/2003, 04/06/2003 a 25/06/2003, 26/06/2003 a 08/07/2003 e 09/07/2003 a 22/07/2003
3051-1	ELISA MACHADO COLON NOBRE DA SILVA	ACE	SECEX-RJ	08/05/2003 a 03/06/2003, 04/06/2003 a 25/06/2003, 26/06/2003 a 08/07/2003 e 09/07/2003 a 22/07/2003
4235-8	MICHELLE GLÓRIA COELHO PINTO	ACE	SECEX-RJ	08/05/2003 a 03/06/2003, 04/06/2003 a 25/06/2003, 26/06/2003 a 08/07/2003 e 09/07/2003 a 22/07/2003

COORDENADOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
42358	MICHELLE GLÓRIA COELHO PINTO	ACE	SEC-RJ/DT2

SUPERVISOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
31895	VIRGILIUS DE ALBUQUERQUE	ACE	SEC-RJ/DT2

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ DE 18 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 1213 Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), para realizar Inspeção, Registro Fiscalis nº 1081/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): ARQUIVO NACIONAL, no período de 28/07/2003 a 26/08/2003, com o objetivo de sanear as contas de 2001 do Arquivo Nacional, inspecionando obras de recuperação de suas instalações. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 18/07/2003 do Secretário da Secretaria de Controle Externo - RJ (TC 006.649/2002-8).

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3479-7	JAN RUZICKA	ACE	SECEX-RJ	28/07/2003 a 01/08/2003, 04/08/2003 a 15/08/2003 e 18/08/2003 a 26/08/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE VIRGILIUS DE ALBUQUERQUE, Diretor, 2ª Diretoria Técnica - SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	28/07/2003 a 01/08/2003	5 dias úteis
Execução	04/08/2003 a 15/08/2003	10 dias úteis
Elaboração	18/08/2003 a 26/08/2003	7 dias úteis

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 1221 Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1105/2003 (Registro Fiscalis nº 460/2003), que disciplinou a realização de Auditoria - Conformidade - Levantamento no(s) órgão(s) PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., determinada no(a) Auditoria decorrente da Decisão nº 1679/2002 - Plenário (TC9976/2002-5), com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	07/05/2003 a 03/06/2003	20 dias úteis
Execução	04/06/2003 a 24/06/2003 e 25/06/2003 a 04/07/2003	22 dias úteis
Elaboração	07/07/2003 a 17/07/2003 e 18/07/2003 a 21/07/2003	11 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2614-0	LIANE VIEGAS SOARES	ACE	SECEX-RJ	07/05/2003 a 03/06/2003, 04/06/2003 a 24/06/2003, 25/06/2003 a 04/07/2003, 07/07/2003 a 17/07/2003 e 18/07/2003 a 21/07/2003
3479-7	JAN RUZICKA	ACE	SECEX-RJ	07/05/2003 a 03/06/2003, 04/06/2003 a 24/06/2003, 25/06/2003 a 04/07/2003 e 07/07/2003 a 17/07/2003
843-5	CLARISSA LUZ BITTENCOURT	ACE	SECEX-RJ	07/05/2003 a 03/06/2003, 04/06/2003 a 24/06/2003, 25/06/2003 a 04/07/2003, 07/07/2003 a 17/07/2003 e 18/07/2003 a 21/07/2003

COORDENADOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
26140	LIANE VIEGAS SOARES	ACE	SEC-RJ/DT4

SUPERVISOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
31895	VIRGILIUS DE ALBUQUERQUE	ACE	SEC-RJ/DT2

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/ FASE PLANEJAMENTO-SECEX-RJ Nº 1228, DE 21 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), para realizar Inspeção, Registro Fiscalis n.º 1084/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 21/07/2003 a 01/08/2003, com o objetivo de verificação da área de compras de álcool e contratação de fretes. A Inspeção é decorrente do despacho do Ministro-Relator, Ubiratan Aguiar, proferido no TC n.º 003.001/2003-6.

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3196-8	LUIS WAGNER MAZZARO ALMEIDA SANTOS	ACE	SECEX-RJ	21/07/2003 a 01/08/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE PAULA DE BIASE DAMASCENO, Diretor , 3ª Diretoria Técnica - SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	21/07/2003 a 01/08/2003	10 dias úteis

FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

SECEX-RN

PORTARIA-SECEX-RN Nº 13, DE 29 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Conceder, com fulcro no inciso XIII do art. 1º da Portaria n.º 04-SEGEDAM, de 4 de janeiro de 1999, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria n.º 53-GP, de 24 de junho de 1991, um **Suprimento de Fundos** no valor de R$ 150,00 (cento e cincoenta reais), à conta do Elemento de Despesa 34.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, da Atividade 2028 – Funcionamento do Tribunal de Contas da União, em favor do ANTONIO ALUIZIO DA SILVA, Matrícula TCU n.º 1574-1, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º Fixar, para aplicação do suprimento de fundos, o período de 29/07/2003 a 29/08/2003 e, para comprovação, os dez dias subseqüentes.

JOEL MARTINS BRASIL

SECEX-RR

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RR Nº 1207, DE 30 DE JUNHO DE 2003

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 562/2003, na seguinte Entidade: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no período de 30/06/2003 a 31/07/2003, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional, de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente das Decisões nº 1.679/2002 - Plenário (TC 009.976/2002-5) e nº 1.037/2002 - Plenário (TC 009.866/2001-5).

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
4222-6	RICARDO FAHR PESSOA	ACE	SECEX-RR	30/06/2003 a 11/07/2003, 14/07/2003 a 25/07/2003 e 28/07/2003 a 31/07/2003
5033-4	AÉRCIO DANTAS GIFFONI	ACE	SECEX-RR	30/06/2003 a 11/07/2003, 14/07/2003 a 25/07/2003 e 28/07/2003 a 31/07/2003

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3446-0	MARIO ROBERTO MONNERAT VIANNA	ACE	SECEX-RR	14/07/2003 a 14/07/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE AMOQUE BENIGNO DE ARAÚJO, Secretário , Secretaria de Controle Externo - RR, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	30/06/2003 a 11/07/2003	10 dias úteis
Execução	14/07/2003 a 25/07/2003	10 dias úteis
Elaboração	28/07/2003 a 31/07/2003	4 dias úteis

Art 3° Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RR Nº 1207, DE 30 DE JUNHO DE 2003
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 160/Segedam/GS-Circular, de 06/06/2003)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R$)	ADIC. EMB/DES (R$)	DESC. AUX. ALIM. (R$)	TOTAL (R$)
MARIO ROBERTO MONNERAT VIANNA	ACE -Controle Externo	14/07/2003	14/07/2003	0.5	171.00	0.00	7.82	77.68
RICARDO FAHR PESSOA	ACE -Controle Externo	21/07/2003 24/07/2003	21/07/2003 24/04/2003	1.0	184.00	0.00	15,64	168,36
AÉRCIO DANTAS GIFFONI	ACE -Controle Externo	21/07/2003	21/07/2003	0.5	184.00	0,00	7,82	84,18

OBSERVAÇÕES:
Os deslocamentos serão para o Município de Bonfim, distante 120 Km de Boa Vista, sem que haja pernoite fora da Sede. Os servidores utilizar-se-ão de veículo oficial para os deslocamentos.
A equipe será integrada ainda por militares efetivos do 6º Batalhão de Engenharia de Construção – 6º BEC, em prestação de auxílio técnico-especializado, conforme requisitado mediante o Acórdão nº 551/2003 – Plenário, Ata nº 18/2003, sem ônus para este Tribunal. Participarão dos trabalhos o Capitão QEM-FC Francisco William Azevedo da Costa, o 3º Sargento-TT Daniel Cleonício Leite de Mendonça e 3º Sargento TOPO Telmo Pícoli de Vargas.

AMOQUE BENIGNO DE ARAÚJO

SECEX-SC

PORTARIA-SECEX-SC Nº 25, DE 23 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder ao Técnico de Controle Externo, Área de Controle Externo, PAULO EMÍLIO DE MORAES GARCIA, Matrícula TCU nº 3567-0, Padrão 13, um suprimento de fundos no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), à conta do Elemento 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, na Atividade 01.032.0550.2000.0001, para atender despesas miúdas e de pronto pagamento, devendo o quantitativo ser aplicado no período de 20 (dez) dias e comprovado nos 05 (cinco) dias subseqüentes.

RAFAEL BLANCO MUNIZ

A N E X O S

ANEXO I - PORTARIA-TCU Nº 175, DE 28 DE JULHO DE 2003 - Dispõe sobre as reuniões da Secretaria-Geral de Controle Externo. (Pág. 46)

ANEXO II - PORTARIA-TCU Nº 176, DE 28 DE JULHO DE 2003 - Dispõe sobre a constituição e gestão de projeto no âmbito da Secretaria do Tribunal. (Pág. 49)

ANEXO III - PORTARIA-TCU Nº 178, DE 29 DE JULHO DE 2003 - Aprova a realização do projeto "Modernização do Exame de Declaração de Bens e Rendas" e designa seu gestor. (Pág. 56)

ANEXO IV - Índice Cronológico dos atos publicados nos Boletins do Tribunal de Contas da União Normais, Especiais e Pauta das Sessões, nos meses de janeiro a julho de 2003. (Pág. 62)

PORTARIA-TCU Nº 175, DE 28 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre as reuniões da Secretaria-Geral de Controle Externo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º As reuniões ordinárias e extraordinárias da Secretaria-Geral de Controle Externo com as suas unidades subordinadas é regulamentada pelo disposto nesta Portaria.

Art. 2º A reunião da Segecex ocorrerá em caráter ordinário uma vez por mês e, em caráter extraordinário, quando convocada pelo coordenador.

Parágrafo único. A reunião ordinária mensal somente deixará de ser realizada em caso de motivo justificado, previamente comunicado pelo coordenador a todas as unidades vinculadas à Segecex.

Art. 3º As reuniões serão coordenadas pelo Secretário-Geral de Controle Externo e, em suas faltas e impedimentos legais, pelo seu substituto.

Art. 4º Participam das reuniões ordinárias, em caráter permanente, os titulares ou substitutos das unidades vinculadas à Segecex na Sede.

Parágrafo único. Sempre que necessário e mediante iniciativa do coordenador, poderão ser convidados a comparecer às reuniões da Segecex dirigentes e servidores do Tribunal ou de outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

Art. 5º As reuniões ordinárias contarão com a participação de três titulares de Secretarias de Controle Externo localizadas nos estados.

§ 1º A convocação dos titulares de Secretarias nos estados será feita pelo coordenador, mediante utilização de critério de antigüidade na função de Secretário de Secex nos estados, observado o seguinte:

I – para efeito de apuração da antigüidade, considera-se a primeira posse ocorrida na função de Secretário de Secex em estado, independentemente de ocorrer a hipótese de remoção para titularizar Secretaria localizada em outro estado, desde que não haja descontinuidade na ocupação da função;

II – havendo descontinuidade na ocupação da função, considera-se a data da última posse;

III – a Segecex manterá lista de antigüidade, para fins de convocação para as reuniões;

IV – os titulares de Secex nos estados que tomarem posse a partir da data de vigência desta Portaria passarão a integrar o final da lista, observados os incisos I e II deste parágrafo;

V – havendo titulares de Secex nos estados com a mesma antigüidade e em número que exceda a quantidade máxima prevista para a participação na reunião mensal ordinária, poderá o coordenador decidir pela convocação de quaisquer deles, ficando os demais aptos para convocação na reunião subseqüente;

VI – em caso de impossibilidade de participação de titular no mês da convocação, o coordenador convocará o próximo da lista;

VII – o titular impossibilitado de participar da reunião para a qual estiver convocado pelo critério de antigüidade ficará apto a ser convocado para a primeira reunião ordinária que ocorrer após cessado o motivo da impossibilidade.

§ 2º O coordenador, sempre que entender necessário, poderá submeter à Presidência proposta de convocação de outros titulares de Secex situadas nos estados, além da quantidade prevista no art. 5º desta Portaria.

§ 3º Havendo motivo justo previamente comunicado à Presidência, o coordenador poderá convocar qualquer titular de Secex em estado, até a quantidade prevista no art. 5º desta Portaria, dispensando-se a ordem de antigüidade.

Art. 6º Compete ao coordenador:

I – convocar e dirigir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II – convocar, com antecedência mínima de sete dias, os titulares das Secex nos estados que participarão das reuniões;

III – cumprir e fazer cumprir as deliberações adotadas na reunião;

IV – requisitar processos, documentos e quaisquer outros subsídios necessários ao exercício das atividades;

V – aprovar a ata da reunião, submetendo-a à homologação na reunião subseqüente.

Art. 7º A reunião da Segecex tem por finalidade:

I – assessorar o Presidente do Tribunal na elaboração de estudos, normas e procedimentos que visem a disciplinar, aperfeiçoar, padronizar e simplificar as atividades de controle e fiscalização;

II – discutir métodos, critérios, normas e procedimentos de fiscalização e de instrução de processos;

III – opinar sobre atividades de treinamento e desenvolvimento profissional;

IV – acompanhar o cumprimento das diretrizes e metas institucionais na área de controle externo;

V – examinar outras matérias solicitadas pela Presidência ou pelo coordenador.

Art. 8º As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo coordenador com antecedência mínima de três dias, salvo se a matéria a ser examinada for de natureza urgente.

Parágrafo único. Se a convocação a que se refere este artigo abranger titulares de Secex nos estados, a antecedência mínima será de cinco dias.

Art. 9º Constarão do ato da convocação a pauta, a data, o local e a hora da reunião.

Art. 10. As deliberações adotadas na reunião constarão de ata e serão obrigatoriamente observadas na execução das atividades das unidades vinculadas à Segecex e, quando abrangerem outras unidades da Secretaria do Tribunal, serão submetidas à consideração da Presidência.

Art. 11. A ata, cuja minuta será previamente distribuída aos participantes, será aprovada pelo coordenador e submetida à homologação na reunião subseqüente.

Parágrafo único. A ata será lavrada por Assessor da Segecex.

Art. 12. Os critérios de convocação de titulares de Secex nos estados, previstos no art. 5º desta Portaria, serão aplicados após as participações, segundo os critérios até então vigentes, dos atuais titulares remanescentes, devendo ser observada a quantidade prevista no caput do referido artigo a partir da reunião do mês de agosto de 2003.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Ficam revogadas as Portarias nº 330, de 22 de junho de 1998, e nº 139, de 4 de julho de 2000.

VALMIR CAMPELO

PORTARIA-TCU Nº 176, DE 28 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre a constituição e gestão de projeto no âmbito da Secretaria do Tribunal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares e com base no art. 109 da Resolução nº 140, de 13 de dezembro de 2000, e

considerando os fundamentos da nova organização da Secretaria do Tribunal previstos no art. 1º da Resolução nº 140, de 2000, em especial a realização de trabalho em equipe por meio de projeto;

considerando a necessidade da definição de critérios para a constituição e funcionamento dos projetos com modelo de gerenciamento baseado em teorias, métodos e ferramentas geralmente aceitos e devidamente ajustados para a realidade do Tribunal;

considerando a conclusão do projeto de Implantação da Gestão de Projeto no TCU e as sugestões constantes do seu relatório de encerramento;

considerando a necessidade de atualização do Manual de Gestão de Projetos do TCU - MGPJ, resolve:

Art. 1º Os critérios para a constituição e gestão de projeto no âmbito da Secretaria do Tribunal são os estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º Projeto é o trabalho ou empreendimento planejado, com começo e término previamente definidos, visando à solução de problemas específicos, ao aproveitamento de oportunidade ou à oferta de produtos singulares.

Art. 3º Os projetos, necessariamente, devem apresentar o vínculo com o plano anual de diretrizes e, no que couber, com objetivo e estratégia previstos no Plano Estratégico do Tribunal (PET).

Art. 4º Os projetos serão desenvolvidos, em especial, para realizar os seguintes trabalhos:

I - desenvolvimento de soluções que resultem na melhoria de gestão no âmbito interno do Tribunal;

II - desenvolvimento de soluções que favoreçam a melhoria de resultados e a prevenção de danos à gestão de recursos e de patrimônio públicos;

III - estudos que visem à definição de metodologia ou sistemática de trabalho;

IV - atendimento de demanda específica que comporte grande esforço de planejamento e coordenação para gerar resultado dentro de prazo estabelecido;

V - conjunto de auditorias com vistas a avaliações sistêmicas;

VI - ações, trabalhos ou auditorias concomitantes que precisem de coordenação centralizada em razão da congruência de objetivos, da especificidade da matéria ou da metodologia a ser utilizada;

VII - conjunto de eventos vinculados a objetivo específico na área de formação, de treinamento e de desenvolvimento de gerentes e servidores;

VIII - realização de concursos e de pesquisas.

Art. 5º Os procedimentos para autorização de projeto constam do Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. É dispensada a autuação de processo visando à proposição e autorização de projeto.

Art. 6º A portaria de autorização de projeto também fará a designação do respectivo gestor e será elaborada pela Secretaria de Planejamento e Gestão - Seplan, tendo como anexo a proposta do projeto aprovada em reunião de abertura.

§ 1º O gestor do projeto terá trinta dias úteis, a partir de sua designação, para elaboração do plano do projeto em aplicativo específico, conforme previsto no Manual de Gestão de Projetos.

§ 2º As mudanças que venham a ocorrer no projeto e que tenham reflexo na proposta ou no plano aprovado serão analisadas pela Seplan e, se necessário, negociadas com as partes envolvidas, para posterior divulgação.

Art. 7º São critérios para atribuição de função de confiança destinada à gestão de projeto:

I - projeto que, pela complexidade e abrangência do seu escopo, necessite ser desdobrado em subprojetos;

II - projetos simultâneos sob a responsabilidade de um mesmo servidor;

III - projeto que ocupe membros lotados em Secretarias de Controle Externo nos Estados para desenvolver, à distância, atividades específicas;

IV - período mínimo de três meses;

V - justificada relevância da matéria;

VI - produto de importância estratégica para o alcance de metas institucionais;

VII - desenvolvimento de nova tecnologia ou metodologia com impacto geral nas atividades da Secretaria do Tribunal, especialmente da área de controle externo;

VIII - complexidade das atividades de coordenação com relação ao número de metas a serem alcançadas e de itens a serem controlados.

§ 1º A função de confiança de gerente de projeto, nível FC-4, somente poderá ser alocada para gestão de projeto que apresente, no mínimo, um dos critérios previstos nos incisos de I a III deste artigo e, ainda, três entre as previstas nos demais incisos, simultaneamente.

§ 2º A função de confiança de coordenador de projeto, nível FC-3, somente poderá ser alocada para gestão de projeto que apresente, simultaneamente, três critérios entre os previstos nos incisos deste artigo, à exceção dos incisos de I a III.

Art. 8º Cabe ao gerente ou ao coordenador de projeto:

I - negociar com os clientes e demais partes envolvidas no projeto;

II - elaborar o plano do projeto;

III - definir os recursos materiais e humanos, as contratações e os treinamentos necessários para realização do projeto;

IV - negociar a cessão de servidores para compor a equipe;

V - demandar junto aos setores competentes da Secretaria do Tribunal as providências e os materiais necessários para a realização dos trabalhos de acordo com as negociações e as especificações firmadas na etapa de planejamento;

VI - atestar compras e prestação de serviços de acordo com as especificações negociadas e a legislação pertinente;

VII - definir metodologia específica para o trabalho a ser desenvolvido;

VIII - solicitar treinamento ao Instituto Serzedello Corrêa, orientar e treinar os membros da equipe sempre que necessário;

IX - controlar e avaliar o desenvolvimento dos trabalhos, adotando metodologia e ferramentas próprias para gestão de projeto, tendo como referência o Manual de Gestão de Projetos e as orientações repassadas pela Secretaria de Planejamento e Gestão - Seplan;

X - tomar providências corretivas e, caso seja necessário, ajustar o plano do projeto negociando com clientes e fornecedores envolvidos;

XI - firmar expedientes e portarias no âmbito do projeto, quando necessário para execução das atividades planejadas e dentro dos limites legais e regulamentares vigentes;

XII - encerrar o projeto, elaborando relatório e documentando os procedimentos relativos à gestão do projeto, com vistas à definição de padrões ou de melhorias para trabalhos futuros;

XIII - prestar contas, mediante relatório de situação, em conformidade com a metodologia da gestão de projetos;

XIV - entregar diretamente ao titular da unidade patrocinadora os produtos do projeto;

XV - realizar a avaliação de desempenho trimestral dos servidores com dedicação integral ao projeto;

XVI - transmitir, mensalmente, os elogios e demais ocorrências relacionadas aos registros funcionais às respectivas chefias imediatas;

XVII - realizar a divulgação do projeto, de seus produtos e resultados;

XVIII - observar a metodologia da gestão de projetos e os procedimentos definidos no Manual de que trata o art. 17 deste normativo.

§ 1º O responsável por projetos fará o acompanhamento dos trabalhos e a avaliação de seus resultados, tendo como referência os indicadores definidos na proposta e no plano.

§ 2º O gestor de projeto contará com o apoio do serviço de administração da unidade patrocinadora.

Art. 9º O servidor membro de equipe será alocado ao projeto de acordo com proposta aprovada nos termos do art. 6º deste normativo.

Parágrafo único. O servidor estará subordinado ao gestor do projeto nos períodos para os quais estiver prevista a sua participação.

Art. 10. Os produtos decorrentes de projetos serão apresentados ao titular da unidade patrocinadora, não cabendo outra apreciação formal no âmbito da mesma unidade.

Art. 11. O servidor será designado para função de confiança de gerente ou de coordenador de projeto mediante portaria do Presidente do Tribunal, no mesmo ato a que se refere o art. 6º deste normativo.

§ 1º Cabe à Secretaria-Geral de Administração agendar a dispensa do servidor da função de gerente ou de coordenador de projeto, de forma automática, para o dia seguinte ao previsto para o final do projeto, nos termos da proposta autorizada mediante portaria a que se refere o art. 6º deste normativo.

§ 2º A Secretaria-Geral de Administração somente marcará outra data para a dispensa do gestor da respectiva função de confiança mediante nova portaria do Presidente do Tribunal, alterando o período de realização do projeto.

§ 3º No caso de o projeto não ser concluído no prazo previsto no § 1º deste artigo, e não havendo a alteração prevista no § 2º, o gestor concluirá o trabalho sem a percepção da função de confiança.

Art. 12. Enquanto o servidor estiver no exercício temporário de uma função de gerente de projeto poderão ser atribuídos a ele, simultaneamente, projetos conexos que contribuam claramente para o mesmo objetivo e, nesse caso, exercerá a função de confiança até terminar o último prazo previsto para os projetos sob sua responsabilidade.

Art. 13. Gerente e coordenador de projeto poderão ter sob sua responsabilidade o controle de bens patrimoniais.

Parágrafo único. O gestor do projeto, quando não tiver sob sua responsabilidade a carga patrimonial dos bens utilizados pela equipe do projeto, deverá notificar ao responsável pelo material cedido qualquer anormalidade incidente sobre o patrimônio cedido, sob pena de ser arrolado como responsável solidário.

Art. 14. É vedada a utilização de função de confiança de gerente ou de coordenador de projeto para dirigir ou chefiar atividades de rotina ou de manutenção a cargo de qualquer unidade da Secretaria do Tribunal.

Art. 15. A indicação de servidor para o exercício da função de gerente ou de coordenador de projeto deve considerar, preferencialmente, a aprovação no curso de formação para gestão de projetos e a alternância entre servidores.

Art. 16. Fica a Secretaria de Planejamento e Gestão encarregada de exercer o acompanhamento da gestão de projetos no TCU, cabendo-lhe as seguintes competências nessa área:

I - assessorar a alta administração em relação aos projetos desenvolvidos;

II - prestar consultoria interna;

III - zelar pela regulamentação e padronização;

IV - promover a melhoria contínua da gestão de projetos;

V - promover a gestão do conhecimento.

Art. 17. Fica aprovada a segunda versão do Manual de Gestão de Projetos no TCU.

Parágrafo único. Fica a Seplan autorizada a promover atualização do Manual de que trata este artigo.

Art. 18. Ficam revogadas as Portarias nº 267, de 16 de agosto de 2001, e nº 145, de 18 de junho de 2002.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR CAMPELO

ANEXO I DA PORTARIA-TCU Nº 176, DE 28 DE JULHO DE 2003

Procedimentos para autorização de projeto

R – responsável pela ação;
C - pessoa ou unidade consultada e que influencia diretamente na decisão;
P – participa do procedimento

item	PROCEDIMENTO	(1) Presi-dência	(2) Seplan	(3) Unidade de plano diretor	(4) Unidade patroci-nadora	(5) Partes envol-vidas	(6) Gestor do projeto	(7) Equipe do projeto
1.	Identificação de trabalhos vinculados diretamente ao **plano de diretrizes anuais** ou medidas de **plano diretor** do exercício, que serão desenvolvidos por meio de projetos.	**C**	**P**	**R**				
2.	Definição de projetos prioritários e da precedência e conexão entre eles, atentando para os prazos das metas às quais estiverem vinculados.	**C**	**R**	**P**	**P**			
3.	Indicação dos gestores de projeto, preferencialmente servidores formados em gestão de projeto.	**P**	**C**	**R**	**P**			
4.	Elaboração da proposta do projeto com orientação da Seplan.		**P**	**P**			**R**	
5.	Análise das propostas e orientação aos futuros gestores, verificando consistência quanto à forma (modelo adotado pelo TCU) e ao conteúdo.		**R**				**P**	
6.	Reunião de abertura com as partes envolvidas com o projeto, e elaboração da respectiva ata, visando à negociação e definição de escopo (metas, indicadores, produtos) prazos, estimativas de custo, equipe, bem como fornecimento dos recursos necessários ao projeto (para a reunião ser produtiva, realizar negociações preliminares). A anuência dos fornecedores de recursos deve estar explícita na ata dessa reunião.	**C**	**P**	**P**	**P**	**P**	**R**	
7.	Encaminhamento à Seplan da ata da reunião de abertura (item 6) e da proposta definitiva, ajustada nos termos das negociações definidas na reunião. Assinam a proposta o futuro gestor do projeto, em conjunto com o titular da unidade patrocinadora.		**P**				**R**	
8.	Elaboração da portaria de autorização do projeto e de designação do gestor, tendo como anexo a proposta assinada e a ata da reunião de abertura.		**R**					
9.	Autorização do projeto pelo Presidente, mediante assinatura da portaria apresentada pela Seplan.	**R**	**P**					
10.	Encaminhamento, por meio eletrônico, da portaria de autorização e da proposta do projeto à Divisão de Divulgação da Segedam, para publicação.	**R** S.A.						
11.	Retorno dos documentos citados no item 10 à Seplan.	**R** S.A.						
12.	Elaboração do plano do projeto no MS Project, no prazo de 30 dias úteis, a partir da portaria de autorização do projeto e designação do gestor (item 8).		**P**				**R**	**P**
13.	Análise do plano e solicitação de ajustes, se necessários.		**R**				**P**	**P**
14.	Arquivamento dos documentos relativos à gestão do projeto, em área própria no servidor da rede de computadores do Tribunal.		**P**				**R**	
15.	Atualização do GRH quanto à designação do gestor, utilizando o BTCU como fonte de informação. Nessa mesma oportunidade, deve ser feito o agendamento para dispensa do gestor da respectiva FC, de acordo com o período constante da proposta.		**P**			**R** Segedam		

LEGENDA DAS COLUNAS

(1) **Presidência –** é a coluna que resume procedimentos inerentes ao Presidente (itens 2, 3 e 9), à Secretaria da Presidência (itens 2, 6 e 9) e Serviço de Administração da Presidência (itens 10 e 11).

(2) **Seplan** – Secretaria de Planejamento e Gestão – é a unidade responsável pela coordenação e acompanhamento do sistema de planejamento e gestão do Tribunal.

(3) **Unidade de plano diretor**: Secretaria-Geral de Controle Externo – Segecex, Secretaria-Geral de Administração- Segedam, Secretaria-Geral das Sessões – SGS, Secretaria de Planejamento e Gestão – Seplan, Instituto Serzedello Corrêa – ISC, Secretaria de Tecnologia da Informação – Setec e opcionalmente as unidades de assessoramento especializado.

(4) **Unidade patrocinadora –** é a unidade que tem maior interesse em que o projeto aconteça, em razão dos resultados e dos produtos esperados do projeto. Ela tem forte influência para garantir recursos para o projeto.

(5) **Partes envolvidas –** refere-se principalmente aos fornecedores internos e externos, clientes, consultores e outros segmentos interessados no projeto. Às vezes podem ocorrer conflitos de interesse que devem ser ajustados.

(6) **Gestor do projeto** – é o servidor indicado como responsável pela gestão do projeto – gerente ou coordenador.

(7) **Equipe do projeto –** são os servidores cedidos para compor a equipe do projeto e que podem ter dedicação integral ou parcial, dependendo do que foi negociado na reunião de abertura.

PORTARIA-TCU Nº 178, DE 29 DE JULHO DE 2003

Aprova a realização do projeto "Modernização do Exame de Declaração de Bens e Rendas" e designa seu gestor.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no exercício de suas atribuições e com base no que dispõe o art. 109 da Resolução nº 140, de 13 de dezembro de 2000, e na Portaria-GP nº 267, de 16 de agosto de 2001, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a realização do projeto "Modernização do Exame de Declaração de Bens e Rendas" nos termos da proposta anexa a esta portaria.

Art. 2º Fica designado o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) Márcio José Brazil Santos, matrícula 4214-5, para exercer, relativamente ao projeto de que trata esta portaria, a função de confiança de Coordenador de Projeto, FC-3, constante da Resolução nº 147, de 28 de dezembro de 2001, e alocada à Segecex.

Parágrafo único. Cabe ao coordenador do projeto a responsabilidade de gerenciar o projeto, exercer as competências previstas no art. 7º da Portaria-GP nº 267, de 2001, e observar o disposto no Manual de Gestão de Projetos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR CAMPELO

1. Identificação do Gestor do Projeto

1.1.	**Nome**	**"X" - Espécie de gestor**				**Origem da FC**
Marcio José Brazil Santos			***Gerente***	**x**	***Coordenador***	SEGECEX

1.2.	**E-mail**
Marciobs@tcu.gov.br	

1.3.	**Nome do substituto eventual**
Rosival Francisco de Almeida	

1.4.	**Local/telefone**
Anexo II – Térreo – Sala 07 – TEL 7671	

2. Identificação do Projeto

2.1.	**Nome do projeto**
Modernização do Exame de Declaração de Bens e Rendas	

2.2.	**Período de realização**
1º de julho de 2003 a 30 de novembro de 2004	

2.3.	**Unidade de vinculação**
SEFIP	

3. Vinculação Estratégica

3.1.	**Vínculo com Plano Estratégico do TCU**
a)	Estratégia 2 – Adotar postura proativa que contribua para o aperfeiçoamento de normativos relativos à administração pública e ao exercício do controle externo.
b)	Estratégia 3 – Fortalecer parcerias do TCU com demais órgãos públicos.
c)	Estratégia 9 – Aperfeiçoar os processos de trabalho do TCU.

3.2.	**Vínculo com Plano de Diretrizes**
a)	Diretriz 4 – melhorar a tempestividade, a qualidade e a efetividade das ações de controle externo Medidas associadas a essa diretriz relacionadas ao presente projeto: 4.10) aprimorar a gestão de informações no âmbito do TCU 4.15) adotar postura proativa que contribua para o aperfeiçoamento de normativos relativos à administração pública e ao exercício do controle externo; 4.17) ampliar a integração do TCU com outros órgãos públicos.

3.3.	**Vínculo com Plano Diretor (se houver)**
a)	Meta 8 – melhorar a tempestividade, a qualidade e a efetividade das ações de controle externo Medidas associadas a essa meta relacionadas ao presente projeto: 8.17) adotar postura proativa que contribua para o aperfeiçoamento de normativos relativos à administração pública e ao exercício do controle externo. 8.21) criar mecanismos que viabilizem a obtenção, junto à sociedade e à Administração Pública, de informações sobre áreas de risco de interesse do Tribunal.

4. Problema/Oportunidade

4.1.	**Descrição do problema ou da oportunidade**
a)	Dificuldade do TCU cumprir com efetividade a determinação legal (Lei 8.730/93) de manter registro próprio de bens e rendas do patrimônio privado de autoridades públicas e daqueles que administram recursos federais, bem como de cumprir outras atribuições especificadas em lei.

4.2.	**Contextualização (por que é problema ou oportunidade)**

a) A Lei 8.730/93, em seu art. 1º, § 2º, determina que o Tribunal de Contas da União deverá: I – manter registro próprio dos bens e rendas do patrimônio privado de autoridades públicas; II – exercer o controle de legalidade e legitimidade desses bens e rendas, com apoio nos sistemas de controle interno de cada Poder; III – adotar as providências inerentes às suas atribuições e, se for o caso, representar o Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados; IV – publicar, periodicamente, no Diário Oficial da União, por extrato, dados e elementos constantes da declaração; V – prestar a qualquer das Câmaras do Congresso Nacional ou às respectivas Comissões, informações solicitadas por escrito; VI – oferecer certidões e informações requeridas por qualquer cidadão, para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou à moralidade administrativa, na forma da lei. Como se vê, não pode esta Corte de Contas quedar inerte frente a tão importantes atribuições legais, a este confiadas pela sociedade.

Por força desses dispositivos, atualmente, aproximadamente 7 mil dessas declarações têm sido apresentadas por ano. Salientando-se que esse número refere-se apenas a um grupo de obrigados a apresentar a declaração ao TCU. No que diz respeito aos demais, a norma (IN-TCU 05/94) determina que os órgãos mantenham arquivo próprio dessas declarações. É necessário criar uma nova sistemática de obtenção e análise dessa grande massa de informações, instituindo instrumentos que possam tornar esse processo mais efetivo.

b) As declarações de bens e rendas, que atualmente só podem ser encaminhadas em papel, são analisadas em setor de acesso restrito, sendo delas extraídos, mediante digitação, os valores referentes aos rendimentos e demais elementos comprobatórios de variação patrimonial. Os dados extraídos são armazenados em um sistema denominado SISDBR – banco de dados em MS Access -, desenvolvido para permitir o acesso às informações pertinentes a cada autoridade. O sistema não executa qualquer crítica quanto à variação patrimonial. O SISDBR deve ser aprimorado, quanto a dois aspectos, essencialmente:

- permitir que as declarações possam ser encaminhadas por meio magnético, evitando o desconforto do envio pelo correio para o declarante e o trabalho de digitação por parte do setor competente do TCU;

- possibilitar que o sistema efetue a análise crítica da evolução patrimonial dos declarantes, de modo a ser possível identificar aqueles que apresentem uma evolução patrimonial incompatível com a renda33

c) Os normativos do TCU que tratam da Declaração de Bens e Rendas – Instrução Normativa 5/94 e Portarias 132/94 e 140/94, Resolução 91/97 – precisam ser revistos e adequados à nova realidade

4.3.	**Evolução do quadro (apresentar dados, preferencialmente, em tabelas)**

a) Posição atual das análises das declarações a cargo da SEFIP:

1. declarações protocolizadas e digitadas: de 1993 a 2001;
2. declarações que ainda não foram objeto de análise patrimonial: de 1993 a 2001; e
3. declarações que podem ser destruídas devido à prescrição de 05 anos: de 1993 a 1996

b) Processos autuados com base na IN-TCU n. 05/94:

a) processos encerrados de DBR/Consolidado 1.866
b) processos de DBR/Consolidado anual 210
c) processos autuados em função de Consulta/Denúncia/Representação 50
d) processos sobrestados 2
e) processos aguardando decisão do TCU (alteração da IN 05/94).....5
f) processos em diligência 4
g) processos aguardando cumprimento de decisão 1
h) processos referentes à omissão 37

4.4.	**Se nada for feito (qual a gravidade, a urgência e a tendência)**

a) A atividade fiscalizatória aqui tratada necessita urgentemente ser modernizada, uma vez que o sistemática atual não está habilitada a oferecer os produtos que se fazem necessários ao exato cumprimento das competências do TCU.

5. ESCOPO DO PROJETO

5.1. Objetivo geral do projeto (em relação à oportunidade ou à solução do problema)

Desenvolver e implantar nova sistemática de recepção e análise eletrônica das Declarações de Bens e Rendas de acordo com atribuições estabelecidas pela Lei nº 8.730/93.

5. 2. Meta – indicador – produto - cliente

META		5.2.3. **Indicador**	5.2.4. **Produto**	5.2.5. **Cliente**
5.2.1. **Objetivo específico**	5.2.2. **Prazo**			
a) Elaborar minuta com a revisão do acordo de cooperação com a SRF	30/08/2003	Minuta de acordo de cooperação aprovada pela SEGECEX até o prazo	Minuta com revisão do acordo de cooperação com a SRF	SEGECEX
b) Propor treinamento em MS Access dos servidores envolvidos com a atividade	30/09/2003	Estabelecimento de plano de treinamento dentro do prazo	Plano de treinamento	SEFIP
c) Elaborar minuta com a revisão da Instrução Normativa disciplinadora do exame das declarações de bens e rendas pelo TCU	30/10/2003	Minuta de IN aprovada pela SEGECEX até o prazo	Minuta de Instrução Normativa	SEGECEX SEFIP
d) Elaborar minuta de Portaria e Manual de Procedimentos provisórios de análise abrangendo todas as declarações de bens e rendas.	30/11/2003	Minuta de Portaria e Manual de Procedimentos provisórios aprovados pela SEGECEX até o prazo	Minuta de Portaria e de Manual de Procedimentos	SEGECEX SEFIP
e) Definir rotinas para a recepção informatizada das declarações	30/03/2004	Rotinas para recepção aprovadas pela SEFIP até o prazo	Definição de rotinas de recepção	SEFIP
f) Executar testes piloto com as rotinas de recepção	30/04/2004	Testes executados até o prazo	Relatório com os resultados	SEFIP
g) Homologar as rotinas de recepção	30/05/2004	Rotinas de recepção das declarações homologadas até o prazo	Rotinas de recepção	SEFIP
h) Executar treinamento dos servidores na nova metodologia de recepção das declarações.	15/06/2003	Treinamento oferecido	Servidores treinados	SEFIP
i) Definir os critérios de análise eletrônica das DBRs, estabelecendo as respectivas rotinas.	30/06/2004	Critérios de análise e rotinas aprovados pela SEFIP até o prazo	Definição dos critérios de análise e respectivas rotinas	SEFIP
j) Executar testes piloto com as rotinas estabelecidas para análise	30/07/2004	Testes executados até o prazo	Relatório com os resultados	SEFIP
k) Homologar as rotinas com o formato final de relatório de análise das declarações	30/08/2004	Rotinas/Relatório de análise das declarações homologado até o prazo	Relatório de análise das declarações	SEFIP
l) Elaborar minuta de Resolução estabelecendo procedimentos para a análise, apreciação e fiscalização das declarações pelo Tribunal, em cumprimento à Dec 441-97 proferida no TC 014.786-1997-4	30/09/2004	Minuta de Resolução aprovada pela SEFIP até o prazo	Minuta de Resolução	SEFIP
m) Elaborar minuta com atualização do Manual de Procedimentos de análise das declarações	15/11/2004	Minuta com a atualização do Manual de Procedimentos aprovada pela SEGECEX até o prazo	Manual atualizado	SEFIP

5.3. Macroetapas (primeiro nível da estrutura analítica do projeto - EAP)

a) Gestão do Projeto

b) Normatização

c) Definição da sistemática de recepção e exame das declarações

d) Implantação da sistemática

e) Divulgação

5.4. Não escopo (o que o projeto não vai fazer)

a) O projeto não cuidará do desenvolvimento de plataforma Web de recepção das declarações

6. Identificação das partes envolvidas no projeto (em relação a que)

a) SEFIP e SEGECEX/ADCON – validação das normas

b) ISC – disponibilizar curso de MS Access (básico e avançado) para os servidores da área

7. Fatores que podem pôr em risco o êxito do projeto

7.1 **Risco**	7.2. **Impacto**	7.3. **Probabilidade de ocorrer**	7.3. **(E) Ação para evitar / (M) mitigar / (R) reduzir impacto**	7.4. **Responsável pela ação**
a) Dificuldade para compor a equipe do projeto	Médio	Alta	(E) – Portaria do Presidente aprovando a equipe proposta neste documento.	Coordenador do projeto
b) Restrições impostas pela SRF para aceitar a revisão do acordo de cooperação que estabeleça o envio das declarações de IR ao TCU	Alto	Alta	(E) – negociar com a SRF sobre competências atribuídas ao TCU pelas normas vigentes	Coordenador do projeto e, em última instância, titulares da SEFIP e SEGECEX
c) Impossibilidade de leitura dos arquivos de IR da SRF	Alto	Média	(M) – estabelecer formulário próprio de preenchimento eletrônico das declarações	Coordenador do projeto
b) Alteração das propostas de normativos que provoquem impacto nas especificações da sistemática	Alto	Média	(E) – fazer as propostas com a maior brevidade possível, oferecendo todas as informações possíveis	Coordenador do projeto e titular da SEFIP
c) Impossibilidade de realização dos treinamentos necessários	Baixo	Baixa	(E) – alocar com antecedência o período para treinamento dos servidores.	Coordenador do projeto

8. Fatores que contribuem para o êxito do projeto

a) Interesse do Presidente do TCU e dos seus dirigentes nos resultados do projeto

b) Apoio do titular da SEFIP na cessão de servidores para compor a equipe do projeto

9. Projetos predecessores

a) a atividade do projeto não foi objeto da constituição de grupos de trabalho, a não ser pela realização de alguns contatos de servidores da ADCON com os responsáveis da SRF.

10. Projetos sucessores

a) Não há

11. Custos estimados

11.1. **Recurso**
a) Os custos estão previstos nas rubricas do Orçamento do TCU
Total de custos estimados

12. Outros recursos necessários

12.1. **Recurso**	12.2. **Fornecedor**
a) Recursos humanos – Analistas e Técnicos de Controle Externo com experiência na atividade de controle das declarações de bens e rendas, assim como na redação de normativos internos; estagiário com conhecimento em informática, especialmente no banco de dados MS Access.	SEFIP

13. Equipe do projeto

13.1. **Nome**		13.2. **Matrícula**	13.3. **Lotação**	13.4. **Período**	13.5. **Dedicação integral ou parcial**
a) Marcio José Brazil Santos	(ACE)	4214-5	SEFIP	01/07/2003 a 30/11/2004	INTEGRAL
b) Rosival Francisco de Almeida	(ACE)	0293-3	SEFIP	01/07/2003 a 30/11/2004	INTEGRAL
c) Maria Leal dos Santos	(TCE)	1990-9	SEFIP	01/07/2003 a 30/11/2004	INTEGRAL
d) Nair Teodoro de Oliveira	(TCE)	2032-0	SEFIP	01/07/2003 a 30/11/2004	INTEGRAL

14. Considerações finais (fundamentação normativa Portaria 267/2001)

14.1.	**O que caracteriza o trabalho como projeto**
a)	Atendimento de demanda específica da Secretaria de Fiscalização de Pessoal – SEFIP que comporta grande esforço de planejamento e coordenação para gerar resultado dentro de um prazo estabelecido, de acordo com o artigo 4, IV, da Portaria n. 267/2001.
b)	Desenvolvimento de soluções que resultem na melhoria de gestão no âmbito interno do Tribunal, de acordo com o artigo 4, V, da Portaria n. 267/2001.
c)	Desenvolvimento de soluções que favoreçam à melhoria de resultados e a prevenção de danos à gestão de recursos e de patrimônio públicos, de acordo com o artigo 4, VI, da Portaria n. 267/2001.
14.1.	**Características do trabalho que definem o gestor do projeto como gerente ou coordenador**
a)	Período mínimo de três meses, de acordo com o artigo 6, III, da Portaria n. 267/2001.
b)	Justificada relevância da matéria, de acordo com o artigo 6, IV, da Portaria n. 267/2001
c)	Desenvolvimento de nova tecnologia ou metodologia com impacto geral nas atividades da Secretaria do Tribunal, especialmente da área de controle externo, de acordo com o artigo 6, V, da Portaria n. 267/2001
d)	Produto de importância estratégica para o alcance de metas institucionais, de acordo com o artigo 6, VI, da Portaria n. 267/2001

15. Finalização

15.1. Data e assinatura do gestor do projeto

Em _____/_____/2003

15.2. Manifestação do titular da unidade de patrocinadora

De acordo, conforme acordo firmado em ata de reunião de abertura realizada em 14 / 07 / 2003.

Encaminhe-se a presente proposta a equipe de acompanhamento de projeto (Seplan), visando à aprovação do projeto junto à Presidência.

Unidade _____/_____/2003

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BTCUs NORMAIS NOS MESES DE JANEIRO A JULHO DE 2003

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
ATOS DO TRIBUNAL			
Resolução			
156	02.01.2003	02	1
157	03.01.2003	02	1
158	22.01.2003	04	1
159	19.03.2003	12	1
160	02.04.2003	14	1
161	16.04.2003	16	1
Acórdão do Plenário			
025	22.01.2003	03	1
139	19.02.2003	08	1
170	26.02.2003	09	1
201	12.03.2003	11	1
259 e 260	19.03.2003	12	1 e 5
329	02.04.2003	14	1
442	30.04.2003	18	1
777	25.06.2003	26	2
925	16.07.2003	29	1
PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL			
Portaria			
001 a 006	02.01.2003	01	1 e 2
007 a 036	03.01.2003	01	3 a 10
037	03.01.2003	21 Republicação	1
038	07.01.2003	02	2
039 a 041	08.01.2003	02	2 e 3
043 a 044	14.01.2003	02	4
045 a 047	15.01.2003	02	4 a 5
048	17.01.2003	02	5
		06 Retificação	8
049 a 052	17.01.2003	02	5 a 7
053	17.01.2003	02	5 a 7
		10 Republicação	1
054 a 056	17.01.2003	02	5 a 7
057, 060 a 062	20.01.2003	02	7 a 8
063	21.01.2003	03	8
064 a 066	22.01.2003	03	9 e 10
067 e 068	23.01.2003	04	5 e 6
069	28.01.2003	04	6
070	29.01.2003	04	6
071 a 074	04.02.2003	05	1
075	06.02.2003	05	1
076 a 79	07.02.2003	06	1 e 2
080	12.02.2003	06	2
081	12.02.2003	06	2
		19 Republicação	1
082	12.02.2003	06	2
083	13.02.2003	06	3
084	14.02.2003	06	3
085	18.02.2003	07	1
086	20.02.2003	08	5
087	25.02.2003	08	6
088	26.02.2003	08	6
089	06.03.2003	10	1
091 e 092	07.03.2003	10	1
093	10.03.2003	10	2
094	14.03.2003	11	6
095	18.03.2003	11	7
096 a 098	24.03.2003	12	7 e 8
099	25.03.2003	12	8
100	26.03.2003	12	8
101	31.03.2003	13	1
102 a 104	02.04.2003	13	1 e 2
105 e 106	09.04.2003	14	6 e 7
107	14.04.2003	15	1
108	14.04.2003	15	1
		19 Retificação	3
109 e 110	14.04.2003	15	1
111	15.04.2003	15	1
112	15.04.2003	16	3
114	22.04.2003	16	3
115	23.04.2003	17	1
116	25.04.2003	18	10
		23 Republicação	1
117	25.04.2003	18	10
118	28.04.2003	18	11
120 a 122	02.05.2003	18	11
123	09.05.2003	19	1
124	12.05.2003	19	1
125	13.05.2003	19	1
126 e 127	19.05.2003	20	1
128	21.05.2003	20	1
129 a 131	22.05.2003	20	1 e 2
132	23.05.2003	20	2
133	27.05.2003	21	1
134	30.05.2003	21	1
135	02.06.2003	22	1
136	09.06.2003	23	1
137	10.06.2003	23	1
138	11.06.2003	23	2
139	13.06.2003	24	1
140	13.06.2003	24	1
141 e 143	24.06.2003	25	1
144	25.06.2003	25	1
145	27.06.2003	25	1
146	30.06.2003	26	4

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BTCUs NORMAIS NOS MESES DE JANEIRO A JULHO DE 2003

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL			
Portaria (cont.)			
147 a 149	01.07.2003	26	4 e 5
150 e 151	02.07.2003	26	5
152 e 153	03.07.2003	26	5 e 6
154	04.07.2003	27	1
155	09.07.2003	27	1
156 a 160	09.07.2003	27	1 e 2
161	11.07.2003	27	2
162	11.07.2003	28	1
163	15.07.2003	28	1
164	16.07.2003	28	1
165	17.07.2003	28	1
		28 Retificação	3
166 a 168	17.07.2003	28	2
169	18.07.2003	29	9
170 e 171	22.07.2003	29	9
172	23.07.2003	29	10
173	24.07.2003	29	10
174	24.07.2003	29	10
Ordem de Serviço			
001	13.03.2003	10	2
002	31.03.2003	13	2
003	04.04.2003	14	7
004	16.05.2003	20	2
005	26.05.2003	21	1
006	01.07.2003	26	6
007	09.07.2003	27	2
MINISTROS E AUDITORES DO TRIBUNAL			
GABINETE DO MINISTRO ADYLSON MOTTA			
Portaria			
004	12.02.2003	09	5
	09.06.2003	23	4
GABINETE DO MINISTRO MARCOS VINICIOS VILAÇA			
Portaria			
001	31.01.2003	05	2
GABINETE DO MINISTRO IRAM DE ALMEIDA SARAIVA			
Portaria			
003 e 004	17.03.2003	12	9 e 10
GABINETE DO MINISTRO HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO			
Portaria			
001	21.01.2003	03	11
GABINETE DO MINISTRO WALTON ALENCAR RODRIGUES			
Portaria			
004	18.02.2003	07	5
GABINETE DO MINISTRO GUILHERME PALMEIRA			
Portaria			
001	16.04.2003	17	2
002	08.05.2003	19	3
GABINETE DO MINISTRO UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR			
Portaria			
001	12.03.2003	10	3
002	08.05.2003	19	3
GABINETE DO MINISTRO BENJAMIN ZYMLER			
Portaria			
001	03.04.2003	14	9
GABINETE DO AUDITOR MARCOS BEMQUERER COSTA			
Portaria			
001	30.01.2003	04	7
GABINETE DO AUDITOR AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI			
Portaria			
003	05.02.2003	05	3
004	23.04.2003	17	2
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL			
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL LUCAS ROCHA FURTADO			
Portaria			
31	24.01.2003	04	8
UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO			
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
Portaria			
001	03.01.2003	01	11
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
Portaria			
002	27.03.2003	14	9
002	10.07.2003	28	3
INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA			
Portaria			
001	07.01.2003	03	11
002	04.02.2003	05	5
003	07.02.2003	06	9
005	06.03.2003	09	7
006	18.03.2003	12	11
Portaria Conjunta ISC/SETEC/SEFIP			
001	02.06.2003	23	5
SECRETARIA-GERAL DAS SESSÕES			
Portaria			
001	03.01.2003	05	6

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BTCUs NORMAIS NOS MESES DE JANEIRO A JULHO DE 2003

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Portaria			
092	24.01.2001	07 Republicada	7
1289	06.11.2002	54	11
		01 Retificação	19
1391	03.12.2002	58	12
		03	31
1421	05.12.2002	59	18
		01 Retificação	19
1440	09.12.2002	59	21
		01 Retificação	19
1441	09.12.2002	59	21
		02 Retificação	42
1462	10.12.2002	59	24
		01 Retificação	19
1495	17.12.2002	60	14
		02 Retificação	42
1499	17.12.2002	60	15
		01 Retificação	18
1504	18.12.2002	60	15
		02 Retificação	42
1505	18.12.2002	60	15
		02 Retificação	42
1527	26.12.2002	61	05
		02 Retificação	42
01 a 08	02.01.2003	01	12 a 14
09 a 013	03.01.2003	01	15
014	03.01.2003	01	15
		08 Retificação	20
015	03.01.2003	01	4 e 5
016	03.01.2003	01	6
		07 Retificação	21
017 a 020	03.01.2003	01	6 e 7
021	03.01.2003	01	16
		04 Republicada	9
022 e 023	03.01.2003	01	17
024 a 028	06.01.2003	02	19
029	06.01.2003	02	20
		03 Retificação	31
030	06.01.2003	01	9
		06 Retificação	23
031 a 036	07.01.2003	02	20 e 21
037	07.01.2003	02	21
		05 Retificação	23
038 a 040	07.01.2003	02	2 e 3
041 a 047	08.01.2003	02	21 e 22
048 a 053	09.01.2003	02	22 e 23
054 e 055	10.01.2003	02	23 e 24
056	10.01.2003	02	24
		02 Retificação	42
057 a 066	10.01.2003	02	24 a 26
067 a 071	13.01.2003	02	26 e 27
072 a 078	14.01.2003	02	27 e 28
079 a 082	15.01.2003	02	28 e 29
083	15.01.2003	02	29
		03 Retificação	31
084 a 086	15.01.2003	02	29 e 30
087 a 098	16.01.2003	02	30 a 32
099 a 101	16.01.2003	03	12
102 a 107	17.01.2003	03	12 e 13
108	17.01.2003	03	13
		05 Retificação	22
109 a 122	17.01.2003	03	13 a 16
123	17.01.2003	03	16
		05 Retificação	22
124 a 126	17.01.2003	03	16
127	20.01.2003	03	16 e 17
		04 Retificação	32
128 a 147	20.01.2003	03	17 a 19
148 a 150	21.01.2003	03	17 a 20
151	21.01.2003	03	20
		07 Retificação	22
152 a 171	21.01.2003	03	20 a 23
172	21.01.2003	03	23
		06 Retificação	23
173 e 174	21.01.2003	03	23
175 a 177	22.01.2003	03	23
178	22.01.2003	03	24
		04 Retificação	32
179	22.01.2003	03	24
180	22.01.2003	03	24
		05 Retificação	22
181	22.01.2003	03	24
182	22.01.2003	03	25
		06 Retificação	23
183	22.01.2003	03	25
184 a 197	23.01.2003	04	9 a 11
198	23.01.2003	04	11
		07 Retificação	22
199 a 204	23.01.2003	04	11 e 12
205 a 211	24.01.2003	04	13 e 14
212 a 240	27.01.2003	04	14 a 18
241 a 242	28.01.2003	04	19
243	28.01.2003	04	19
		13 Retificação	26
244 a 249	28.01.2003	04	19 a 20
250 a 252	29.01.2003	04	20
253	29.01.2003	04	21
		06 Retificação	23
254	29.01.2003	04	21
		06 Retificação	23
255	29.01.2003	04	21
		05 Retificação	22
256	29.01.2003	04	21
		05 Retificação	22
257	29.01.2003	04	21

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BTCUs NORMAIS NOS MESES DE JANEIRO A JULHO DE 2003

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
		05 Retificação	22
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (Cont.)			
Portaria			
258 a 273	29.01.2003	04	22 a 24
274 a 278	30.01.2003	04	24 e 25
279 a 280	03.02.2003	05	6 e 7
281	03.02.2003	05	7
		06 Retificação	23
282 a 285	03.02.2003	05	7 e 8
286	03.02.2003	05	8
		07 Retificação	22
287 a 303	03.02.2003	05	8 a 11
304	03.02.2003	05	11
		07 Retificação	22
305	03.02.2003	05	11
		07 Retificação	22
306 a 323	03.02.2003	05	11 a 14
324	03.02.2003	05	14
		07 Retificação	22
325 a 332	04.02.2003	05	14 e 15
333	05.02.2003	05	16
334 a 341	05.02.2003	06	9 e 10
342 a 349	06.02.2003	06	10 a 12
350 a 367	07.02.2003	06	12 a 14
368 a 371	10.02.2003	06	14 e 15
372 a 378	11.02.2003	06	15 e 16
379 a 385	12.02.2003	06	16 e 17
386	12.02.2003	07	7
387 a 400	13.02.2003	07	8 a 10
401 a 407	14.02.2003	07	10 e 11
408 a 411	17.02.2003	07	11
412 a 422	18.02.2003	07	12 e 13
423 a 427	19.02.2003	07	13 e 14
428 a 431	20.02.2003	08	8
433 a 436	21.02.2003	08	8 e 9
437 a454	24.02.2003	08	9 a 11
455 a 468	25.02.2003	08	12 e 13
469	26.02.2003	08	14
470 a 474	26.02.2003	09	7 e 8
475 a 480	27.02.2003	09	8 e 9
481 a 494	28.02.2003	09	9 a 12
495	28.02.2003	09	12
496 a 508	06.03.2003	09	13 e 14
509 a 513	06.03.2003	10	4 e 5
514 a 522	07.03.2003	10	5 a 7
523 a 525	10.03.2003	10	7
526 a 533	11.03.2003	10	7 e 8
534 a 542	12.03.2003	10	8 e 9
543 a 546	13.03.2003	10	10
547 a 559	14.03.2003	11	8 a 10
560 a 565	17.03.2003	11	10 a 11
566 a 568	18.03.2003	11	11
569 a 577	19.03.2003	11	12 e 13
578 a 581	20.03.2003	12	11 e 12
582 a 586	21.03.2003	12	12 e 13
587 a 592	24.03.2003	12	13 e 14
592		13 Retificação	26
593 a 600	26.03.2003	12	14 e 15
601 a 617	27.03.2003	13	7 a 10
618 a 621	28.03.2003	13	10 e 11
622 a 628	31.03.2003	13	11 e 12
629 a 636	01.04.2003	13	12 a 14
637 a 643	02.04.2003	13	14 e 15
644 a 647	03.04.2003	13	15 e 16
648 a 652	04.04.2003	13	16 e 17
653	04.04.2003	14	10
654 a 657	07.04.2003	14	10 e 11
658 a 660	08.04.2003	14	11
661 a666	09.04.2003	14	11 e 12
667 a 670	10.04.2003	15	2 e 3
671 e 672	11.04.2003	15	3
673 e 674	14.04.2003	15	3
675 a 680	15.04.2003	15	4
681 e 682	16.04.2003	16	5
683 a 685	23.04.2003	16	5
686 a 699	24.04.2003	17	2 a 5
700	24.04.2003	17	5
		18 Retificação	28
701	24.04.2003	17	5
		20 Retificação	15
702 e 703	24.04.2003	17	5
704 a 706	28.04.2003	17	5 e 6
707 a 713	29.04.2003	17	6 e 7
714	29.04.2003	17	7
		23 Retificada	14
714	29.04.2003	17	7
716 e 725	30.04.2003	17	7 e 9
726	30.04.2003	18	14
727 a731	02.05.2003	18	14 e 15
732 a 740	05.05.2003	18	15 e 16
741 a 744	06.05.2003	18	17
745	06.05.2003	20 Retificação	15
746 a 754	06.05.2003	18	18 e 19
755 a 768	07.04.2003	18	19 a 21
769 a 773	08.05.2003	18	21 e 22
774 a 776	08.05.2003	19	5
777 e 778	09.05.2003	19	5
779 a 785	12.05.2003	19	6 e 7
786	13.05.2003	19	7
		21 Retificação	15
787	13.05.2003	19	8
		21 Retificação	15
788 a 799	13.05.2003	19	8 a 9
800 a 804	14.05.2003	19	9 e 10
805 a 807	16.05.2003	20	5 e 6
808 a 809	19.05.2003	20	6
810	19.05.2003	20	6
	23.06.2003	23 Retificação	16

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BTCUs NORMAIS NOS MESES DE JANEIRO A JULHO DE 2003

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
811 a 820	20.05.2003	20	7 e 8
821 e 822	21.05.2003	20	8
823	22.05.2003	20	8
801	14.05.2003	21	3
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (Cont.)			
Portaria			
824	26.05.2003	21	3
825 a 827	27.05.2003	21	3 e 4
828 a 834	28.05.2003	21	4 e 5
835 a 840	29.05.2003	21	5
841 a 843	29.05.2003	22	4
844	29.05.2003	22	5
		28 Retificação	12
845 a 847	29.05.2003	22	5
848 a 854	30.05.2003	22	5 e 6
855 a 860	02.06.2003	22	6 e 7
861 e 862	03.06.2003	22	7
863 a 868	04.06.2003	22	8 e 9
869 a 875	05.06.2003	22	9 e 10
876 a 883	05.06.2003	23	6 e 7
884	09.06.2003	23	7
885	09.06.2003	23	7
			14
886 a 889	09.06.2003	23	8
890	09.06.2003	23	8
		29 Retificação	31
891 a 895	09.06.2003	23	8 e 9
896 a 901	10.06.2003	23	9 e 10
902	11.06.2003	23	10
903 a 906	11.06.2003	26	7 e 8
907 a 910	11.06.2003	24	3
911	12.06.2003	24	3
912	13.06.2003	24	3 e 5
		26 Retificação	24
913 a 924	13.06.2003	26	
925 a 935	16.06.2003	24	5 e 6

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
936 a 941	17.06.2003	24	6 e 7
942 e 943	18.06.2003	24	7 e 8
944 a 954	23.06.2003	25	4 e 5
955 a 962	24.06.2003	25	5 e 6
963	25.06.2003	25	6
964	25.06.2003	25	6
965 a 980	26.06.2003	25	7 e 8
981	26.06.2003	25	9
		26 Retificação	24
982	26.06.2003	25	9
		26 Retificação	24
983 a 985	26.06.2003	25	9
986 e 987	27.06.2003	26	8
988 a 1014	30.06.2003	26	8 a 12
1015 a 1031	01.07.2003	26	12 a 14
1032	02.07.2003	26	14
1033	02.07.2003	26	15
		29 Retificação	31
1034 a 1046	02.07.2003	26	15 e 16
1047 a 1055	03.07.2003	26	16 e 17
1056 a 1071	04.07.2003	27	7 e 8
1072 a 1077	07.07.2003	27	9
1078 a 1098	08.07.2003	27	9 a 13
1099 a 1106	09.07.2003	27	13 e 14
1107 a 1113	10.07.2003	28	4
1114 a 1128	14.07.2003	28	5 e 6
1129 a 1132	15.07.2003	28	7
1133 a 1142	16.07.2003	28	7 e 8
1143	17.07.2003	28	9
1144 a 1153	17.07.2003	29	10 a 12
1154 a 1157	18.07.2003	29	12
1158 a 1168	21.07.2003	29	13 e 14
1169 a 1173	22.07.2003	29	14 e 15
Ordem de Serviço			
125	22.07.2002	38	21
	05.05.2003	17 Retificação	17

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
001 a 003	02.01.2003	01	17
004 a 008	07.01.2003	02	32 e 33
009	10.01.2003	02	33
010 a 012	13.01.2003	02	34
013 e 014	14.01.2003	02	34
015	15.01.2003	02	34
016 e 017	20.01.2003	03	25
018 a 021	21.01.2003	03	25 e 26
022	23.01.2003	03	26
023	24.01.2003	03	26
		07 Retificação	22
024 a 026	24.01.2003	03	26 e 27
027	27.01.2003	04	25
028 e 029	28.01.2003	04	25 e 26
030 a 032	29.01.2003	04	26
033 a 036	30.01.2003	04	26 e 27
037 a 041	03.02.2003	05	16
042 e 043	04.02.2003	05	16 e 17
044 a 048	05.02.2003	05	17
049 a 051	06.02.2003	05	17 e 18
052	07.02.2003	05	18
053 e 054	10.02.2003	06	17 e 18
055 e 056	11.02.2003	06	18
057	12,02.2003	06	18
058 e 059	13.02.2003	07	15
060 a 064	18.02.2003	07	15 e 16
065	20.02.2003	08	14
066 e 067	24.02.2003	08	14
068 a 071	25.02.2003	08	14 e 15
072	25.02.2003	09	14
073	28.02.2003	09	14
074 a 076	06.03.2003	10	11
077	07.03.2003	10	11
078 a 083	11.03.2003	10	11 e 12
084 e 085	12.03.2003	10	12 e 13
086 a 089	13.03.2003	10	13

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BTCUs NORMAIS NOS MESES DE JANEIRO A JULHO DE 2003

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
090	17.03.2003	11	13
091 e 092	18.03.2003	11	13
093	19.03.2003	11	13
094	20.03.2003	11	14
095	20.03.2003	12	15
096	21.03.2003	12	15
097 e 098	24.03.2003	12	15 e 16
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (Cont.)			
Ordem de Serviço			
099	25.03.2003	12	16
100 a 104	26.03.2003	12	16 e 17
105	28.03.2003	13	17
106	01.04.2003	13	17
107 a 109	02.04.2003	13	18
110 a 112	03.04.2003	13	18 e 19
113	08.04.2003	14	12
114	10.04.2003	15	5
115 e 116	14.04.2003	15	5
117	15.04.2003	15	5
118	16.04.2003	16	6
119	28.04.2003	17	9
120 e 121	30.04.2003	17	10
122	02.05.2003	18	22
123 e 124	06.05.2003	18	22
125 a 129	07.05.2003	18	23
130	08.05.2003	18	23
131 e 132	12.05.2003	19	10
133	13.05.2003	19	11
134	13.05.2003	19	11
		20 Republicação	9
		21 Retificada	15
136 a 138	19.05.2003	20	9
139 e 140	20.05.2003	20	10
141	22.05.2003	20	10
142 e 143	22.05.2003	21	6
144	30.05.2003	21	6
145	02.06.2003	21	6
146 e 147	03.06.2003	22	10
148	05.06.2003	23	10
149	09.06.2003	23	10
150 e 151	11.06.2003	23	11
152	13.06.2003	24	8
153	18.06.2003	24	8
154	23.06.2003	25	9
155	24.06.2003	25	10
156	30.06.2003	26	18
157	01.07.2003	26	18
		28 Retificação	12
158 e 159	03.07.2003	26	18
160	09.07.2003	27	14
161	14.07.2003	28	9
162	15.07.2003	28	9
163	16.07.2003	28	9
164	17.07.2003	29	15
165 e 166	23.07.2003	29	15
167	24.07.2003	29	16
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – SEREC			
Portaria			
001	22.04.2003	16	12
002	03.06.2003	23	14
Ordem de Serviço			
001	26.03.2003	12	24
002	31.03.2003	14	16
SECRETARIA DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA – SEMAT			
Portaria			
001	07.01.2003	02	50
004	10.02.2003	06	30
005	14.04.2003	16	19
006	02.05.2003	21	19
007	25.06.2003	26	31
SECRETÁRIA DE SERVIÇOS GERAIS			
Portaria			
001	26.05.2003	21	20
COMISSÃO DE APERFEIÇOAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO TCU-CADAD			
Portaria			
001	25.02.2003	09	26
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO			
Portaria			
001	07.01.2003	02	51
002	17.01.2003	02	51
004 e 005	24.01.2003	04	39 e 40
006	28.01.2003	04	40
007	30.01.2003	05	31
008	25.02.2003	08	26
009	28.02.2003	12	33
010	24.03.2003	12	33
011	03.04.2003	22	19
012	02.05.2003	22	20
013	02.06.2003	22	20
014	18.06.2003	24	19
015	27.06.2003	26	32
016	02.07.2003	26	32
017	15.07.2003	29	34
018	16.07.2003	29	35
Ordem de Serviço			
001	27.01.2003	04	40
002	29.01.2003	05	31
003	16.04.2003	17	23
004	30.04.2003	22	20
005	23.05.2003	22	21
006	04.06.2003	22	21
SECRETARIA ADJUNTA DE CONTAS – ADCON			
Portaria			
001	05.02.2003	05	32
SECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO-ADFIS			
Portaria			
001	18.02.2003	10	25

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BTCUs NORMAIS NOS MESES DE JANEIRO A JULHO DE 2003

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
002	10.03.2003	12	33
003	11.03.2003	12	34
004	20.03.2003	14	24
005	24.03.2003	14	25
006	26.03.2003	14	26
008	24.04.2003	19	25
009	28.04.2003	19	26
SECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO-ADFIS(Cont.)			
Portaria de Fiscalização			
1609	23.10.2002	08	27
023	31.01.2003	08	27
024 e 025	03.02.2003	08	28
027	05.02.2003	08	28
034	07.02.2003	08	29
048	12.02.2003	08	29
060	14.02.2003	08	30
107	25.02.2003	12	34
124	06.03.2003	12	35
133	07.03.2003	12	35
158	12.03.2003	12	36
224	17.03.2003	14	27
298 e 299	26.03.2003	14	27 e 28
437	09.04.2003	17	24
448	10.04.2003	17	24
485	15.04.2003	19	26
516 e 520	22.04.2003	19	26 e 27
522	23.04.2003	19	28
569	29.04.2003	19	28
636	05.05.2003	26	33
682	08.05.2003	26	33
704	12.05.2003	26	34
802	19.05.2003	26	34
875	23.05.2003	26	35
879 e 887	26.05.2003	26	35
900	28.05.2003	27	27
950	03.06.2003	27	28
987	09.06.2003	27	28
1000	02.06.2003	27	29
1013 e 1015	11.06.2003	27	29 e 30
1023	09.06.2003	27	30
1027	12.06.2003	27	31
1033	13.06.2003	27	31
1059	17.06.2003	27	32
1098	23.06.2003	27	32
1117	27.06.2003	27	33
1144	30.06.2003	27	33
1164	23.06.2003	27	33
Portaria de Fiscalização/Fase de Planejamento			
230	20.03.2003	14	28
282	25.03.2003	14	29
		17	25
489	15.04.2003	19	29
542	23.4.2003	19	29
600	02.05.2003	26	36
768	15.05.2003	26	36
1165	23.06.2003	27	34
Portaria de Fiscalização/Fase de Execução e Relatório			
302	26.03.2003	17	25
321	28.03.2003	17	26
551	28.04.2003	19	30
770 e 773	16.05.2003	26	37
1167	30.06.2003	27	34
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMA DE GOVERNO – SEPROG			
Portaria de Fiscalização			
403	07.04.2003	16	20
404	08.04.2003	16	21
433	09.04.2003	16	21
446	10.04.2003	16	22
529	24.04.2003	20	22
643	06.05.2003	20	23
675 e 678	08.05.2003	20	23 e 24
779	19.05.2003	21	20
805 a 807	20.05.2003	21	21 e 22
853	23.05.2003	22	22
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO-SEFID			
Portaria			
001	06.02.2003	06	31
080	18.02.2003	09	27
Portaria de Fiscalização			
052	14.02.2003	07	29
108	25.02.2003	11	23
797	20.05.2003	21	22
1113	30.06.2003	26	38
1146	01.07.2003	27	35
Portaria de Fiscalização/Fase de Planejamento			
508	22.04.2003	17	26
584 e 596	30.04.2003	18	33 e 34
612	02.05.2003	18	34
889	27.05.2003	22	22
Portaria de Fiscalização/Fase de Execução			
839	21.05.2003	22	23
890	27.05.2003	22	23
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PATRIMÔNIO DA UNIÃO-SECOB			
Portaria			
002	14.02.2003	08	31
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL-SEFIP			
Portaria			
001	14.02.2003	07	30
Portaria de Fiscalização			
045	12.02.2003	08	31
051	13.02.2003	08	31
092	20.02.2003	08	32
262	24.03.2003	12	36
484	15.04.2003	16	19
602, 604 e 606	02.05.2003	18	35

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BTCUs NORMAIS NOS MESES DE JANEIRO A JULHO DE 2003

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
617 e 619	05.05.2003	18	36
837	21.05.2003	21	23
1030 a 1032	13.06.2003	24	19 e 20
SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL – SEMAG			
Portaria			
001	31.01.2003	05	32
SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL – SEMAG (Cont.)			
Portaria de Fiscalização			
106	01.03.2002	19	30
678	03.05.2002	19	31
1063	01.07.2002	19	31
1404	10.09.2002	19	32
1421	11.09.2002	19	32
1472	21.08.2002	19	33
084	19.02.2003	19	33
173	14.03.2003	19	33
180	21.03.2003	19	34
663	08.05.2003	19	34
993	09.06.2003	26	38
1055	20.06.2003	26	39
SECRETARIA DE RECURSOS – SERUR			
Portaria			
001 e 002	12.02.2003	06	31
SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO			
1ª SECEX			
Portaria de Fiscalização			
010	28.01.2003	04	41
056	14.02.2003	07	30
073	17.02.2003	08	32
074 e 075	17.02.2003	07	31
087	19.02.2003	08	33
111	25.02.2003	08	33
121	28.02.2003	10	26
227 e 229	20.03.2003	12	37
296	26.03.2003	13	35
410	07.04.2003	15	13
420	08.04.2003	16	22
442	10.04.2003	16	23
490	16.04.2003	16	23
585	30.04.2003	18	37
646	06.05.2003	18	37
655	07.05.2003	20	24
711	12.05.2003	20	25
721 a 723	13.05.2003	20	25 e 26
804	20.05.2003	20	27
845	22.05.2003	21	24
989	09.06.2003	24	20
1014	11.06.2003	24	21
1068	18.06.2003	25	15
Portaria de Fiscalização/Fase de Planejamento			
956	05.06.2003	24	21
972	06.06.2003	24	22
973	06.06.2003	24	22
986	09.06.2003	24	23
1101	25.06.2003	26	39
1136	01.07.2003	26	40
1155	02.07.2003	28	20
Portaria de Fiscalização/Fase de Execução e Relatório			
1086	24.06.2003	25	15
1120	30.06.2003	26	40
1201	14.07.2003	28	20
1229	21.07.2003	29	35
2ª SECEX			
Portaria de Fiscalização			
1765	03.12.2002	07	31
005	22.01.2003	07	32
020	30.01.2003	07	32
028	05.02.2003	07	33
078	18.02.2003	07	33
113	26.02.2003	09	28
117	27.02.2003	09	28
125	06.03.2003	09	29
112	25.02.2003	13	35
113	26.02.2003	13	36
179	19.03.2003	13	36
601	02.05.2003	18	38
648	06.05.2003	18	38
687	09.05.2003	19	35
742	14.05.2003	20	27
759 a 771	16.05.2003	20	28
840	21.05.2003	21	24
1009	11.06.2003	23	23
1046	13.06.2003	24	23
1135	30.06.2003	26	41
1158	03.07.2003	27	35
1211	17.07.2003	29	36
Portaria de Fiscalização/Fase de Planejamento			
301	26.03.2003	13	37
		14	29
449	10.04.2003	16	24
Portaria de Fiscalização/Fase de Execução e Relatório			
424	09.04.2003	14	30
1024	12.06.2003	24	24
3ª SECEX			
Portaria de Fiscalização			
043	11.02.2003	08	34
091	20.02.2003	08	34
126 a 131	07.03.2003	10	27 a 29
135	10.03.2003	10	29
139 e 142	11.03.2003	10	30
169, 171 a 177	14.03.2003	13	37 e 38
219, 221 e 222	19.03.2003	13	38 e 39
273 e 275	24.03.2003	13	39
308	27.03.2003	13	39
620 a 622	05.05.2003	20	29 e 30
662	07.05.2003	20	30
688 e 689	09.05.2003	20	30 e 31

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BTCUs NORMAIS NOS MESES DE JANEIRO A JULHO DE 2003

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
043	11.02.2003	22	24
359	02.04.2003	22	24
419	08.04.2003	22	25
430	09.04.2003	22	25
841 a 843 e 847	22.05.2003	28	21 e 22
948	04.06.2003	28	23
962	06.06.2003	28	23
3ª SECEX (Cont.)			
Portaria de Fiscalização			
1112	27.06.2003	28	24
1139	01.07.2003	28	24
1186	08.07.2003	28	25
Ordem de Serviço			
001	02.04.2003	13	40
002	05.05.2003	22	25
003	12.05.2003	22	26
4ª SECEX			
Portaria de Fiscalização			
012	28.01.2003	04	41
016	29.01.2003	04	42
053	13.02.2003	08	35
054	19.02.2003	08	35
071	17.02.2003	08	36
086	19.02.2003	08	36
106	28.02.2003	13	40
247	24.03.2003	13	41
289	26.03.2003	13	41
318	27.03.2003	13	42
289 e 372	03.04.2003	15	14
387	04.04.2003	15	15
498	16.04.2003	16	25
517	23.04.2003	17	27
705	12.05.2003	19	35
777	19.05.2003	22	26
844	22.05.2003	22	26
862	23.05.2003	22	27
881	26.05.2003	22	27
888	27.05.2003	22	28
894	28.05.2003	22	28
915	30.05.2003	22	28
1048	20.06.2003	25	16
1148	02.07.2003	26	41
1166 e 1170	04.07.2003	29	36 e 37
Portaria de Fiscalização/Fase de Planejamento			
320	27.03.2003	13	42
375	04.04.2003	15	15
530	24.04.2003	17	27
574	29.04.2003	17	28
872	26.05.2003	22	29
903	29.05.2003	22	29
966	06.06.2003	23	23
1190	10.07.2003	29	37
Portaria de Fiscalização/Fase de Execução e Relatório			
431	09.04.2003	16	25
878	26.05.2003	22	30
926	30.05.2003	22	30
985	09.06.2003	23	24
1038	13.06.2003	25	16
5ª SECEX			
Portaria			
002 e 003	09.05.2003	19	36
Portaria de Fiscalização			
136	10.03.2003	10	31
271	24.03.2003	13	43
373	06.03.2003	14	30
374 e 388	04.04.2003	14	31
518 e 519	22.04.2003	17	28 e 29
641	30.04.2003	19	36
729	13.05.2003	20	31
755 e 756	16.05.2003	20	32
863	23.05.2003	21	25
755 e 756	16.05.2003	22	31
925	30.05.2003	22	32
959	05.06.2003	23	24
988	09.06.2003	23	25
1053	17.06.2003	24	24
1069	23.06.2003	25	17
	25.06.2003	26 Republicada	42
1116	30.06.2003	26	42
6ª SECEX			
Portaria			
002	20.05.2003	25	18
Portaria de Fiscalização			
001	17.01.2003	04	42
094	20.02.2003	10	32
319	27.03.2003	13	43
356	01.04.2003	14	32
385	04.04.2003	14	32
533	25.04.2003	18	39
671 e 672	08.05.2003	19	37
724 e 725	13.05.2003	19	37 e 38
738	14.05.2003	21	25
753	15.05.2003	21	26
761	16.05.2003	21	26
947	04.06.2003	25	18
990 e 995	09.06.2003	25	18 e 19
1036	13.06.2003	25	19
1091	24.06.2003	25	19
Portaria de Fiscalização/ Fase Planejamento			
254, 256 e 272	24.03.2003	12	38
607	02.05.2003	18	39
254 a 256 e 272	24.03.2003	13	44 e 45
607	02.05.2003	19	38
653	06.05.2003	18	40
719	13.05.2003	19	39
849	21.05.2003	21	26
Portaria de Fiscalização/ Fase Execução e Relatório			

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BTCUs NORMAIS NOS MESES DE JANEIRO A JULHO DE 2003

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
322	28.03.2003	13	46
342	31.03.2003	13	46
386	04.04.2003	14	33
415	08.04.2203	14	33
709	12.05.2003	19	39
774	16.05.2003	21	27
784	15.05.2003	21	27
861	23.05.2003	21	28
SECEX-AC			
Portaria			
001	31.01.2003	07	34
003	14.03.2003	12	39
004	24.03.2003	12	39
005	03.04.2003	16	26
006	09.04.2003	16	26
007	22.04.2003	19	40
008 e 009	24.04.2003	19	40
010	12.05.2003	21	28
011	16.05.2003	21	29
012	27.05.2003	21	29
013	03.06.2003	24	25
014	11.06.2003	24	25
015	27.06.2003	28	25
016	01.07.2003	28	25
017	16.07.2003	29	38
Portaria de Fiscalização			
115	26.02.2003	10	32
218	19.03.2003	12	40
237	21.03.2003	12	41
369	11.04.2003	16	27
429	09.04.2003	16	27
497	16.04.2003	19	41
540	06.05.2003	19	42
579	30.04.2003	19	43
644	06.05.2003	19	43
700	15.05.2003	21	29
743	14.05.2003	21	30
873	23.05.2003	21	31
927	30.05.2003	24	25
978	06.06.2003	24	26
1005	09.06.2003	24	27
1020	11.06.2003	24	27
1054	09.06.2003	25	20
1157	30.06.2003	28	26
1177	07.07.2003	28	26
SECEX-AL			
Portaria			
001	21.02.2003	08	37
002 e 003	12.05.2003	19	44
Portaria de Fiscalização			
017	29.01.2003	05	33
208 e 209, 291	26.03.2003	13	47 a 49
238	21.03.2003	15	16
323	28.03.2003	15	16
334	31.03.2003	15	16
474	14.04.2003	15	17
369	11.04.2003	16	27
429	09.04.2003	16	27
512	22.04.2003	18	40
623	02.05.2003	18	42
793	19.05.2003	22	32
751 e 752	12.05.2003	24	28
790, 792 e 793	19.05.2003	24	29
1049	16.06.2003	29	38
SECEX-AM			
Portaria			
001 e 002	16.01.2003	11	23
003	07.02.2003	11	24
004	10.02.2003	11	24
006 e 007	20.02.2003	11	24
008	21.02.2003	11	25
011	31.03.2003	14	34
012	26.03.2003	14	34
Portaria de Fiscalização			
004	20.01.2003	12	41
006	23.01.2003	12	42
047	12.02.2003	12	43
095	18.02.2003	12	43
89 e 90	20.02.2003	09	29 e 30
101	24.02.2003	09	30
119	27.02.2003	20	33
483	15.04.2003	20	33
555	28.04.2003	20	34
727	13.05.2003	20	35
789	19.05.2003	28	27
848	22.05.2003	28	28
884	26.05.2003	28	29
909 a 912	30.05.2003	28	30 e 31
913	29.05.2003	28	31
1011 e 1012	11.06.2003	28	32 e 33
1081 e 1095	23.06.2003	28	33
1096 e 1097	24.06.2003	28	34
Portaria de Fiscalização/ Fase Planejamento			
315 a 317	27.03.2003	20	35 e 36
Portaria de Fiscalização/ Fase Execução e Relatório			
676, 677 e 679	05.05.2003	20	37 e 38
Ordem de Serviço			
001	07.02.2003	06	32
SECEX-AP			
Portaria			
002	21.03.2003	13	50
003	04.03.2003	16	27
004	04.04.2003	15	17
004	22.04.2003	16	28
005	23.05.2003	21	31
006	10.07.2003	29	39

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BTCUs NORMAIS NOS MESES DE JANEIRO A JULHO DE 2003

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
Portaria de Fiscalização			
241	21.03.2003	13	51
343 e 344	01.04.2003	15	18
435	09.04.2003	15	19
457, 459 e 460	11.04.2003	16	28 e 29
468 a 469	14.04.2003	16	30
531 e 535	25.04.2003	18	42 a 44
631	05.05.2003	19	45
787 a 788	19.05.2003	21	32
SECEX-AP (Cont.)			
Portaria de Fiscalização			
923	02.06.2003	23	25
1050 e 1051	16.06.2003	24	30 e 31
1056	17.06.2003	24	32
SECEX-BA			
Portaria			
019	29.03.2001	04	43
020 e 021	29.03.2001	04	43 e 44
001 a 003	22.01.2003	03	35 e 36
004 e 005	28.01.2003	04	45
006	30.01.2003	06	32
007	05.02.2003	06	32
008	12.02.2003	08	37
012	31.03.2003	14	34
013 e 014	14.04.2003	16	31
17	15.05.2003	23	26
18 e 19	23.05.2003	23	26
23	20.06.2003	26	43
24	04.07.2003	27	36
Portaria de Fiscalização			
161	13.03.2003	12	44
164	12.03.2003	12	46
243 e 245	21.03.2003	12	
331	28.03.2003	13	51
475	14.04.2003	16	31
563, 564, 566 a 568, 570 e 572	29.04.2003	17	29 a 34
580	30.04.2003	17	34
632	05.05.2003	19	45
633	05.05.2003	19 Republicada	46
747 e 749	15.05.2003	23	27
864	23.05.2003	23	28
866 e 867	26.05.2003	23	28 e 29
1008	11.06.2003	23	30
1119 e 1181	30.06.2003	29	39 e 40
1200	11.07.2003	29	40
Portaria de Fiscalização/ Fase Planejamento			
865	23.05.2003	23	30
Portaria de Fiscalização/ Fase Execução e Relatório			
859 e 860	23.05.2003	23	31 e32
Ordem de Serviço			
001	04.04.2003	14	34
SECEX-CE			
Portaria			
056	04.12.2002	02	51
057	06.12.2002	02	52
001	21.01.2003	07	34
002	22.01.2003	07	34
003	07.02.2003	10	33
005	13.02.2003	10	33
006	21.02.2003	10	33
007	14.03.2003	17	34
008	25.03.2003	17	35
009	28.03.2003	17	35
010	01.04.2003	17	35
011	09.04.2003	17	36
012	14.04.2003	17	36
013	15.04.2003	17	37
014	28.04.2003	17	37
015	06.05.2003	22	33
Portaria de Fiscalização			
1754 e 1757	26.11.2002	02	52
014	29.01.2003	07	35
039 e 040	10.02.2003	07	35
079	18.02.2003	10	34
093	20.02.2003	10	35
100 e 109	24.02.2003	10	35 e 36
110	25.02.2003	10	36
114	26.02.2003	10	37
182	13.03.2003	17	38
183	06.03.2003	17	38
242	21.03.2003	17	38
257, 258, 261, 263, 268, 270 e 278	24.03.2003	17	39 a 42
277 e 279	25.03.2003	17	43
347	01.04.2003	17	43
365	03.04.2003	17	45
427, 428, 438 e 439	09.04.2003	17	45 e 46
465, 471, 478 a 482 e 486	14.04.2003	17	46 a 49
552 e 554	28.04.2003	22	34
603	02.05.2003	22	34
642	06.05.2003	22	35
661	07.05.2003	22	35
692	09.05.2003	22	35
780	15.05.2003	22	36
824	21.05.2003	22	36
846	22.05.2003	22	37
893	27.05.2003	26	43
905	29.05.2003	26	44
994	06.06.2003	26	44
1042	13.06.2003	26	45
1061	18.06.2003	26	45
Ordem de Serviço			

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BTCUs NORMAIS NOS MESES DE JANEIRO A JULHO DE 2003

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
001	13.01.2003	07	36
002	28.01.2003	07	36
SECEX-ES			
Portaria			
005	06.11.2002	02	53
006 e 007	17.12.2002	02	53 e 54
002	11.04.2003	17	50
Portaria de Fiscalização			
1781	19.12.2002	02	54
002	20.01.2003	17	50
SECEX-ES (Cont.)			
Portaria de Fiscalização			
003	21.01.2003	17	51
011	28.01.2003	17	51
137	10.03.2003	17	52
456	11.04.2003	17	52
499 e 500	16.04.2003	17	53
537 e 538	24.04.2003	20	38 e 39
778	19.05.2003	20	39
906	23.05.2003	24	33
1002	09.06.2003	25	21
1052	16.06.2003	25	21
1057	17.06.2003	25	22
1154	02.07.2003	27	37
1205	15.07.2003	28	35
1226	21.07.2003	29	41
Portaria de Fiscalização/ Fase Planejamento			
332	31.03.2003	17	54
333	31.03.2003	17	54
436	09.04.2003	17	55
630	05.05.2003	20	40
935	02.06.2003	24	33
982	09.06.2003	24	33
Portaria de Fiscalização/ Fase Execução e Relatório			
400 e 434	07.04.2003	17	56 e 57
718	12.05.2003	24	34

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
968	02.06.2003	24	35
1001	09.06.2003	25	22
SECEX-GO			
Portaria			
001	23.01.2003	06	33
002 e 003	24.01.2003	06	33
005 e 006	10.03.2003	11	26
007	11.03.2003	11	26
008	20.03.2003	14	36
009	26.03.2003	14	36
010	10.04.2003	16	33
011	28.04.2003	19	46
012	16.05.2003	22	37
013 e 014	12.06.2003	26	46
015 e 016	24.06.2003	26	46 e 47
Portaria de Fiscalização			
031 e 032	06.02.2003	07	36 e 37
035	07.02.2003	07	37
063	14.02.2003	08	38
120, 122 e 123	28.02.2003	11	27 e 28
165	13.03.2003	14	36
251	21.03.2003	14	37
290 e 292	26.03.2003	14	38
350	31.03.2003	14	39
405	07.04.2003	16	33
523	23.04.2003	19	47
565	29.04.2003	19	48
598	30.04.2003	19	49
670	06.05.2003	19	50
880	26.05.2003	22	38
908	29.05.2003	22	38
764	16.05.2003	23	33
834	21.05.2003	23	34
951 e 954	05.06.2003	26	47 e 48
974	06.06.2003	26	48

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
Ordem de Serviço			
001 a 003	14.04.2003	16	33 e 34
SECEX-MA			
Portaria			
001	14.03.2003	21	32
002	10.04.2003	21	33
003	14.04.2003	21	33
004	06.05.2003	21	33
005	22.05.2003	22	39
Portaria de Fiscalização			
49 e 50	12.02.2003	14	40
64	17.02.2003	14	41
104	24.02.2003	14	43
309	27.03.2003	14	43
330	28.03.2003	14	44
458	11.04.2003	21	34
470	14.04.2003	21	34
573	29.04.2003	21	35
575	24.04.2003	21	36
647	05.05.2003	21	37
674	08.05.2003	21	38
791	19.05.2003	21	39
647	05.05.2003	22	39
SECEX-MG			
Portaria			
045	09.12.2002	05	34
001	22.01.2003	05	34
002	23.01.2003	05	34
003	29.01.2003	06	34
004	13.02.2003	09	31
005 a 007	24.02.2003	09	31
008	21.03.2003	12	50
		18	45
009	25.03.2003	12	50
010	31.03.2003	14	45
011 e 012	06.05.2003	20	40 e 41

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BTCUs NORMAIS NOS MESES DE JANEIRO A JULHO DE 2003

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
013	03.06.2003	22	40
013 e 014	09.06.2003	24	37
015	20.06.2003	26	49
Portaria de Fiscalização			
030	03.02.2003	06	34
		08	39
033	07.02.2003	06	35
		08	40
057	13.02.2003	08	40
067	11.02.2003	08	41
069	11.02.2003	08	43
		12 Republicada	51
SECEX-MG (Cont.)			
Portaria de Fiscalização			
082 e 083	17.02.2003	08	43
083		14 Republicada	45
88		08	44
105	24.02.2003	09	32
		12 Republicada	52
220	18.03.2003	12	53
228, 232 e 233	18.03.2003	12	55
240	17.03.2003	12	53
		18	46
244 e 269	21.03.2003	12	56
		18	47 e 48
389	04.04.2003	14	46
757	14.05.2003	20	41
767	16.05.2003	20	41
809 a 813	19.05.2003	21	39 a 41
896	28.05.2003	22	40
977, 1017	06.06.2003	24	38
1067	17.06.2003	26	49
1071 e 1084	23.06.2003	26	50 e 51
1125	30.06.2003	27	37
		28	35
1134	30.06.2003	27	38
		28	36
1195	10.07.2003	28	36
1199	11.07.2003	28	37
Portaria de Fiscalização/ Fase Planejamento			
311	31.03.2003	14	47
340	31.03.2003	14	47
357	02.04.2003	14	48
358	01.04.2003	14	48
453	10.04.2003	18	49
507	22.04.2003	18	49
513 e 514	23.04.2003	18	50
652	05.05.2003	20	42
754	12.05.2003	20	42
897	28.05.2003	22	40
1085	24.06.2003	27	38
1093	24.06.2003	26	52
1085	24.06.2003	27	38
1137	30.06.2003	27	38
1137 e 1180	30.06.2003	28	38
Portaria de Fiscalização/ Fase Execução e Relatório			
398	04.04.2003	14	49
402	07.04.2003	14	49
414	08.04.2003	14	50
464	16.04.2003	18	51
547	25.04.2003	18	52
649	05.05.2003	18	53
414	08.04.2003	20	43
464	16.04.2003	20	44
690	08.05.2003	20	45
693	09.05.2003	20	46
775	16.05.2003	20	47
816 e 817	20.05.2003	21	42 e 43
934	02.06.2003	22	41
816	20.05.2003	24	38
1039	13.06.2003	24	39
1193	10.07.2003	28	39
1194	09.07.2003	28	40
SECEX-MS			
Portaria			
002 e 003	25.03.2003	12	48
004	01.04.2003	13	52
002 e 003	25.03.2003	14	52
004	01.04.2003	14	52
005	15.04.2003	17	60
006	29.04.2003	17	61
008	14.05.2003	20	48
009	27.05.2003	22	42
010	29.05.2003	22	43
011	16.06.2003	26	53
012	26.06.2003	26	53
Portaria de Fiscalização			
249	21.03.2003	12	49
		14	53
924	28.05.2003	22	43
999	10.06.2003	24	40
Portaria de Fiscalização/ Fase Planejamento			
253	21.03.2003	12	49
		14	54
461 e 487	15.04.2003	16	34 e 35
963	06.06.2003	24	41
Portaria de Fiscalização/ Fase Execução e Relatório			
329	28.03.2003	13	53
		14	54
527 e 528	24.04.2003	17	61 e 62
1003	10.06.2003	24	41
SECEX-MT			
Portaria			
001	13.01.2003	02	54
003	17.01.2003	04	45
004	27.01.2003	04	46
005	07.07.2003	28	41

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BTCUs NORMAIS NOS MESES DE JANEIRO A JULHO DE 2003

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
Portaria de Fiscalização			
062, 065 e 066	26.03.2003	12	58 a 60
062, 065 e 066	26.03.2003	13	54 a 56
293 a 295, 462 e 463	14.04.2003	15	19 a 22
525 e 659	07.05.2003	19	51
992	30.06.2003	26	53
Ordem de Serviço			
001	30.01.2003	05	35
SECEX-PA			
Portaria			
001	13.02.2003	15	23
SECEX-PA (Cont.)			
Portaria			
002	29.01.2003	06	36
003	26.02.2003	15	24
004	25.03.2003	15	24
005	14.05.2003	21	45
Portaria de Fiscalização			
172 e 175	14.03.2003	15	24 e 25
207 e 235	20.03.2003	15	25 e 26
239	19.03.2003	15	27
259 e 260	21.03.2003	15	28
324 e 325	28.03.2003	15	30
391 e 393	04.04.2003	21	45
488	15.04.2003	21	46
694	07.05.2003	21	47
696	02.05.2003	21	47
698	06.05.2003	21	48
699	25.04.2003	21	49
714	09.05.2003	21	50
717	13.05.2003	21	51
808	16.05.2003	21	51
SECEX-PB			
Portaria			
001	27.01.2003	06	36
002	29.01.2003	06	36
003	13.02.2003	09	33
004	27.02.2003	12	61
006 e 007	19.03.2003	12	61
008 e 009	08.04.2003	18	54
010	06.05.2003	19	52
011	12.06.2003	24	42
012	18.06.2003	24	43
013	02.07.2003	27	39
014	22.07.2003	29	42
Portaria de Fiscalização			
018	29.01.2003	06	36
026	05.02.2003	06	37
055	14.02.2003	09	33
103	24.02.2003	08	44
138	10.03.2003	11	29
140	12.03.2003	11	30
185	18.03.2003	11	31
198	18.03.2003	11	32
354	01.04.2003	14	55
274 e 276	24.03.2003	12	62
408 e 409	07.04.2003	14	56 e 57
422	09.04.2003	14	58
491	16.04.2003	16	35
720	13.05.2003	20	49
737	14.05.2003	20	49
744 e 746	14.05.2003	21	52 e 53
818 a 820	21.05.2003	22	43 e 44
914	30.05.2003	22	45
938	03.06.2003	22	45
1047	16.06.2003	24	43
1159 a 1162	27.06.2003	27	39 a 41
1196	07.07.2003	28	42
1197	11.07.2003	28	42
1225	21.07.2003	29	42
Ordem de Serviço			
001	06.05.2003	19	52
SECEX-PE			
Portaria			
001	17.01.2003	07	38
002	20.01.2003	03	37
003	12.02.2003	07	38
005	06.03.2003	10	38
006	31.03.2003	14	58
007	28.04.2003	21	54
008	20.05.2003	21	54
009 e 010	26.05.2003	21	55
011	13.06.2003	24	44
012	02.07.2003	27	41
Portaria de Fiscalização			
145	10.03.2003	10	38
147	12.03.2003	10	39
250 e 267	24.03.2003	12	67
283	25.03.2003	12	68
312	27.03.2003	14	59
326 e 328	28.03.2003	14	59 e 60
406	07.04.2003	14	61
411	08.04.2003	14	63
412 e 413	08.04.2003	14	62
443	10.04.2003	16	36
444	10.04.2003	16	38
451 e 452	11.04.2003	16	37
502	22.04.2003	16	37
511	23.04.2003	16	38
541, 544 e 546	25.04.2003	17	62 a 64
553	28.04.2003	17	64
562	29.04.2003	17	65
625 e 635	05.05.2003	18	54 e 55
667	08.05.2003	19	53

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BTCUs NORMAIS NOS MESES DE JANEIRO A JULHO DE 2003

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
769	16.05.2003	20	51
785 e 794	19.05.2003	20	51 e 52
801 e 803	20.05.2003	20	53
838	21.05.2003	21	55
852	23.05.2003	21	55
874	26.05.2003	21	56
942	03.06.2003	22	46
943	04.06.2003	22	46
975 e 976	05.06.2003	23	35
1006 e 1007	11.06.2003	23	35 e 36
1028 e 1029	13.06.2003	24	44
1114	27.06.2003	26	54
1140 e 1141	30.06.2003	26	54 e 55
1142 e 1145	01.07.2003	26	55 e 56
1172	04.07.2003	27	42
1188	08.07.2003	28	43
SECEX-PE (Cont.)			
Portaria de Fiscalização/ Fase Planejamento			
280	25.03.2003	12	68
666	07.05.2003	19	53
728	13.05.2003	19	53
739	14.05.2003	20	54
Portaria de Fiscalização/ Fase de Execução e Relatório			
473	14.04.2003	16	39
536	25.04.2003	17	65
665	07.05.2003	19	54
750	15.05.2003	20	54
763	16.05.2003	20	55
851	23.05.2003	21	56
Ordem de Serviço			
001	07.02.2003	07	38
SECEX-PI			
Portaria			
001	19.02.2002	06	38
002	25.02.2002	06	38
003	18.03.2002	06	39
004	21.03.2002	06	39
005	19.04.2002	06	39
006	22.04.2002	06	40
007	25.04.2002	06	40
008	31.05.2002	06	40
009 e 10	02.08.2002	06	41
011	25.09.2002	06	41
012	03.10.2002	06	42
013	16.10.2002	06	42
014	18.11.2002	06	43
015	29.11.2002	06	43
003	15.04.2003	16	40
004	25.03.2003	16	40
004	16.04.2003	19	55
Portaria de Fiscalização			
085	18.02.2003	10	39
118	28.02.2003	10	40
134	07.03.2003	10	40
341	28.03.2003	21	57
526	24.04.2003	21	57
591 a 593	30.04.2003	21	58 e 59
836	21.05.2003	22	47
883	26.05.2003	22	47
882	26.05.2003	26	56
1063	06.06.2003	26	56
1064	18.06.2003	26	57
1090	23.06.2003	26	57
1004	09.06.2003	27	42
Portaria de Fiscalização/ Fase de Planejamento			
355	31.03.2003	21	59
SECEX-PR			
Portaria			
001 e 002	28.01.2003	04	47
003 e 004	10.03.2003	10	37 e 38
006	13.03.2003	12	63
007	19.03.2003	12	63
008 e 009	04.04.2003	16	40 e 41
010 e 011	08.05.2003	20	55 e 56
012	22.05.2003	21	60
013 e 014	16.06.2003	24	45
Portaria de Fiscalização			
019	30.01.2003	06	37
042	11.02.2003	08	45
166	14.03.2003	12	63
194	18.03.2003	12	64
		18	56
196	18.03.2003	12	65
248	24.03.2003	12	65
		18	57
310	27.03.2003	16	41
363 e 366	03.04.2003	16	42
364	08.04.2003	16	43
377	04.04.2003	16	44
445	25.04.2003	18	59
509	24.04.2003	18	58
532 e 534	25.04.2003	18	60
613 a 615 e 624	05.05.2003	20	56 a 58
697	12.05.2003	20	59
825	22.05.2003	21	60
892	28.05.2003	24	45
961	06.06.2003	24	46
1074	23.06.2003	26	58
Ordem de Serviço			
001	20.03.2003	12	66
SECEX-RJ			
Portaria			
068	17.12.2002	03	37
001 e 002	16.01.2003	03	37 e 38
003	23.01.2003	04	48
003-A	03.02.2003	11	32
004	03.02.2003	08	46

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BTCUs NORMAIS NOS MESES DE JANEIRO A JULHO DE 2003

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
005	17.02.2003	08	46
006	18.02.2003	08	47
008 e 009	06.03.2003	11	33
010	10.03.2003	11	33
011	18.03.2003	13	57
012	25.03.2003	13	57
013	26.03.2003	13	57
014 e 015	31.03.2003	13	58
016 e 017	01.04.2003	14	63
018	10.04.2003	18	62
019	02.04.2003	19	56
020	02.05.2003	19	56
021	06.05.2003	19	56
022	19.05.2003	23	36
023	19.05.2003	23	37
024	27.05.2003	23	37
025 a 027	02.06.2003	23	37 e 38
SECEX-RJ (Cont..)			
Portaria			
028	03.05.2003	23	38
029	05.06.2003	23	38
030	09.06.2003	24	46
031	16.06.2003	24	47
032	17.06.2003	24	47
033	23.06.2003	26	59
034 e 035	01.07.2003	27	43
036 e 037	07.07.2003	27	43
Portaria de Fiscalização			
1779 e 1780	18.12.2002	03	38
081	18.02.2003	08	45
186 a 193, 195, 197, 199 a 206, 210 a 217	18.03.2003	12	69 a 85
281 e 286	25.03.2003	13	58 e 59
338 e 339	01.04.2003	13	59 e 60
352	01.04.2003	14	64
425 e 426	09.04.2003	16	44 e 45
492 a 495 e 501	16.04.2003	18	62 a 64
556	28.04.2003	19	57
557 a 561 e 597	29.04.2003	19	57 a 59
608	02.05.2003	19	59
639,640 e 650	05.05.2003	19	60 e 61
609,610 e 710	02.05.2003	22	48 e 49
765	16.05.2003	22	50
835	21.05.2003	22	50
885	27.05.2003	22	51
637 e 638	05.05.2003	24	48
898	15.05.2003	24	49
899	28.05.2003	24	50
949	04.06.2003	24	50
1037	13.06.2003	24	51
1060	17.06.2003	26	59
1103 e 1105	25.06.2003	26	59 e 60
1129 a 1132	30.06.2003	27	44 e 45
1173	01.07.2003	27	45
Ordem de Serviço			
001	04.02.2003	08	47
002	19.02.2003	08	47
003	20.02.2003	08	48
004	27.02.2003	12	85
005	26.03.2003	13	61
006	31.03.2003	13	61
		14	64
007	14.04.2003	22	51
008	14.05.2003	22	51
009	02.06.2003	23	39
SECEX-RN			
Portaria			
001 e 002	17.01.2003	16	45 e 46
003	14.02.2003	16	46
005	26.02.2003	16	46
006	11.03.2003	16	47
007 e 008	11.03.2003	23	39
009	01.04.2003	23	40
010	09.05.2003	23	40
Portaria de Fiscalização			
013	28.01.2003	07	39
015	29.01.2003	07	40
021	31.01.2003	07	41
029	06.02.2003	07	41
		12	85
077	07.03.2003	12	86
097	21.02.2003	12	87
181	18.03.2003	12	87
225	20.03.2003	12	88
226, 231 e 234	21.03.2003	12	89
349 e 351	01.04.2003	16	47
361	02.04.2003	19	61
362	03.04.2003	16	48
467	14.04.2003	16	48
		19	62
524	24.04.2003	19	63
		22	52
577 e 578	30.04.2003	19	63 e 64
		22	52
684	09.05.2003	22	53
		27	46
715 e 735	13.05.2003	22	54
831	21.05.2003	27	46
917	30.05.2003	27	47
940	03.06.2003	27	47
941	04.06.2003	27	48
955	05.06.2003	27	48
1021	24.06.2003	27	49

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BTCUs NORMAIS NOS MESES DE JANEIRO A JULHO DE 2003

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
1022	12.06.2003	27	49
SECEX-RO			
Portaria			
001 a 003	29.01.2003	06	43 e 44
004	06.02.2003	08	48
005	10.02.2003	08	48
006	19.02.2003	08	48
007	24.02.2003	11	33
009	28.02.2003	11	34
010	17.03.2003	14	65
011	21.03.2003	14	65
012 a 014	27.03.2003	14	66
015	10.04.2003	15	31
016	07.05.2003	20	60
017	13.05.2003	20	60
18	27.05.2003	22	55
SECEX-RO (Cont.)			
Portaria de Fiscalização			
264	24.03.2203	14	67
418	08.04.2003	15	31
628	05.05.2003	20	60
629	06.05.2003	20	61
701	12.05.2003	20	61
745	15.05.2003	20	62
895	28.05.2003	22	55
SECEX-RR			
Portaria			
001	15.01.2003	09	34
002	21.01.2003	09	35
003	23.01.2003	09	35
005	06.03.2003	10	41
002	21.01.2003	09	35
006	04.04.2003	16	49
007	15.04.2003	16	49
008	16.05.2003	21	61
009	13.06.2003	25	23
Portaria de Fiscalização			
002	21.01.2003	09	35
367	01.04.2003	16	49
576	29.04.2003	18	64
734	13.05.2003	19	65
734	13.05.2003	20	62
969 e 971	06.06.2003	23	41
Portaria de Fiscalização/ Fase Planejamento			
297	25.03.2003	14	69
Portaria de Fiscalização/ Fase de Execução e Relatório			
455	01.04.2003	16	50
SECEX-RS			
Portaria			
038 e 039	28.11.2002	02	55
040	09.12.2002	02	56
041	10.12.2002	02	56
001	17.01.2003	12	90
002	28.01.2003	12	90
003 e 004	04.02.2003	12	90 e 91
006	27.02.2003	12	91
007	10.03.2003	12	91
008	13.03.2003	12	92
009	25.03.2003	13	61
010	28.03.2003	13	62
11 e 12	07.04.2003	21	61
13	28.04.2003	21	62
14	08.05.2003	21	62
15	06.05.2003	21	63
16	14.05.2003	21	63
017 e 018	23.05.2003	21	63 e 64
019 e 020	24.06.2003	27	50
021	27.06.2003	27	51
Portaria de Fiscalização			
1755 e 1756	27.11.2002	02	56
037	10.02.2003	12	92
144 a 150	12.03.2003	12	92 a 94
151	12.03.2003	12	94
		15	32 e 33
223	19.03.2003	12	95
345	31.03.2003	21	64
432	09.04.2003	21	65
505 e 506	22.04.2003	21	65
586	29.04.2003	21	65
588 a 590	30.04.2003	21	66 e 67
594 e 595	30.04.2003	22	56
627	05.05.2003	22	57
740	14.05.2003	22	58
758	16.05.2003	22	58
798 a 800, 811 e 812, 918 e 921	20.05.2003	22	58 a 61
815	20.05.2003	23	43
936	03.06.2003	23	44
996	09.06.2003	27	51
1016 e 1018	11.06.2003	27	52
1099	23.06.2003	27	52
1104	25.06.2003	27	53
SECEX-SC			
Portaria			
001 a 003	21.01.2003	03	39
004	14.02.2003	07	42
005	19.02.2003	11	36
007	25.02.2003	11	36
008	21.03.2003	13	62
009	31.03.2003	13	62
010	14.04.2003	16	52
011 e 012	14.04.2003	17	66
013 e 014	25.04.2003	17	66
015	15.05.2003	20	63
016	22.05.2003	22	61
017 e 018	27.05.2003	22	62
019	30.05.2003	22	62

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BTCUs NORMAIS NOS MESES DE JANEIRO A JULHO DE 2003

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
020	04.06.2003	23	44
021	05.06.2003	23	45
022	17.06.2003	26	60
023 e 024	07.07.2003	27	54 e 55
Portaria de Fiscalização			
046	10.02.2003	12	96
132	06.03.2003	14	69 e 70
184	12.03.2003	14	70 e71
236 e 300	20.03.2003	14	71 e 72
376, 378 e 379	04.04.2003	18	65 a 68
549	29.04.2003	20	63
668 e 669	06.05.2003	21	67 e 68
741	14.05.2003	21	69
886	26.05.2003	22	63
581	30.04.2003	23	45
833	19.05.2003	26	61
945	02.06.2003	26	61
SECEX-SC (Cont.)			
Portaria de Fiscalização			
997	09.06.2003	26	62
998	09.06.2003	28	43
1035	13.06.2003	27	55
1100	25.06.2003	28	44
1163	03.07.2003	28	45
1174	30.06.2003	29	42
Portaria de Fiscalização/ Fase Planejamento			
327	31.03.2003	14	73
850	23.05.2003	22	62
Portaria de Fiscalização/ Fase de Execução e Relatório			
368	03.04.2003	18	68
944	02.06.2003	24	51
SECEX-SE			
Portaria			
001	27.01.2003	05	35
002	05.02.2003	07	42
003	11.02.2003	07	43
005	20.03.2003	11	34
006	28.04.2003	20	64
007	09.06.2003	23	46
Portaria de Fiscalização			
098	24.02.2003	08	49
116	27.02.2003	10	42
146 e 156	12.03.2003	11	34 e 35
170	14.03.2003	11	35
407	07.04.2003	20	64
450	11.04.2003	20	64
550	28.04.2003	20	65
855	23.05.2003	23	46
1065 e 1066	18.06.2003	26	63 e 64
1151	02.07.2003	27	56
Portaria de Fiscalização/ Fase Planejamento			
510	24.04.2003	20	65
Portaria de Fiscalização/ Fase de Execução e Relatório			
634	05.05.2003	20	66
Ordem de Serviço			
001	07.05.2003	20	66
002	12.05.2003	20	66
003	15.05.2003	20	67
SECEX-SP			
Portaria			
001	16.01.2003	03	39
002	05.02.2003	08	50
003	06.03.2003	13	63
005	07.04.2003	14	73
006	08.04.2003	14	74
007	10.04.2003	16	52
009	12.06.2003	24	53
010	14.07.2003	28	45
Portaria de Fiscalização			
041 e 070	10.02.2003	08	50 e 51
072	13.02.2003	08	51
152 a 155	12.03.2003	12	96 a 98
174	14.03.2003	13	63
252	24.03.2003	13	64
287 e 288	25.03.2003	14	74 e 75
304 a 307	26.03.2003	14	75 a 77
314	27.03.2003	14	77
336	31.03.203	14	78
370	03.04.2003	14	79
395 e 399	04.04.2003	17	66 e 67
396 e 397	16.04.2003	17	68
496	16.04.2003	18	69
543	22.04.2003	18	70
571	29.04.2003	18	70
611	02.05.2003	18	71
618 e 626	05.05.2003	18	71 e 72
651	06.05.2003	19	65
703	12.05.2003	19	66
783 e 784	19.05.2003	22	63 e 64
822	21.05.2003	22	64
868 a 870	26.05.2003	22	65 e 66
871	03.06.2003	22	67
876	26.05.2003	22	68
933	02.06.2003	24	53
991	09.06.2003	24	53
1058	17.06.2003	24	54
		27 Retificação	62
1078	23.06.2003	27	56
1109	26.06.2003	27	57
1171	04.07.2003	27	57
1176	07.07.2003	27	57
1191 e 1192	10.07.2003	28	46 e 47
Portaria de Fiscalização/ Fase Planejamento			
337	31.03.2003	14	80
477	14.04.2003	17	69
645	05.05.2003	19	67
707 e 712	12.05.2003	19	67 e 68
782 e 786	19.05.2003	22	68 e 69

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BTCUs NORMAIS NOS MESES DE JANEIRO A JULHO DE 2003

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
877	26.05.2003	22	69
957 e 958	05.06.2003	24	54 e 55
983	09.06.2003	24	55
1040	13.06.2003	24	56
1080	24.06.2003	27	58
Portaria de Fiscalização/ Fase de Execução e Relatório			
392	04.04.2003	17	69
545	25.04.2003	18	70
726	13.05.2003	22	70
796	20.05.2003	22	70
823	21.05.2003	22	71
891	27.05.2003	22	72
928	02.06.2003	22	73
930	02.06.2003	22	74
		24	56
1034	13.06.2003	24	57
1026, 1072 e 1073	23.06.2003	27	58 a 60
1111	26.06.2003	27	60
1121	30.06.2003	27	61
1231	22.07.2003	29	43
SECEX-TO			
Portaria			
001	21.01.2003	04	48
002	22.01.2003	04	49
003	04.02.2003	07	43
005	07.03.2003	09	36
002	22.01.2003	13	64
006	10.03.2003	13	64
007	20.03.2003	13	65
008	07.04.2003	17	70
009	24.04.2003	17	70
010	28.04.2003	17	71
011	29.05.2003	22	75
012	03.06.2003	22	75
013	06.06.2003	23	47
014	11.06.2003	26	64
015	23.06.2003	26	65
016	24.06.2003	26	65
017	08.07.2003	29	44
018	21.07.2003	29	44
Portaria de Fiscalização			
061	14.02.2003	09	36
068	18.02.2003	09	37
096	21.02.2003	13	65
141	10.03.2003	13	65
504	22.04.2003	17	71
683	08.05.2003	20	67
708 e 713	12.05.2003	20	68
716	13.05.2003	20	69
762	16.05.2003	23	47
922	30.05.2003	23	48
960 e 965	06.06.2003	23	48 e 49
Portaria de Fiscalização/ Fase Planejamento			
337	31.03.2003	14	80
Ordem de Serviço			
001	12.02.2003	07	43

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BTCUs ESPECIAIS NOS MESES DE JANEIRO A JULHO DE 2003

BTCU ESPECIAL	DATA	TÍTULO / ASSUNTO
001	02.01.2003	REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, RESOLUÇÃO Nº 155, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2002 - APROVA O REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.
002	27.01.2003	PORTARIA-TCU Nº 42, DE 13 DE JANEIRO DE 2003 - ESTABELECE REGRAS PARA A ELABORAÇÃO, REDAÇÃO, ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS E DELIBERAÇÕES NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, ATÉ QUE SEJA EDITADO O ATO NORMATIVO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 67 DO REGIMENTO INTERNO.
003	17.02.2003	PLANO ESTRATÉGICO–2003-2007 PORTARIA–TCU Nº 59, DE 20 DE JANEIRO DE 2003 PLANO DE DIRETRIZES 2003 PORTARIA–TCU Nº 58, DE 20 DE JANEIRO DE 2003 PLANO DIRETOR DA SEGECEX PORTARIA–SEGECEX Nº 3, DE 21 DE JANEIRO DE 2003 PLANO DIRETOR DA SECOI PORTARIA-SECOI Nº 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2003
004	20.02.2003	MANUAL DE COBRANÇA EXECUTIVA VERSÃO 2.1 DE 19.02.2003
005	10.03.2003	LEI Nº 8.112 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 - REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA UNIÃO, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS.
006	12.03.2003	LICITAÇÕES E CONTRATOS - LEI Nº 8.666, DE 21.06.1993.
007	14.03.2003	LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - ESTABELECE NORMAS DE FINANÇAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA A RESPONSABILIDADE NA GESTÃO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
008	20.03.2003	ROTEIRO DE AUDITORIA DE CONFORMIDADE APROVADO PELA PORTARIA-TCU Nº 90, DE 6 DE MARÇO DE 2003.
009	16.04.2003	PLANOS ESTRATÉGICO E DE DIRETRIZES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E PLANOS DIRETORES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DO TCU PARA O EXERCÍCIO DE 2003 VOLUME I
009	16.04.2003	PLANOS ESTRATÉGICO E DE DIRETRIZES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E PLANOS DIRETORES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DO TCU PARA O EXERCÍCIO DE 2003 VOLUME II
010	09.05.2003	PORTARIA-TCU Nº 119, DE 30 DE ABRIL DE 2003. APROVA O MANUAL FISCOBRAS 2003.
011	14.05.2003	PORTARIA-TCU Nº 113, DE 22 DE ABRIL DE 2003 APROVA O MANUAL DE INSTRUÇÃO DO USUÁRIO DO SISTEMA DE APRECIAÇÃO E REGISTRO DE ATOS DE ADMISSÃO E CONCESSÕES-SISAC, DE ACORDO COM A SISTEMÁTICA ESTABELECIDA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA TCU Nº 44, DE 2 DE OUTUBRO DE 2002.
012	30.06.2003	TÉCNICA DE AUDITORIA “MAPA DE PROCESSOS”APROVADA PELA PORTARIA-TCU Nº 142, DE 24 DE JUNHO DE 2003

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BTCUs PAUTA DAS SESSÕES NOS MESES DE JANEIRO A JULHO DE 2003

BTCU	DATA	TÍTULO
PLENÁRIO – SESSÃO ORDINÁRIA		
001	20.01.2003	PAUTA Nº 01 DO PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA EM 22.01.2003
002	24.01.2003	PAUTA Nº 02 DO PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA EM 29.01.2003
003	31.01.2003	PAUTA Nº 03 DO PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA EM 05.02.2003
004	07.02.2003	PAUTA Nº 04 DO PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA EM 12.02.2003
005	14.02.2003	PAUTA Nº 05 DO PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA EM 19.02.2003
006	21.02.2003	PAUTA Nº 06 DO PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA EM 26.02.2003
007	07.03.2003	PAUTA Nº 07 DO PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA EM 12.03.2003
008	14.03.2003	PAUTA Nº 08 DO PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA EM 19.03.2003
009	21.03.2003	PAUTA Nº 09 DO PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA EM 26.03.2003
010	28.03.2003	PAUTA Nº 10 DO PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA EM 02.04.2003
011	04.04.2003	PAUTA Nº 11 DO PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA EM 09.04.2003
012	11.04.2003	PAUTA Nº 12 DO PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA EM 16.04.2003
013	16.04.2003	PAUTA Nº 13 DO PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA EM 23.04.2003
014	25.04.2003	PAUTA Nº 14 DO PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA EM 30.04.2003
015	02.05.2003	PAUTA Nº 15 DO PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA EM 07.05.2003
016	09.05.2003	PAUTA Nº 16 DO PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA EM 14.05.2003
017	16.05.2003	PAUTA Nº 17 DO PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA EM 21.05.2003
018	23.05.2003	PAUTA Nº 18 DO PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA EM 28.05.2003
019	30.05.2003	PAUTA Nº 19 DO PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA EM 04.06.2003
020	06.06.2003	PAUTA Nº 20 DO PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA EM 11.06.2003
021	13.06.2003	PAUTA Nº 21 DO PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA EM 18.06.2003
022	20.06.2003	PAUTA Nº 22 DO PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA EM 25.06.2003
023	27.06.2003	PAUTA Nº 23 DO PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA EM 02.07.2003
024	04.07.2003	PAUTA Nº 24 DO PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA EM 09.07.2003
025	11.07.2003	PAUTA Nº 25 DO PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA EM 16.07.2003
026	18.07.2003	PAUTA Nº 26 DO PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA EM 23.07.2003
027	25.07.2003	PAUTA Nº 27 DO PLENÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA EM 30.07.2003
PLENÁRIO – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA		
001	20.01.2003	PAUTA Nº 01 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 22.01.2003
002	24.01.2003	PAUTA Nº 02 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 29.01.2003
003	31.01.2003	PAUTA Nº 03 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 05.02.2003
004	07.02.2003	PAUTA Nº 04 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 12.02.2003

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BTCUs PAUTA DAS SESSÕES NOS MESES DE JANEIRO A JULHO DE 2003

BTCU	DATA	TÍTULO
005	14.02.2003	PAUTA Nº 05 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 19.02.2003
006	21.02.2003	PAUTA Nº 06 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 26.02.2003
007	07.03.2003	PAUTA Nº 07 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 12.03.2003
008	14.03.2003	PAUTA Nº 08 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 19.03.2003
009	21.03.2003	PAUTA Nº 09 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 26.03.2003
010	28.03.2003	PAUTA Nº 10 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 02.04.2003
011	04.04.2003	PAUTA Nº 11 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 09.04.2003
012	11.04.2003	PAUTA Nº 12 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 16.04.2003
013	16.04.2003	PAUTA Nº 13 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 23.04.2003
014	25.04.2003	PAUTA Nº 14 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 30.04.2003
015	02.05.2003	PAUTA Nº 15 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 07.05.2003
016	09.05.2003	PAUTA Nº 16 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 14.05.2003
017	16.05.2003	PAUTA Nº 17 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 21.05.2003
018	23.05.2003	PAUTA Nº 18 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 28.05.2003
019	30.05.2003	PAUTA Nº 19 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 04.06.2003
020	06.06.2003	PAUTA Nº 20 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 11.06.2003
021	13.06.2003	PAUTA Nº 21 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 18.06.2003
022	20.06.2003	PAUTA Nº 22 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 25.06.2003
023	27.06.2003	PAUTA Nº 23 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 02.07.2003
024	04.07.2003	PAUTA Nº 24 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 09.07.2003
025	11.07.2003	PAUTA Nº 25 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 16.07.2003
026	18.07.2003	PAUTA Nº 26 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 23.07.2003
027	25.07.2003	PAUTA Nº 27 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA EM 30.07.2003
PLENÁRIO – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PUBLICA		
001	06.06.2003	PAUTA Nº 01 DO PLENÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA EM 12.06.2003
1ª CÂMARA – SESSÃO ORDINÁRIA		
002	24.01.2003	PAUTA Nº 01 DA PRIMEIRA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 28.01.2003
003	31.01.2003	PAUTA Nº 02 DA PRIMEIRA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 04.02.2003
004	07.02.2003	PAUTA Nº 03 DA PRIMEIRA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 11.02.2003
005	14.02.2003	PAUTA Nº 04 DA PRIMEIRA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 18.02.2003
006	21.02.2003	PAUTA Nº 05 DA PRIMEIRA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 25.02.2003
007	07.03.2003	PAUTA Nº 06 DA PRIMEIRA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 11.03.2003
008	14.03.2003	PAUTA Nº 07 DA PRIMEIRA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 18.03.2003

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BTCUs PAUTA DAS SESSÕES NOS MESES DE JANEIRO A JULHO DE 2003

BTCU	DATA	TÍTULO
009	21.03.2003	PAUTA Nº 08 DA PRIMEIRA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 25.03.2003
010	28.03.2003	PAUTA Nº 09 DA PRIMEIRA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 01.04.2003
012	11.04.2003	PAUTA Nº 11 DA PRIMEIRA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 15.04.2003
013	16.04.2003	PAUTA Nº 12 DA PRIMEIRA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 22.04.2003
014	25.04.2003	PAUTA Nº 13 DA PRIMEIRA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 29.04.2003
015	02.05.2003	PAUTA Nº 14 DA PRIMEIRA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 06.05.2003
016	09.05.2003	PAUTA Nº 15 DA PRIMEIRA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 13.05.2003
017	16.05.2003	PAUTA Nº 16 DA PRIMEIRA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 20.05.2003
018	23.05.2003	PAUTA Nº 17 DA PRIMEIRA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 27.05.2003
019	30.05.2003	PAUTA Nº 18 DA PRIMEIRA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 03.06.2003
020	06.06.2003	PAUTA Nº 19 DA PRIMEIRA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 10.06.2003
021	13.06.2003	PAUTA Nº 20 DA PRIMEIRA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 17.06.2003
022	20.06.2003	PAUTA Nº 21 DA PRIMEIRA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 24.06.2003
023	27.06.2003	PAUTA Nº 22 DA PRIMEIRA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 01.07.2003
024	04.07.2003	PAUTA Nº 23 DA PRIMEIRA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 08.07.2003
025	11.07.2003	PAUTA Nº 24 DA PRIMEIRA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 15.07.2003
026	18.07.2003	PAUTA Nº 25 DA PRIMEIRA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 22.07.2003
027	25.07.2003	PAUTA Nº 26 DA PRIMEIRA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 29.07.2003
1ª CÂMARA – SESSÃO EXTRAORDINARIA		
011	04.04.2003	PAUTA Nº 10 DA PRIMEIRA CÂMARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA EM 08.04.2003
2ª CÂMARA – SESSÃO ORDINÁRIA		
001	20.01.2003	PAUTA Nº 01 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 23.01.2003
002	24.01.2003	PAUTA Nº 02 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 30.01.2003
003	31.01.2003	PAUTA Nº 03 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 06.02.2003
004	07.02.2003	PAUTA Nº 04 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 13.02.2003
005	14.02.2003	PAUTA Nº 05 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 20.02.2003
007	07.03.2003	PAUTA Nº 08 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 13.03.2003
008	14.03.2003	PAUTA Nº 09 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 20.03.2003
009	21.03.2003	PAUTA Nº 10 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 27.03.2003
010	28.03.2003	PAUTA Nº 11 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 03.04.2003
011	04.04.2003	PAUTA Nº 12 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 10.04.2003
013	16.04.2003	PAUTA Nº 14 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 24.04.2003
015	02.05.2003	PAUTA Nº 16 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 08.05.2003

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BTCUs PAUTA DAS SESSÕES NOS MESES DE JANEIRO A JULHO DE 2003

BTCU	DATA	TÍTULO
016	09.05.2003	PAUTA Nº 17 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 15.05.2003
017	16.05.2003	PAUTA Nº 18 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 22.05.2003
018	23.05.2003	PAUTA Nº 19 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 29.05.2003
019	30.05.2003	PAUTA Nº 20 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 05.06.2003
020	06.06.2003	PAUTA Nº 21 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 12.06.2003
022	20.06.2003	PAUTA Nº 23 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 26.06.2003
023	27.06.2003	PAUTA Nº 24 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 03.07.2003
024	04.07.2003	PAUTA Nº 25 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 10.07.2003
025	11.07.2003	PAUTA Nº 26 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 17.07.2003
026	18.07.2003	PAUTA Nº 27 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 24.07.2003
027	25.07.2003	PAUTA Nº 28 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO ORDINÁRIA EM 31.07.2003
2ª CÂMARA – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA		
006	21.02.2003	PAUTA Nº 06 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA EM 25.02.2003
007	07.03.2003	PAUTA Nº 06 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA EM 11.03.2003
012	11.04.2003	PAUTA Nº 13 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA EM 15.04.2003
015	02.05.2003	PAUTA Nº 15 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA EM 06.05.2003
021	13.06.2003	PAUTA Nº 22 DA SEGUNDA CÂMARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA EM 17.06.2003